



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6340 /2023

*Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do
Município para o exercício financeiro de 2024.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 29 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

CAPÍTULO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única **Do Valor Global do Orçamento para 2024**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024, no montante de R\$ 1.166.230.000,00 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões, duzentos e trinta mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de -Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2023.



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 1.166.230.000,00 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões, duzentos e trinta mil reais):

I - Orçamento Fiscal R\$ 921.649.000,00 (novecentos e vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 244.581.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais), onde:

a) R\$ 128.918.000,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e dezoito mil reais) compreende receitas de saúde;

b) R\$ 5.206.000,00 (cinco milhões, duzentos e seis mil reais) refere-se às receitas de assistência social;

c) R\$ 110.457.000,00 (cento e dez milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) corresponde às receitas da Previdência Social.

Art. 3º - As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 1.025.173.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 242.512.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 58.590.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 41.855.000,00
d) Receita Industrial.....	R\$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R\$ 139.000,00



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

f) Transferências Correntes.....	R\$ 737.508.000,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 21.968.000,00
h) Total das Receitas Correntes.....	<u>R\$ 1.102.572.000,00</u>
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ (77.399.000,00)
II- RECEITAS DE CAPITAL	<u>R\$ 83.186.000,00</u>
a) Operações de Crédito.....	R\$ 35.000.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$ 0,00
c) Transferências de Capital.....	R\$ 48.186.000,00
III – RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	<u>R\$ 57.871.000,00</u>
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 57.871.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL.....	R\$ 1.166.230.000,00

§ 1º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 1.166.230.000,00 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões, duzentos e trinta mil reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R\$ 723.874.874,83 (setecentos e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 442.355.125,17 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

reais e dezessete centavos), com o seguinte detalhamento:

a) R\$ 239.726.125,17 (duzentos e trinta e nove milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos) compreende despesas com saúde;

b) R\$ 9.178.000,00 (nove milhões, cento e setenta e oito mil reais) são despesas com assistência social;

c) R\$ 193.451.000,00 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais) corresponde às despesas com Previdência Social.

§ 1º - Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R\$ 225.280.125,17 (duzentos e vinte cinco milhões, duzentos e oitenta mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º - Das receitas destinadas a Previdência Social, R\$ 27.486.000,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais) foi destinada a Reserva do RPPS e R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), a Encargos Especiais.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º - A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 968.198.138,74
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 562.606.998,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 218.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 405.373.140,74



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	104.476.635,55
a) Investimentos.....	R\$	95.075.635,55
b) Inversões Financeiras.....	R\$	1.500.000,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$	7.901.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$	56.005.652,00
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$	55.968.652,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$	37.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	37.549.573,71
V - TOTAL DA DESPESA.....	R\$	1.166.230.000,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º - Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2024, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei,



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de:

a) Atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei e em créditos adicionais;

b) Inserir categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação (projeto, atividade e operação especial).

II – Realizar transferências para o setor privado em conformidade com os artigos 72 e 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º - Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os recursos oriundos de convênios não computados na receita prevista na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 10. Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão abertos por meio de decreto do Poder Executivo, e não serão computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º desta Lei.

Art. 11. As alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente computadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão efetuadas mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, após autorização da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica.

Parágrafo único - Para efeito da execução orçamentária, a inclusão e o ajuste dos elementos em cada grupo de despesa das ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados diretamente no sistema de execução financeira do orçamento.

Art. 12. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2023, reabertos no exercício de 2024, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computadas nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado, mediante autorização do Poder Legislativo, a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

Parágrafo único - A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única Das Disposições Gerais

Art. 14. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 16. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas



Câmara Municipal de Olinda

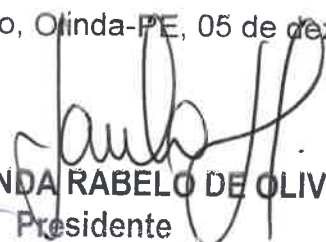
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

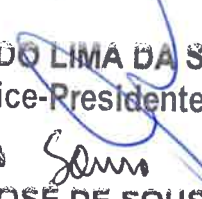
Parágrafo único - Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

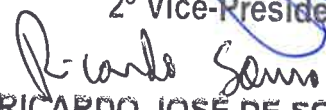
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2024.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 05 de dezembro de 2023.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente


EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente


RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contrib	242.512.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	562.606.998,00
Contribuições	58.590.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVID	218.000,00
Receita Patrimonial	41.855.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.373.140,74
Receita de Serviços	139.000,00		
Transferências Correntes	737.508.000,00		
Outras Receitas Correntes	21.968.000,00		
(-) Dedução para o FUNDEB	77.399.000,00		
	1.102.572.000,00		
	-77.399.000,00		
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias	
Contribuições	57.871.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	55.857.652,00
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVID	111.000,00
		Superávit	58.877.209,26
Totais	1.083.044.000,00	Totais	1.083.044.000,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operações de Crédito	35.000.000,00	INVESTIMENTOS	95.075.635,55
Transferências de Capital	48.186.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.901.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.000,00
		Reserva de Contingência	37.549.573,71
Déficit	58.877.209,26		
Totais	142.063.209,26	Totais	142.063.209,26



TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Atualizada pela Nova Classificação da Receita definida pelas Portarias STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023 (MDF 14ª Edição) e Portaria STN nº 831/2021, atualizada pela Portaria STN nº 923, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.128, de 04/11/2021, Portaria STN nº 1.446, de 14/06/2022, pela Portaria STN nº 1.567, de 31/08/2022 (ATO RETIFICADOR DE 01/09/2022), Portaria STN nº 10.460, de 7/12/2022 e Portaria STN/MF nº 277, de 26/4/2023)

Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
NR	Especificação	Amparo Legal
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1962.
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1962.
1.1.1.0.00.0	Impostos	Constituição Federal, art. 153; e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 16.
1.1.1.2.00.0	Impostos sobre o Patrimônio	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.50.0.1	Imp. sob. a Prop. Predial e Territorial Urbana - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, I; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 32; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.2.50.0.2	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.50.0.3	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.50.0.4	Imp. s/ a Prop. Pre. e Terr. Urb. - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.53.0.3	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.53.0.4	Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.00.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.1.3.01.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.01.0.4	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.0	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.4.1	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Constituição Federal, art. 158, I; e Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.
1.1.1.3.03.4.2	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.3	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.4	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.4.00.0	Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.1.4.51.0	Impostos Sobre Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.4.51.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.4.51.1.2	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.4.51.1.3	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.9.00.0	Outros Impostos	Portaria STN nº 831, de 07 de maio de 2021
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	Portaria STN nº 831, de 07 de maio de 2021
1.1.1.9.99.0.2	Outros Impostos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.9.99.0.4	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.0.00.0	Taxas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.





1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.53.0.0	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Principal	Portaria STN/MF nº 700, de 7 de julho de 2023
1.1.2.2.53.0.2	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.53.0.3	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.53.0.4	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.3.1.50.0.0	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.50.0.1	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.50.0.2	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.50.0.3	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.50.0.4	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.51.0.0	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.51.0.1	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.51.0.2	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.51.0.3	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.51.0.4	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.52.0.0	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.52.0.1	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.52.0.2	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.52.0.3	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.52.0.4	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.53.0.0	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.53.0.1	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.53.0.2	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.53.0.3	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.53.0.4	Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.99.0.2	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.99.0.3	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.99.0.4	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.1.3	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.1.4	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.
1.2.1.5.01.2.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.2.3	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.2.4	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil Pensionista	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.
1.2.1.5.01.3.2	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.3.3	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.3.4	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Constituição Federal, art. 149, §1º e do art. 195 ao 203. Legislação previdenciária local.
1.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Constituição Federal, art. 149-A.
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

Handwritten signature/initials.

Handwritten mark/initials.

1.3.1.1.01.1.0	<u>Aluguéis e Arrendamentos</u>	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.2.0	<u>Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação</u>	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.1.01.2.2	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.2.3	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.2.4	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.3.1.1.99.0.0	<u>Outras Receitas Imobiliárias</u>	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.0.00.0.0	<u>Valores Mobiliários</u>	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.1.04.0.0	Remun. dos Rec. do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.04.0.1	Remun. dos Rec. do Regime Próp. de Prev. Social - RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.
1.3.2.1.05.0.0	Juros de Títulos de Renda	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.05.0.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.2.00.0.0	<u>Dividendos</u>	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.
1.3.2.2.01.0.2	Dividendos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.01.0.3	Dividendos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.01.0.4	Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.0.0	<u>Outros Valores Mobiliários</u>	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.99.0.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.9.99.0.2	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.99.0.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.99.0.4	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.4.0.00.0.0	<u>Exploração de Recursos Naturais</u>	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.4.0.01.0.0	Compensações Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.4.0.01.0.1	Compensações Ambientais - Principal	Portaria STN nº 10.460, de 7 de dezembro de 2022.
1.3.6.0.00.0.0	<u>Cessão de Direitos</u>	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.6.1.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.6.1.01.0.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	Portaria STN nº 10.460, de 7 de dezembro de 2022.
1.3.9.0.00.0.0	<u>Demais Receitas Patrimoniais</u>	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.9.00.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.9.9.99.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.3.9.9.99.0.2	Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.9.9.99.0.3	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.9.9.99.0.4	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.4.0.0.00.0.0	<u>Receita Agropecuária</u>	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.4.1.0.00.0.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.1.00.0.0	Receita Agropecuária	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.4.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.1.01.0.2	Receita Agropecuária - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.1.01.0.3	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.1.01.0.4	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.0.0.00.0.0	<u>Receita Industrial</u>	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.5.1.0.00.0.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.00.0.0	Receita Industrial	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.01.0.2	Receita Industrial - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.01.0.3	Receita Industrial - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.01.0.4	Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.0.0.00.0.0	<u>Receita de Serviços</u>	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.01.0.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.01.0.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.02.0.0	<u>Inscrição em Concursos e Processos Seletivos</u>	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.1.1.02.0.2	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.02.0.3	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.02.0.4	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.1.1.03.0.2	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.03.0.3	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.03.0.4	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.2.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.1.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação o Transporte	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.2.1.02.0.0	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.1.02.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.2.1.02.0.2	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.2.1.02.0.3	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.2.1.02.0.4	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.51.0.0	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.51.0.1	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.52.0.0	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.52.0.1	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.53.0.0	Serviços Ambulatoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.53.0.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.99.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.9.0.00.0.1	Outros Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.9.0.99.0.1	Outros Serviços - Principal	Legislação Específica Municipal
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.00.0.0	Transferências decorrentes de Participação na Receita da União	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF
1.7.1.1.51.1.2	Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Dezembro	Art. 159 da CF, alínea "d".
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Julho	Art. 159 da CF, alínea "e".
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Setembro	Art. 159 da CF, alínea "f".
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do ITR - Principal	Art. 159 da CF
1.7.1.1.52.0.1	Dedução Cota-Parte do ITR - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.1.56.0.0	Repasso da União para Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.56.0.1	Repasso da União para Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Portaria STN/MF nº 700, de 07 de julho de 2023
1.7.1.2.00.0.0	Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.2.50.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.50.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.2.51.0.0	Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.51.01	Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.2.52.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.52.1.0	Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89 - Principal	Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/89.
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Lei nº 9.478/97
1.7.1.2.53.0.0	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.53.0.1	Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal	Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022
1.7.1.2.99.0.0	Outras Tran Decor Cp Finan Exp Rec Nat	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.99.0.1	Outras Tran Decor Cp Finan Exp Rec Nat - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.3.50.0.0	Transf. de Rec. SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Púb. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.9.0	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.9.1	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.0.0	Transf de Recur do SUS - Repasses ao Bloco de Est da Rede de Serv Públ de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.1.0	Transf de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

1.7.1.3.51.1.1	Transf de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.9.0	Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.9.1	Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.4.00.0.0	Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desen. da Educação - FNDE	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.51.0.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.52.0.0	Transferências Referentes ao PNAE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao PNAE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.53.0.0	Transferências Referentes ao PNATE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao PNATE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.54.0.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.54.1.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.54.1.1	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.54.2.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.54.2.1	Prog Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.55.0.0	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.55.0.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.56.0.0	Prog de Apoio Sist de Ensino p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PEJA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.56.0.1	Prog de Apoio Sist de Ensino p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.99.0.0	Outras Transf Diretas do FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transf Diretas do FNDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.5.00.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.5.00.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1.7.1.5.01.0.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.5.01.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1.7.1.5.02.0.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.5.02.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.7.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.50.0.1	Trans. de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.51.0.0	Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.51.0.1	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.52.0.0	Trans. de Conv. da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.52.0.1	Transf. de Conv. da União Destinadas a Pro. de Assistência Social - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.9.50.0.1	Transf Decor de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao FUNDEF - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.9.56.0.1	Transf Decor de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao FUNDEF - Principal	Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022
1.7.1.9.58.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021 - Principal	§ 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020.
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.2.0.00.0.0	Transf. dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.00.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	Art. 158, inciso IV da CF
1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	Art. 158, inciso III da CF
1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Art. 159, II da CF
1.7.2.1.52.0.1	Dedução Cota-Parte do IPI	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Art. 159, III da CF
1.7.2.2.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.2.53.0.0	Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras - Principal	Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022

1.7.2.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.3.50.0.1	Transf. Rec. Est. p/ Prog. Saúde - Rec. Fundo - Principal	Legislação Específica
1.7.2.4.00.0.0	Transf. de Conv. dos Est. e do Distrito Federal e de suas Ent.	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.4.50.0.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.4.50.0.1	Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.4.51.0.0	Transf. Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.4.51.0.1	Transf. Conv. dos Estados p/Educação - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.9.51.0.0	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	Legislação Específica
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transf. dos Estados e DF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	Legislação Específica
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.0.00.0.1	Outras Transferências dos Municípios	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.3.0.50.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.0.50.0.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Resolução TCE nº 034/2016, alterada pela Resolução TC nº 03/2017.
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.1.00.0.0	Transferências de Recursos Do FUNDEB	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos Do FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos Do FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020. EC nº 108/2020.
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.9.1.01.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1962.
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 86, da Lei nº 8.666/93, cunhada com as Leis nº 5.172, 6.830 e 4.320, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e Lei nº 6.276 de 1º de dezembro de 1975, Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996, Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V, Decreto-Lei nº 2.056 de 19 de agosto de 1963, Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, e Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975, Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V; art. 25, inciso III; art. 31, inciso I; art. 31, inciso II), Decreto-Lei nº 62.934, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56, art. 66), Lei nº 7.805, de 1989, Decreto nº 69.885, de 31 de dezembro, de 1971, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, Art. 11, Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro 1962, Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Lei nº 9.614, de 5 de março de 1998, e Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, Lei nº 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações, e Decreto nº 3.525, de 26 de junho de 2000, Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, Decreto nº 6.366, de 30 de janeiro de 2008, e Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000.
1.9.1.1.04.0.0	Multas Previstas na Legis. s/ Def. dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legis. s/ Def. dos Direitos Difusos - Principal	Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
1.9.1.1.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.06.2.0	Multas Judiciais por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.06.2.1	Multas por Danos Ambientais - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 7.754, de 14 de abril de 1989; Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.
1.9.1.1.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Legislação Específica
1.9.1.1.14.0.0	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	Legislação Específica
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.0.1	Ind. por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8.472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.00.0.1	Outras Receitas Correntes	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.9.0.03.0.0	Compens. Financ. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.03.0.1	Compens. Financ. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd. - Principal	Art. 40, da Constituição Federal; Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei nº 7.783, de 28 de janeiro de 1999; Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999; e Decreto nº 3.217, de 22 de outubro de 1999.

[Assinatura]

[Assinatura]

1.9.9.9.12.0.0	Enc. Leg. Pela Ins. em Dívida Ativa e Rec. de Ônus de Suc.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Decreto-Lei nº 1.025/1969, Decreto-Lei nº 1.437/1975 e Lei nº 7.711/1988
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.99.2.0	Outras Receitas não Arrecadas e não projetadas pela RFB - Primárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.9.9.9.99.3.0	Outras Receitas não Arrecadas e não projetadas Pela RFB - Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.9.99.3.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.1.1.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000
2.1.1.2.50.0.0	Ope. de Crédito Internas para Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.50.0.1	Ope. de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Art. 32 e 33 da L.C. nº 101/2000
2.1.1.2.51.0.0	Ope. de Crédito Internas para Programas de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.51.0.1	Ope. de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Art. 32 e 33 da L.C. nº 101/2000
2.1.1.2.54.0.0	Ope. de Cr. Internas p/ Pro. de Moder. da Adm. Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.54.0.1	Ope. de Cr. Internas p/ Pro. de Moder. da Adm. Pública - Principal	Art. 32 e 33 da L.C. nº 101/2000
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.1.1.9.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.01.0.1	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.00.0.0	Transferências da União	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.1.50.0.0	Transf. de Recursos SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.9.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.51.0.0	Trans. de Rec. do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.51.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.51.9.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.2.00.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.2.50.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.1.0	Prog. de Apoio Transp. Escolar para Educ. Básica - Caminho da Escola	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.1.1	Prog. de Apoio Transp. Escolar para Educ. Básica - Caminho da Escola - Principal	Legislação Específica
2.4.1.2.50.2.0	Prog. Nac. de Reest. e Aquis. de Equip. a Rede Esc. Púb. - Proinfância	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.2.1	Prog. Nac. de Reest. e Aquis. de Equip. a Rede Esc. Púb. - Proinfância - Principal	Legislação Específica
2.4.1.2.50.9.0	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências Dest. a Programas de Educação - Principal	Legislação Específica
2.4.1.4.00.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.4.50.0.0	Transf. de Convênio da União Para O Sistema Único De Saúde - Sus	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.50.1.0	Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.51.0.0	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.51.0.1	Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.52.0.0	Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.52.0.1	Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de San. Básico - Principal	Lei nº 8.666/93

2.4.1.4.54.0.0	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Infra-Est. em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.54.0.1	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Infra-Est. - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transferências da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.9.51.0.0	Transferência Especial da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	Portaria nº 1.128, de 4 de novembro de 2021
2.4.1.9.99.0.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.0.00.0.0	Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.1.00.0.0	Transf. de Recursos do SUS - SUS dos Estados e DF	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.2.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.1.50.0.1	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.00.0.0	Transf. de Conv. dos Estados e do DF e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.2.2.50.0.0	Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.50.0.1	Transf. de Conv. dos Estados p/o SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.51.0.0	Transf. de Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.51.0.1	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Pro. de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.52.0.0	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Pro. de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.52.0.1	Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Saneamento Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.54.0.0	Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Infra-Est. em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.54.0.1	Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Infra-Est. em Transp. - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.2.9.51.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.9.51.0.1	Transf. de Recursos Destinados a Pro. de Edu. - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.9.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.3.9.50.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.9.50.0.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas de Capital	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.0.0.00.0.0	Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Orçamentárias	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
7.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Legislação Específica
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.51.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	Legislação Específica
7.2.1.5.51.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	Legislação Específica
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes - Intra-orçamentária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes - Intra-orçamentária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.9.9.9.00.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intra-orçamentária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.9.9.9.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intra-orçamentária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Legislação Específica

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

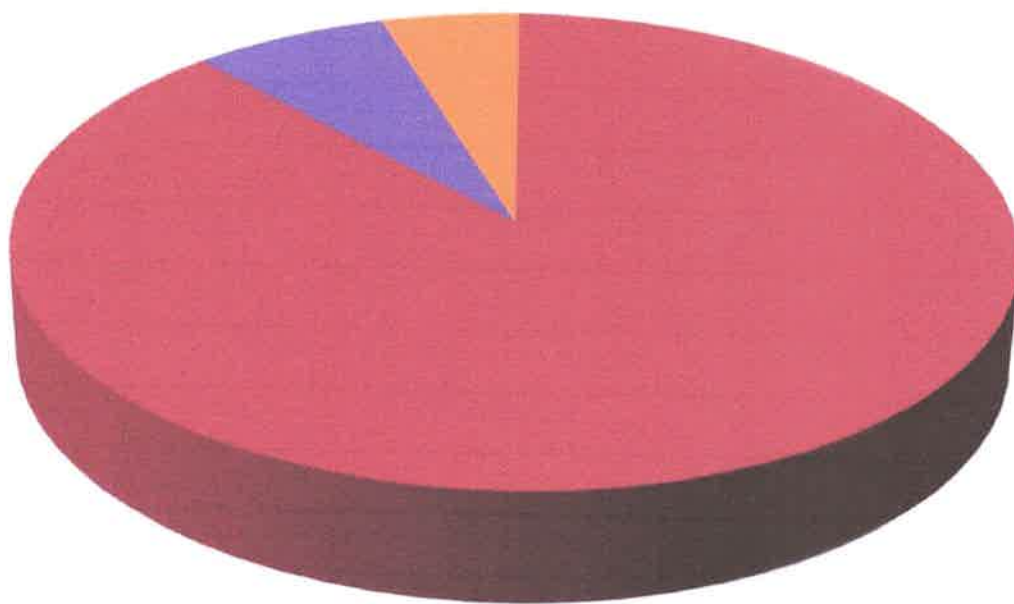
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2022	ORÇADA EM 2023	ORÇADA EM 2024
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	867.611.087,40	945.839.000,00	1.025.173.000,00
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.563.778,84	203.074.000,00	242.512.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	46.023.983,69	46.322.000,00	58.590.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	28.443.077,62	32.832.000,00	41.855.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	-	-	-
1600.00.00	Receita de Serviços	123.362,14	97.000,00	139.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	562.925.169,89	648.229.000,00	660.109.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	19.531.715,22	15.285.000,00	21.968.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	41.209.462,72	136.119.000,00	83.186.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito	-	45.000.000,00	35.000.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	-	-	-
2400.00.00	Transferências de Capital	41.209.462,72	91.119.000,00	48.186.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	44.031.974,76	47.042.000,00	57.871.000,00
TOTAL GERAL		952.852.524,88	1.129.000.000,00	1.166.230.000,00



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

Composição da Receita Municipal



■ TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES
■ TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL
■ TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Paulo H

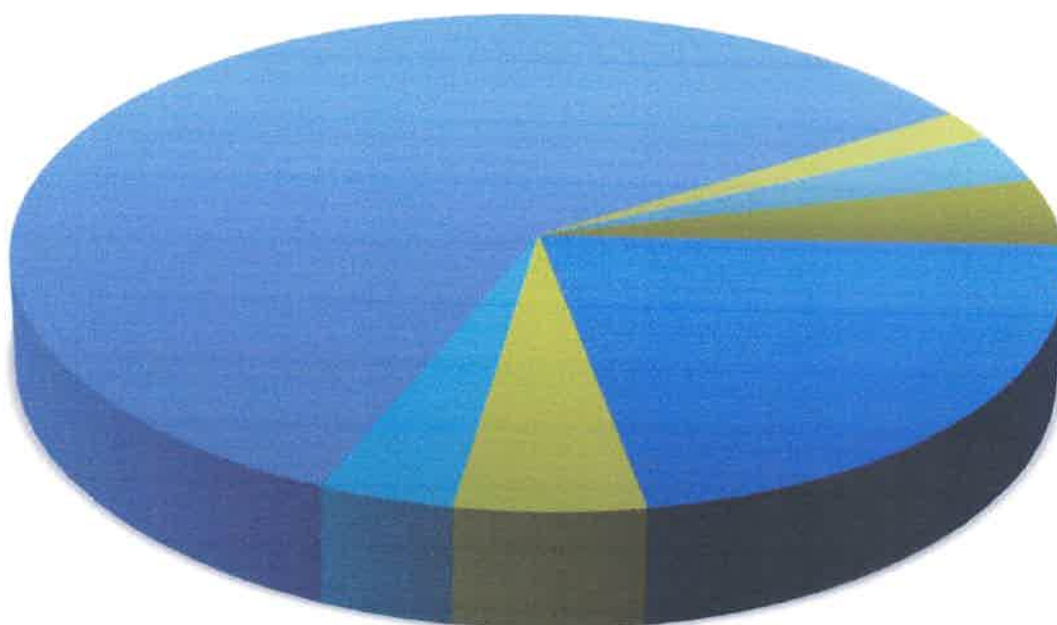
[Signature]

[Signature]



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

Representação Gráfica das Receitas por Origem



■ RECEITA TRIBUTÁRIA	■ RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	■ RECEITA PATRIMONIAL
■ RECEITA AGROPECUÁRIA	■ RECEITA INDUSTRIAL	■ RECEITA DE SERVIÇOS
■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	■ OUTRAS RECEITAS CORRENTES	■ OPERAÇÕES DE CRÉDITO
■ ALIENAÇÃO DE BENS	■ TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	■ OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Relação das Fontes de Recursos no Orçamento 2024

(De acordo com a Portaria STN nº 710/2021, atualizada pela Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, pela Portaria STN nº 1.141, de 11/11/2021, pela Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, e pela Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022)

Código	Descrição	Valor	Percentual
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	659.752.000,00	56,57%
15010000	Outros Recursos não Vinculados	4.000.000,00	0,34%
15400000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	139.474.000,00	11,96%
15410000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	16.000.000,00	1,37%
15500000	Transferência do Salário Educação	5.297.000,00	0,45%
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.453.000,00	0,30%
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000,00	0,00%
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	657.000,00	0,06%
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.295.000,00	8,94%
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.816.000,00	0,24%
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	14.003.000,00	1,20%
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	6.230.000,00	0,53%
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.574.000,00	0,13%
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.540.000,00	0,39%
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	366.000,00	0,03%
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	300.000,00	0,03%
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000.000,00	1,71%
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	600.000,00	0,05%
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	25.000.000,00	2,14%
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	10.100.000,00	0,87%
17540000	Recursos de Operações de Crédito	35.000.000,00	3,00%
17590000	Recursos Vinculados a Fundos	2.286.000,00	0,20%
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	28.566.000,00	2,45%
18010000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	78.141.000,00	6,70%
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.750.000,00	0,32%
TOTAL		1.166.230.000,00	100,00%

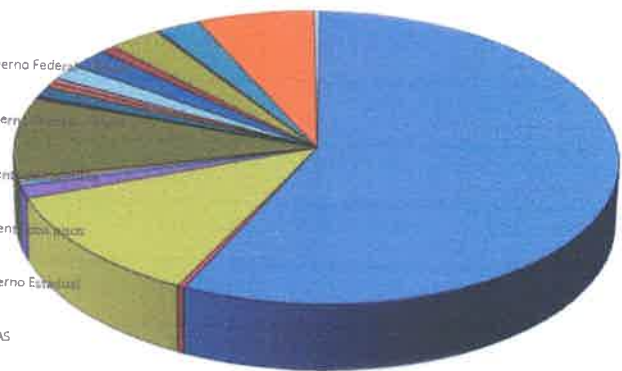






Composição das Fontes de Recursos no Orçamento

- Recursos não Vinculados de Impostos
- Outros Recursos não Vinculados
- Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
- Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF
- Transferência do Salário Educação
- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
- Outras Transferências de Recursos do FNDE
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento salarial para profissionais da enfermagem
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
- Recursos Vinculados ao Trânsito
- Recursos de Operações de Crédito
- Recursos Vinculados a Fundos
- Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
- Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
- Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Olinda

Gabinete do Prefeito

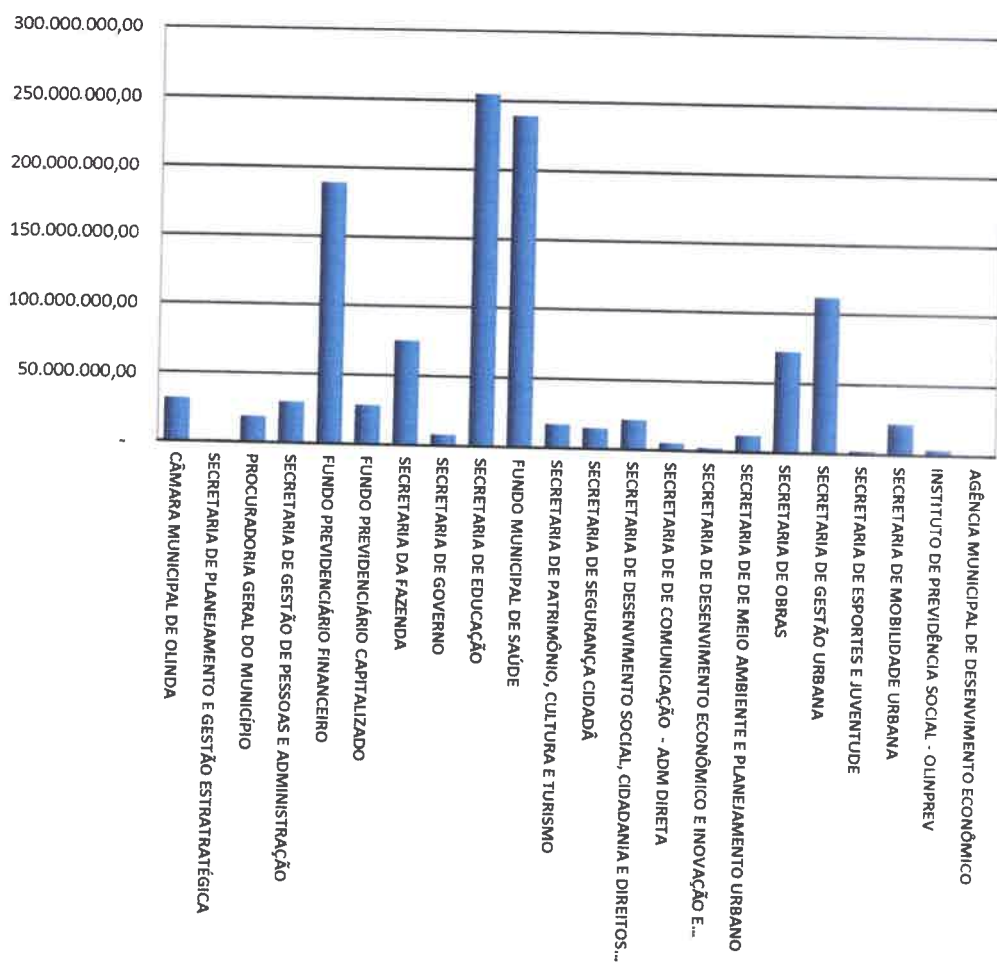
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2022	ORÇADA EM 2023	ORÇADA EM 2024
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	806.509.704,16	892.193.000,00	968.198.138,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	445.868.849,22	527.304.000,00	562.606.998,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	147.453,58	62.000,00	218.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	360.493.401,36	364.827.000,00	405.373.140,74
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	69.306.241,46	148.369.000,00	104.476.635,55
4.4.00.00	Investimentos	64.399.059,01	142.179.000,00	95.075.635,55
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	900.000,00	1.500.000,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	4.907.182,45	5.290.000,00	7.901.000,00
9.9.99.99	RESERVAS	-	41.396.000,00	37.549.573,71
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	45.349.635,90	46.998.000,00	55.968.652,00
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.945,36	44.000,00	37.000,00
TOTAL GERAL		921.202.526,88	1.129.000.000,00	1.166.230.000,00



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

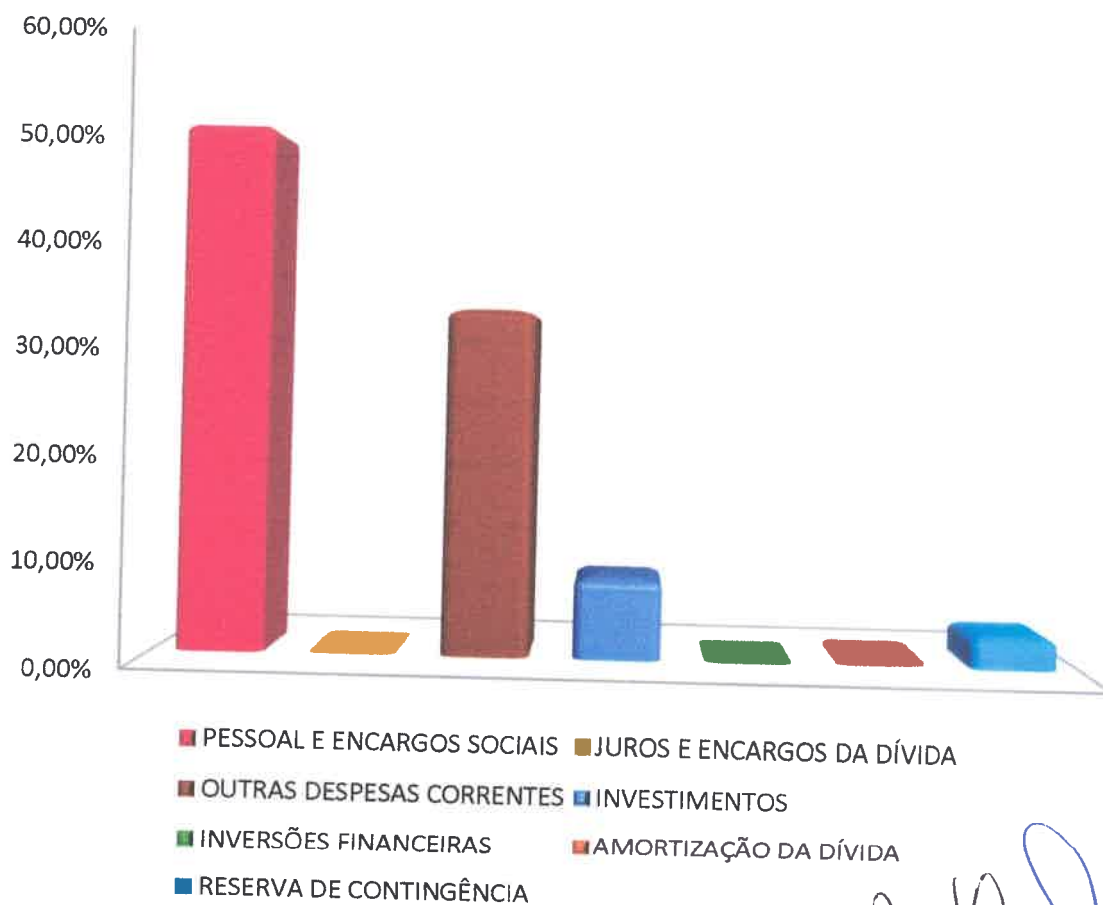


Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

Exercício de 2024

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA

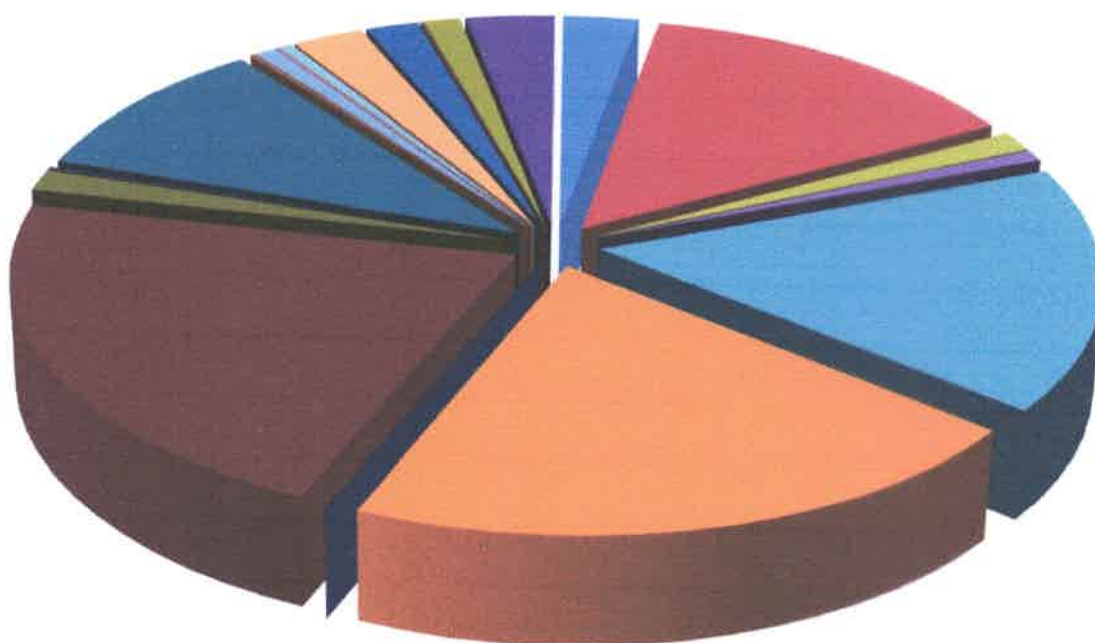
Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	618.464.650,00	53,03%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	329.000,00	0,03%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.373.140,74	34,76%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	95.075.635,55	8,15%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00	0,13%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.938.000,00	0,68%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.549.573,71	3,22%
TOTAL		1.166.230.000,00	100,00%



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Distribuição das Despesas por Função



01 - LEGISLATIVA
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
11 - TRABALHO
13 - CULTURA
15 - URBANISMO
17 - SANEAMENTO
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
24 - COMUNICAÇÕES

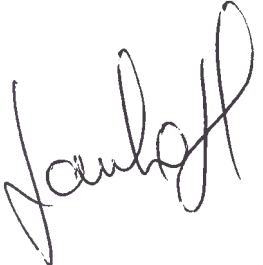
04 - ADMINISTRAÇÃO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 - SAÚDE
12 - EDUCAÇÃO
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
16 - HABITAÇÃO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
25 - ENERGIA

Handwritten signature

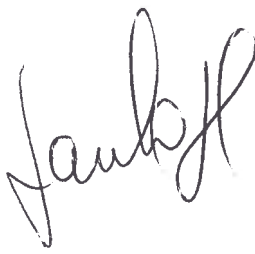
Handwritten signature

Handwritten signature

Código Especificação	Total
01 Legislativa	31.715.000,00
04 Administração	163.886.557,34
06 Segurança Pública	15.267.427,27
08 Assistência Social	9.178.000,00
09 Previdência Social	193.451.000,00
10 Saúde	239.726.125,17
11 Trabalho	72.235,86
12 Educação	254.946.306,41
13 Cultura	17.126.735,80
14 Direitos da Cidadania	2.001.093,33
15 Urbanismo	114.942.970,51
16 Habitação	1.583.250,00
17 Saneamento	9.555.000,00
18 Gestão Ambiental	830.000,00
19 Ciência e Tecnologia	30.000,00
23 Comércio e Serviços	422.563,00
24 Comunicações	5.604.631,53
25 Energia	30.000.000,00
26 Transporte	22.363.616,00
27 Desporto e Lazer	589.922,70
28 Encargos Especiais	15.387.991,37
99 Reservas	37.549.573,71
Total Geral	1.166.230.000,00



Código Especificação	Total
031 Ação Legislativa	10.663.375,00
062 Defesa do Interesse Público no Processo	10.000,00
121 Planejamento e Orçamento	225.000,00
122 Administração Geral	332.904.086,07
125 Normatização e Fiscalização	150.000,00
126 Tecnologia da Informação	56.700,00
127 Ordenamento Territorial	335.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	106.968,86
129 Administração de Receitas	2.098.000,00
131 Comunicação Social	4.004.788,28
241 Assistência ao Idoso	1.406.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	1.985.000,00
244 Assistência Comunitária	6.070.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	189.701.000,00
301 Atenção Básica	59.755.032,62
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.698.874,70
303 Suporte Profilático e Terapêutico	6.357.498,82
304 Vigilância Sanitária	300.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	12.089.874,70
306 Alimentação e Nutrição	18.136.577,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.464.000,00
334 Fomento ao Trabalho	72.235,86
361 Ensino Fundamental	168.620.178,41
363 Ensino Profissional	396.525,00
365 Educação Infantil	26.572.105,00
366 Educação de Jovens e Adultos	6.774.144,00
367 Educação Especial	2.661.925,00
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	857.523,50
392 Difusão Cultural	9.351.522,56
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.001.093,33
451 Infra-estrutura Urbana	62.525.931,51
452 Serviços Urbanos	51.992.039,00
482 Habitação Urbana	1.583.250,00
512 Saneamento Básico Urbano	9.555.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	810.000,00
542 Controle Ambiental	20.000,00
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	13.700,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	30.000,00
691 Promoção Comercial	110.003,00
692 Comercialização	46.500,00
695 Turismo	266.060,00
752 Energia Elétrica	30.000.000,00
812 Desporto Comunitário	589.922,70
843 Serviço da Dívida Interna	8.267.000,00
846 Outros Encargos Especiais	11.045.991,37
997 Reserva do RPPS	27.486.000,00
999 Reserva de Contingência	10.063.573,71
Total Geral	1.166.230.000,00



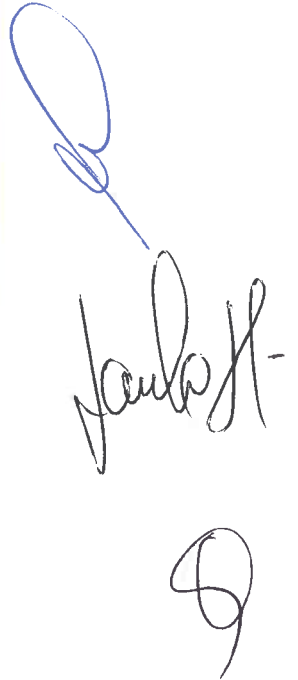
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE			
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO			
Discriminação		Valor em R\$	%	Discriminação		Valor em R\$ - MDE	Valor em R\$ - TOTAL
IMPOSTOS MUNICIPAIS		185.957.000,00	30,91	12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		29.905.878,00	32.716.852,00
DÍVIDA ATIVA		9.537.000,00	1,58	12.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.115.000,00	1.115.000,00
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.994.000,00	0,66	12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		11.047.475,00	16.089.577,00
SUBTOTAL		199.488.000,00	33,15	12.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		181.224.000,00	30,12	12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		47.327.939,41	168.620.178,41
FPM		181.219.000,00	30,12	12.362 ENSINO MÉDIO		0,00	0,00
ITR		5.000,00	0,00	12.363 ENSINO PROFISSIONAL		396.525,00	396.525,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		220.992.000,00	36,73	12.364 ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00
IPVA		51.140.000,00	8,50	12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		143.018,00	26.572.105,00
ICMS		169.260.000,00	28,13	12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	6.774.144,00
IPI		592.000,00	0,10	12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		99.471,00	2.661.925,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS		402.216.000,00	66,85				
TOTAL DAS RECEITAS		601.704.000,00	100,00	DESPESA TOTAL COM MDE		90.035.306,41	254.946.306,41
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% de FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI e 25% das Receitas de Impostos							
		77.399.000,00					
		60.921.850,00					
Nota: Segue abaixo a relação das subfunções não consideradas para fins de limite Constitucional:							
12.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.362 ENSINO MÉDIO				
ENSINO PROFISSIONAL		12.364 ENSINO SUPERIOR					
				(+)- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB		77.399.000,00	
				(+)- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		90.035.306,41	
				(-)- DESPESAS NÃO COMPUTADAS PARA O LIMITE CONSTITUCIONAL		12.559.000,00	
				DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		154.875.306,41	25,74%



DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE			APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			DESPESA DESTINADA AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Discriminação	Valor em R\$	%	Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS					
DÍVIDA ATIVA	185.957.000,00	31,71	10.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.047.000,00	0,85
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	9.537.000,00	1,63	10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.477.844,33	31,07
	3.994.000,00	0,00	10.301 ATENÇÃO BÁSICA	59.755.032,62	24,93
SUBTOTAL	199.488.000,00	34,01	10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	84.698.874,70	35,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	166.003.000,00	28,30	10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.357.498,82	2,65
FPM	165.998.000,00	28,30	10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	300.000,00	0,13
ITR	5.000,00	0,00	10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.089.874,70	5,04
LC 87/96	-	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	220.992.000,00	37,68			
IPVA	51.140.000,00	8,72			
ICMS	169.260.000,00	0,00			
IPI	592.000,00	0,46			
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	386.995.000,00	65,99			
TOTAL DAS RECEITAS	586.483.000,00	100,00	DESPESA TOTAL COM SAÚDE	239.726.125,17	100,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	128.918.000,00		(-) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	128.918.000,00	
			DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	110.808.125,17	18,89%





Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECEITA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	958.587.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	958.587.000,00	100,00%

DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Discriminação	Valor em R\$	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.564.000,00	1,00%
TOTAL APLICADO	9.564.000,00	1,00%

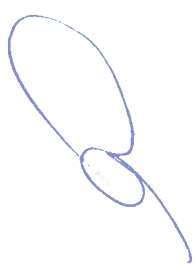
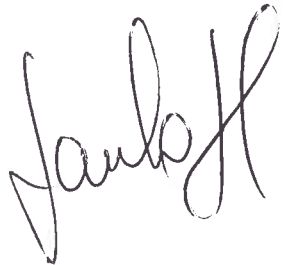


Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA PARLAMENTAR**

RECEITA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	958.587.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS		958.587.000,00 100,00%

DESPESA DESTINADA A RESERVA PARLAMENTAR		
Discriminação	Valor em R\$	%
RESERVA PARLAMENTAR	19.171.740,00	2,00%
TOTAL APLICADO		19.171.740,00 2,00%


Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.102.572.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		242.512.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		199.488.000,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	53.971.000,00		
1.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	44.308.000,00		
1.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Territorial	35.916.000,00		
1.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - Predial	785.000,00		
1.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	35.131.000,00		
1.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Principal - Territorial	820.000,00		
1.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Principal - Predial	20.000,00		
1.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	800.000,00		
1.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Principal - Territorial	6.862.000,00		
1.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Principal - Predial	6.300.000,00		
1.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	562.000,00		
1.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Principal - Territorial	710.000,00		
1.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Principal - Predial	30.000,00		
1.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó.	680.000,00		
1.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Direi. Reais Imóveis		9.663.000,00	
1.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Principal		9.620.000,00	
1.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - Multas/Juros		42.000,00	
1.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.000,00	
1.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		40.494.000,00	
1.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		40.494.000,00	
1.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal		9.694.000,00	
1.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		9.694.000,00	
1.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	30.800.000,00		
1.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	30.800.000,00		
1.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		105.023.000,00	
1.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		105.023.000,00	

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	99.927.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS Próprio	76.922.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS Retido na Fonte	3.605.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISS Simples Nacional	19.400.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	1.791.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISS Próprio	871.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISS Simples Nacional	920.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	2.675.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS Próprio	2.675.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	630.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS Próprio	630.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		43.024.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.644.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	8.184.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e			
	Fiscalização - Principal	7.543.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Lic.P/ Func.de Ind. e Pres.de			
	Serviços	6.300.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa de Func. de Estabel. em Horário			
	especial	80.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio			
	Público	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.09.99.00	Taxa de Utilização de Área de Dom.			
	Público - Outros	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.99.00.00	Outras Taxas Pelo Exercício de Poder de			
	Polícia	1.153.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e			
	Fiscalização - Multas/Juros	511.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de Lic.P/ Func.de Ind. e Pres.de			
	Serv - Multas e Juros	400.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00	Taxa de Func. de Estabel. em Horário Esp.			
	Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.09.00.00	Taxa de Utilização de Área de Dom.			
	Público - Multas e Juros	80.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.99.00.00	Outras Taxas Pelo Exer. de Poder de Pol.			
	Multas e Juros	26.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e			
	Fiscalização - Dívida Ativa	116.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa de Lic.P/ Func.de Ind. e Pres.de Serviços-Div.Ativa	94.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	Taxa de Func. de Estabel. em Horário especial - Div. Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.99.00.00	Outras Taxas Pelo Exercício de Poder de Polícia - Dív.Ativa	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros	14.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Lic.P/ Func.de Ind. e Pres.de Serviços - D.A.M e Ju	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00	Taxa de Func. de Est. em Hor.Esp. Div.Ativ.Mult. e Juros	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.09.00.00	Taxa de Utiliz. de Área de Dom.Públ.Dív.Ativ. Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.99.00.00	Outras Taxas P/ Ex. de Poder de Pol. Dív.Ativa-Multas e Juro	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.460.000,00 1.341.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa Fiscali. Vig. Sanitária - Principal			
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa Fiscali. Vig. Sanitária - Multas/Juros	86.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa Fiscali. Vig. Sanitária - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa Fiscali. Vig. Sanitária - D.A. Multas/Juros	32.000,00 33.380.000,00 3.336.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.155.000,00 5.000,00 3.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Principal			
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Expediente			
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	Taxas Pela Prest. de Serviços - Outras - Principal	150.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	72.000,00 1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Multas e Juros			

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	Taxa de Expediente			
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00	Taxas Pela Prest. de Serviços - Outras - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	70.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa	17.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	Taxa de Expediente	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	Taxas Pela Prest. de Serviços - Outras - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dív. Ativa - Multas e Juros	92.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	Taxa de Expediente	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.99.00.00	Taxas P/ Prest. de Ser - Outras - Dív.Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Tx Prest. Serv. Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	90.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Tx Prest. Serv. Limp. Resíduos Sólidos - Principal	30.044.000,00		
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	Tx Prest. Serv. Limp. Resíduos Sólidos - Multas/Juros	25.668.000,00		
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	Tx Prest. Serv. Limp. Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	500.000,00		
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	Tx Prest. Serv. Limp. Resíduos Sólidos - D.A Multas/Juros	3.576.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	300.000,00		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		58.590.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social		33.590.000,00	
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	33.590.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	30.493.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	30.493.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal			
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	8.415.000,00		
		7.974.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor - Secretaria de Educação			
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	1.585.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	Contribuição do Servidor - FUNDEB	202.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.07.00.00	Contribuição do Servidor - OLINPREV	12.184.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	133.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CPSSS - Servidor Inativo - Principal	3.006.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	3.006.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	91.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.000.000,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Principal		25.000.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		41.855.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		7.215.000,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	3.215.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Outros	40.000,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Aluguéis - Outros	40.000,00		
1.3.1.1.01.1.2.05.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	10.000,00		
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00		
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros	3.165.000,00		
1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	Laudêmios	3.004.000,00		
1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.424.000,00		
1.3.1.1.01.2.2.00.00.00	Foros	1.580.000,00		
1.3.1.1.01.2.2.01.00.00			121.000,00	
			120.000,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.1.1.01.2.2.02.00.00	Laudêmios			
1.3.1.1.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.000,00		
	Foros			
1.3.1.1.01.2.3.01.00.00	Laudêmios	30.000,00		
1.3.1.1.01.2.3.02.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Mult	15.000,00		
1.3.1.1.01.2.4.00.00.00	Foros	15.000,00		
	Laudêmios			
1.3.1.1.01.2.4.01.00.00	Foros	10.000,00		
1.3.1.1.01.2.4.02.00.00	Laudêmios	5.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Conce., Autori. ou Cessão de Direito de Uso Bens Imó. Públi.	5.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Cessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Us	4.000.000,00		
	Valores Mobiliários			
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.000.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	34.640.000,00	34.640.000,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.612.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rem. de Depósitos Bancários - Prefeitura	22.612.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Rem. de Depósitos Bancários - Rec. Não Vinculados	6.344.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Rem. de Depósitos Bancários - Convênios União	3.492.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Rem. de Depósitos Bancários - Convênios Estado	2.252.000,00		
	Rem. de Depósitos Bancários - Educação			
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Rem. de Depósitos Bancários - FUNDEB	600.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	Rem. de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.684.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	Rem. de Depósitos Bancários - PNAE	2.382.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00	Rem. de Depósitos Bancários - Outras FNDE	522.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rem. de Depósitos Bancários - Saúde	313.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Rem. de Depósitos Bancários - FMS - Manutenção	467.000,00		
	Rem. de Depósitos Bancários - FMS - Rem. de Depósitos Bancários - FMS - Estruturação	1.015.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Rem. de Depósitos Bancários - FMS - Estado	265.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00	Rem. de Depósitos Bancários - FMS - SUS	250.000,00		
		500.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Rem. de Depósitos Bancários - Direitos do Idoso			
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rem. de Depósitos Bancários - Trânsito	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Rem. de Depósitos Bancários - Assistência Social	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Rem. de Depósitos Bancários - Preservação Sítios Históricos	320.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rem. de Depósitos Bancários - Criança e Adolescente	14.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.99.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc-Outras	11.035.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remune. Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.035.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	12.028.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	12.028.000,00		
		12.028.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		139.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		139.000,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		139.000,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal			
		139.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		737.508.000,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União			
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	181.224.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	181.219.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	165.998.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	165.998.000,00		
		15.221.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota Parte FPM - Cotas Extraordinárias -	15.221.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Julho Cota Parte FPM - Cotas Extraordinárias -	6.104.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00	Setembro Cota Parte FPM - Cotas Extraordinárias -	1.680.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Dezembro Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.437.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	5.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	5.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	3.992.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	3.992.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	3.992.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.992.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	106.391.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	106.391.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	31.491.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	31.491.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACS	2.997.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	8.930.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.109.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Programa de Informatização da APS	16.190.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da APS	1.487.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Implementação de Políticas Promoção da Equidade SAPS	429.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - APS	30.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	319.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	58.907.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Esp. - Principal	58.907.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	Atenção à Saúde da População para Proc. na Atenção Especiali	54.627.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.00	SAMU 192	1.261.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.99.00.00	INCREMENTO TEM. CUST. SER. ASSIST. HOP. AMBULATORIAL	3.017.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Outros Prog. Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Atenção Esp	2.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	7.447.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	7.447.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Financeiro - Vig. em Saúde - Despesas Diversas	1.577.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Incentivo Financeiro - Vigilância Sanitária	253.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Assistência Financeira Complementar - Combate às Endemias	5.073.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Incentivo Fin. às Ações de Vigilância e Prevenção-DSTs e HV	544.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	2.316.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferência de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	2.316.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.99.00.00	Prom. da Assist. Farm. e Insumos Estratégicos na ATB	1.779.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Outros Programas Financ. - Assistência Farmacêutica	537.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	6.230.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	6.230.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Assist. Financeira Complem. - Piso Salarial da Enfermagem	6.230.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	8.135.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação Transferências do Salário-Educação - Principal	4.775.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	3.140.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	3.140.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	3.140.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	30.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	30.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	190.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	190.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB	16.000.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferência Rec. Compl. União ao Fundeb - VAAF	16.000.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferência Rec. Compl. União ao Fundeb - VAAF - Principal	16.000.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.220.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.220.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	4.220.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Bloco de Proteção Social Básica	4.220.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.02.00	Componente - Piso Básico Fixo	4.220.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da	56.150.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	56.150.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União - suas Entidades	56.150.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transf. de Recursos da União e de suas Entidades	56.150.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		222.632.000,00	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	221.192.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	169.260.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	169.260.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	51.140.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	51.140.000,00		
		592.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -			
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	592.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	200.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.074.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	1.074.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Outras Transferência De Recursos Do	1.074.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transf. Rec. Est. para Farmácia Estado	1.054.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	366.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	366.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Cras/Paif	366.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.99.00.00	Outras Transferências do Estado	316.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		1.672.000,00	
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.672.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.672.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.672.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB		137.092.000,00	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	137.092.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	137.092.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		21.968.000,00	
			10.813.000,00	

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	10.813.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legisla. Específica - Principal	10.013.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito	10.013.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	13.000,00		
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	800.000,00		
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	800.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		2.533.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	2.533.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	2.533.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00	Outras Restituições - Principal	2.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Demais Restituições	2.531.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		8.622.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	8.622.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	6.964.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	6.964.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	6.964.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	1.658.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.616.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Outras Receitas - Principal	1.616.000,00		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Financeiras	1.616.000,00		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	42.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	42.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais			
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social			
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	57.871.000,00		
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.000,00		
7.2.1.5.01.1.2.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Multas/Juros	1.000,00		
7.2.1.5.01.1.2.01.00.00	Contribuição Servidor - Multas e Juros	1.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	57.722.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	57.722.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS -Principal	57.721.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil p o RPPS - PM	57.721.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil para o RPPS - FMS	13.216.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.03.00	Contribuição Patronal Serv. Ativo Civil RPPS - Sec. Educação	14.121.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.04.00	Contribuição Patronal Serv. Ativo para o RPPS - CV	2.822.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.05.00	Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil RPPS - FUNDEB	243.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.06.00	Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil RPPS- Aposentados	21.065.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.07.00	Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil RPPS- Pensionista	5.866.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.09.00	Contribuição Patronal de Serv. Ativo Civil RPPS - OLINPREV	199.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contr. Patr. - Servidor Civil Ativo	189.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.01.00.00	Contribuição Servidor - Multas e Juros	1.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.01.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p o RPPS - PM	1.000,00		
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.000,00		
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	148.000,00		
		148.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

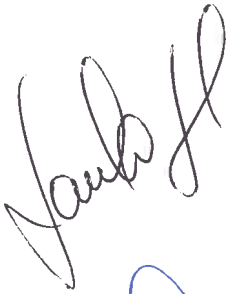
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CPSSS Patro. - Parce. - Servi. Ati. - Principal			
7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	Contribuição Parcelamento - Valor Principal- Acordo 840/2013	37.000,00		
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CPSSS Patro. - Parce. - Servi. Ati. - Multas/Juros	37.000,00		
7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	Contribuição Parcelamento - Multas e Juros- Acordo 840/2013	111.000,00		
		111.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		35.000.000,00	83.186.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		35.000.000,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	35.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	35.000.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		48.186.000,00	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo/Fundo - Bl de Manut. das ASPS	20.438.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS - Atenção Primária	17.872.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS - Atenção Primária	17.872.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. SUS - F/F - Bl. Estrut. Rede Serv Púb. Saúde	17.872.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dest. à Atenção Primária	2.566.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS dest. à Atenção Primária - Principal	2.566.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - USB	2.566.000,00		



Pernambuco Prefeitura Municipal de Olinda			Resumo Geral da Rec Exercício de 2024 - Anexo 2. da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	17.748.000,00			
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União/Suas Entidades	17.748.000,00			
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. Convênios da União/Suas Entidades - Principal	17.748.000,00			
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00	Outras Transf. de Convênios da União	17.748.000,00			
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	10.000.000,00			
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e suas Entidades	10.000.000,00			
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Out. Transf. De Recursos União e suas Entidades - Principal	10.000.000,00			
Total Geral					1.243.629.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	77.399.000,00			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	77.399.000,00			
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.200.600,00			
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	33.200.600,00			
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	33.199.600,00			
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	33.199.600,00			
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	1.000,00			
1.7.1.1.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.000,00			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Participação na Receita dos Estados e Distrito	44.198.400,00			
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	44.198.400,00			
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	33.852.000,00			
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	33.852.000,00			
1.7.2.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.228.000,00			
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.228.000,00			
1.7.2.1.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	118.400,00			
Total de Deduções.....		118.400,00			
		77.399.000,00			

Total da Receita Líquida..

1.166.230.000,00

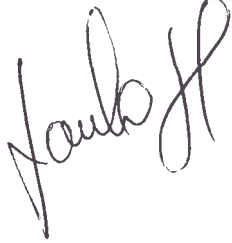




Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho Contribuições	242.512.000,00
Receita Patrimonial	58.590.000,00
Receita de Serviços	41.855.000,00
Transferências Correntes	139.000,00
Outras Receitas Correntes	737.508.000,00
	21.968.000,00
Total Receitas Correntes	1.102.572.000,00
Contribuições	
	57.871.000,00
Total Receitas Correntes	57.871.000,00
Operações de Crédito	35.000.000,00
Transferências de Capital	48.186.000,00
Total Receitas de Capital	83.186.000,00
Total Geral	1.243.629.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	
	77.399.000,00
Total das Deduções	77.399.000,00
Total da Receita Líquida	1.166.230.000,00



Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.024.166.790,74
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	63.000,00		618.464.650,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS	562.543.998,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.857.652,00		
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS	218.000,00		329.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00		405.373.140,74
3.3.60.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	2.129.738,00		
3.3.67.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)	41.400,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.516.000,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	81.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	400.583.002,74		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			104.513.635,55
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	36.000,00		95.075.635,55
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	95.039.635,55		
4.5.67.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	1.500.000,00		1.500.000,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS	7.901.000,00		7.938.000,00




Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			37.549.573,71
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			37.549.573,71
Total Geral				1.166.230.000,00

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Total DESPESAS CORRENTES
1.024.166.790,74

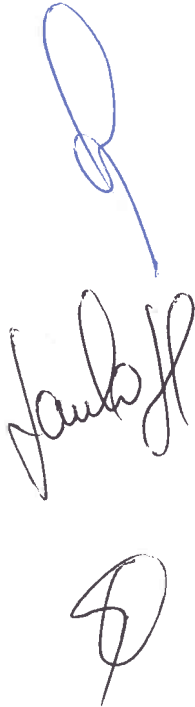
INVESTIMENTOS
INVERSÕES FINANCEIRAS
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Total DESPESAS DE CAPITAL
104.513.635,55

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

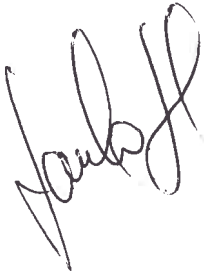
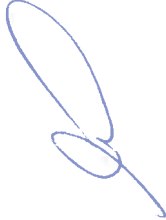
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA
37.549.573,71

T o t a l
1.166.230.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 11 Câmara Municipal de Olinda
Unidade Orçamentária: 11.001 Câmara Municipal de Olinda

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.655.000,00	31.515.000,00
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT.	22.295.000,00	
	INT. OFSS	360.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.860.000,00	
		8.860.000,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
		200.000,00	
Total da Unidade Orçamentária			31.715.000,00
Total do Órgão			31.715.000,00



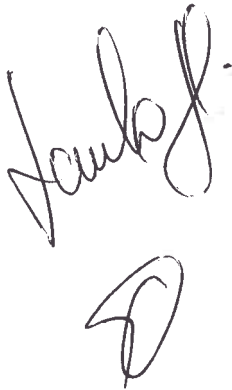
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 12 Sec. Planejamento e Gestão Estratégica
Unidade Orçamentária: 12.001 Sec. Planej. e Gestão Estrat-Adm. Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	1.200.000,00
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT.		700.000,00	
	INT. OFSS		100.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
			400.000,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
			10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária				1.210.000,00
Total do Órgão				1.210.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 13 Procuradoria Geral do Município de Olind
Unidade Orçamentária: 13.001 Procuradoria Geral - Adm. Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			18.727.895,77
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.879.000,00	
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		11.739.000,00	
			1.140.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.848.895,77	
			5.848.895,77	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		304.977,15	304.977,15
			304.977,15	
Total da Unidade Orçamentária				19.032.872,92
Total do Órgão				19.032.872,92



Pernambuco
Prefeitura Municipal de Olinda
Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração
Unidade Orçamentária: 14.001 Sec. Gestão Pessoas e Admini-Adm. Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		22.487.000,00	29.348.253,62
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.117.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.370.000,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		6.861.253,62	
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.861.253,62	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			
			650.000,00	650.000,00
			650.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária			29.998.253,62

Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração
Unidade Orçamentária: 14.065 Fundo Previdenciário Financeiro

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		188.471.000,00	189.141.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		188.471.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		670.000,00	
			670.000,00	
Total da Unidade Orçamentária				189.141.000,00



Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

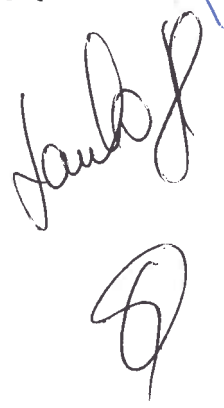
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração
Unidade Orçamentária: 14.066 Fundo Previdenciário Capitalizado

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.020.000,00	1.080.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.020.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
			60.000,00	
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.486.000,00		27.486.000,00
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.486.000,00		
Total da Unidade Orçamentária				28.566.000,00
Total do Órgão				247.705.253,62



Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Órgão.....: 15 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 15.001 Secretaria da Fazenda - Adm. Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.71.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		31.517.000,00	57.196.820,00
3.1.90.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		63.000,00	
3.1.91.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		26.427.000,00	
3.2.00.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		5.027.000,00	
3.2.90.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.91.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		329.000,00	
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		218.000,00	
3.3.71.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		111.000,00	
3.3.90.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		25.350.820,00	
4.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		81.000,00	
4.4.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		25.269.820,00	
4.4.71.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			8.015.000,00
4.4.90.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		77.000,00	
4.6.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		36.000,00	
4.6.90.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		41.000,00	
4.6.91.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		7.938.000,00	
			7.901.000,00	
			37.000,00	
9.0.00.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.00.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.063.573,71		10.063.573,71
9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.063.573,71		
Total da Unidade Orçamentária				
Total do Órgão				75.275.393,71
				75.275.393,71



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 16 Secretaria de Governo
Unidade Orçamentária: 16.001 Governadoria

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			8.039.174,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.742.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.612.000,00	
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		130.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.297.174,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.297.174,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		60.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
Total da Unidade Orçamentária				8.099.174,00
Total do Órgão				8.099.174,00



Pernambuco
Prefeitura Municipal de Olinda
Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 17 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 17.001 Secretaria de Educação - Adm. Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		17.430.198,00	47.334.636,00
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		15.160.198,00	
			2.270.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		29.904.438,00	
			29.904.438,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		221.206,00	221.206,00
			221.206,00	
Total da Unidade Orçamentária				47.555.842,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 17 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 17.071 Fundo Municipal de Educação de Olinda

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			202.523.566,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		142.611.952,00	
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		128.341.300,00	
			14.270.652,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.911.614,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		59.911.614,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		4.866.898,41	4.866.898,41
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.866.898,41	
Total da Unidade Orçamentária				207.390.464,41
Total do Órgão				254.946.306,41



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 18 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 18.061 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			226.013.487,04
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		103.756.500,00	
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		89.756.500,00	
			14.000.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		122.256.987,04	
			2.000,00	
3.3.72.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			
			122.244.987,04	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			
			13.712.638,13	
			13.712.638,13	
				13.712.638,13
	Total da Unidade Orçamentária			239.726.125,17
	Total do Órgão			239.726.125,17



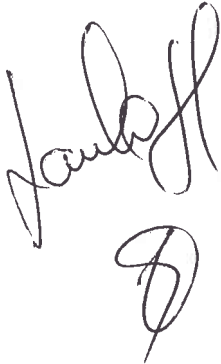
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Órgão..... 19 Sec. Patrimônio, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 19.001 Sec. Patrimônio, Cultura e Turismo -Adm.

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.762.000,00	14.492.353,50
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		4.362.000,00	
			400.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		9.730.353,50	
			200.000,00	
3.3.60.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		41.400,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		9.488.953,50	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.565.921,80
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.565.921,80	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.565.921,80	
Total da Unidade Orçamentária				17.058.275,30



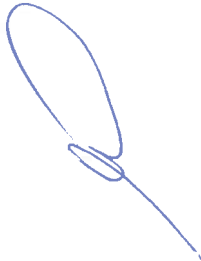
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 19 Sec. Patrimônio, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 19.067 Fundo Municipal de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.500,00 2.500,00	2.500,00 2.500,00	2.500,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00 3.000,00	3.000,00 3.000,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária				5.500,00



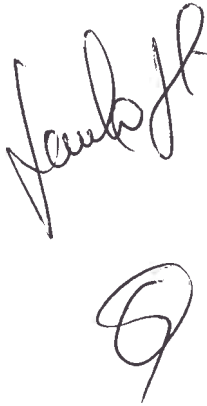
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 19 Sec. Patrimônio, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 19.069 Fundo Preserv. Sítios Históricos Olinda

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
	SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			
				297.793,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			
				16.238,00
				281.555,00
				42.730,50
				42.730,50
Total da Unidade Orçamentária				340.523,50
Total do Órgão				17.404.298,80



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 20 Secretaria de Segurança Cidadã
Unidade Orçamentária: 20.001 Sec. Segurança Cidadã - Adm. Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.023.000,00	
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		10.873.000,00	
			2.150.000,00	14.972.427,27
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.949.427,27	
			1.949.427,27	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		235.000,00	235.000,00
			235.000,00	
Total da Unidade Orçamentária				15.207.427,27



Pernambuco
Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Órgão..... 20 Secretaria de Segurança Cidadã
Unidade Orçamentária: 20.073 Fundo Esp. Fom. Ativid. Segurança-FEMFAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			
			60.000,00	60.000,00
			60.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária			60.000,00
	Total do Órgão			15.267.427,27



Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Órgão..... 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária: 22.001 Sec. Desenv. Social e Direit-Adm. Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		7.565.000,00	11.946.000,00
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		7.265.000,00	
			300.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.381.000,00	
			4.381.000,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		488.874,70	488.874,70
			488.874,70	
Total da Unidade Orçamentária				12.434.874,70

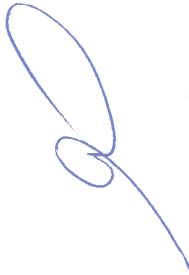


Pernambuco
Prefeitura Municipal de Olinda
Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

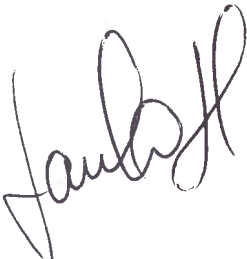
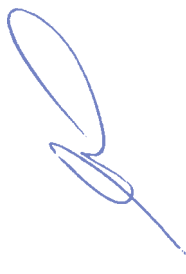
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária: 22.062 Fundo Municipal da Criança e do Adolesce

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
	SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			
				852.000,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			
				18.000,00
				18.000,00
	Total da Unidade Orçamentária			870.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária: 22.063 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.075.000,00	6.382.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.075.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.307.000,00	
	SEM FINS LUCRATIVOS		600.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			
			4.707.000,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		520.000,00	520.000,00
			520.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária			6.902.000,00



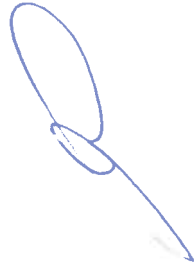
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária: 22.070 Fundo dos Direitos do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.406.000,00	1.406.000,00
	SEM FINS LUCRATIVOS		951.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		455.000,00	
Total da Unidade Orçamentária				1.406.000,00
Total do Órgão				21.612.874,70



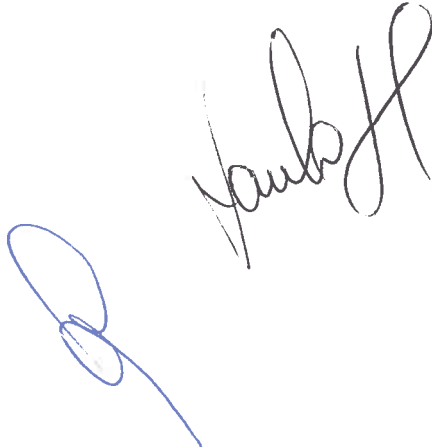
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 23 Secretaria de Comunicação
Unidade Orçamentária: 23.001 Sec. de Comunicação - Adm. Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.211.000,00	5.548.631,53
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		1.181.000,00	
			30.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.337.631,53	
			4.337.631,53	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		56.000,00	56.000,00
			56.000,00	
Total da Unidade Orçamentária				5.604.631,53
Total do Órgão				5.604.631,53



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 25 Sec. Desenv. Econômico, Inovação e Tecno
Unidade Orçamentária: 25.001 Sec. Desenv. Econ., Inovação e Tec-Adm.

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	2.562.264,14
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT.		1.815.000,00	
	INT. OFSS		185.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		562.264,14	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		562.264,14	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		63.735,86	63.735,86
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		63.735,86	
Total da Unidade Orçamentária				2.626.000,00
Total do Órgão				2.626.000,00



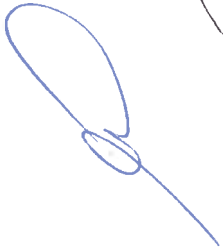
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 26 Sec. Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária: 26.001 Sec. Meio Ambiente e Plan. Urb-Adm. Dire

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.580.000,00	11.291.247,66
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		7.780.000,00	
			800.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.72.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.711.247,66	
	CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			
			2.701.247,66	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		31.150,00	31.150,00
			31.150,00	
Total da Unidade Orçamentária				11.322.397,66



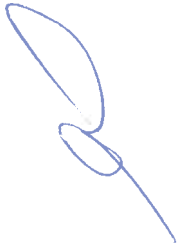
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 26 Sec. Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária: 26.071 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	670.000,00 670.000,00	670.000,00 670.000,00	670.000,00
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00 150.000,00	150.000,00 150.000,00	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária				820.000,00
Total do Órgão				12.142.397,66



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 27 Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária: 27.001 Sec. de Obras - Adm. Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.875.000,00	14.835.544,21
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		8.555.000,00	
			320.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.960.544,21	
			5.960.544,21	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		57.489.079,89	57.489.079,89
			57.489.079,89	
Total da Unidade Orçamentária				72.324.624,10



Pernambuco

Prefeitura Municipal de Olinda

Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 27 Secretaria de Obras

Unidade Orçamentária: 27.060 Fundo de Desenvolvimento Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.360,00	13.360,00
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.360,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		246.640,00	246.640,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		246.640,00	
Total da Unidade Orçamentária				260.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 27 Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária: 27.068 Fundo Mun. Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.250,00	23.250,00
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		23.250,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		80.000,00	80.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
Total da Unidade Orçamentária				103.250,00
Total do Órgão				72.687.874,10

Handwritten signature in blue ink, followed by a circular blue stamp containing the letter 'S'.

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 28 Secretaria de Gestão Urbana
Unidade Orçamentária: 28.001 Sec. de Gestão Urbana - Adm. Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		7.029.000,00	99.174.971,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.509.000,00	
3.3.67.00.00.0000	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)		520.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS			
			92.145.971,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		2.516.000,00	
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		89.629.971,00	12.827.033,71
4.5.00.00.00.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4.5.67.00.00.0000	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP		11.327.033,71	
			11.327.033,71	
			1.500.000,00	
			1.500.000,00	
Total da Unidade Orçamentária				112.002.004,71
Total do Órgão				112.002.004,71



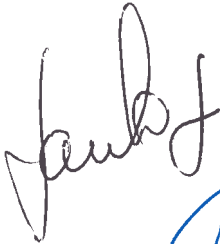
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 29 Secretaria de Esportes e Juventude
Unidade Orçamentária: 29.001 Sec. de Esportes e Juventude-Adm. Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		506.000,00	1.686.000,00
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		501.000,00	
			5.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.180.000,00	
			1.180.000,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		657.749,40	657.749,40
			657.749,40	
Total da Unidade Orçamentária				2.343.749,40
Total do Órgão				2.343.749,40



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 30 Secretaria de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: 30.001 Sec. de Mobilidade Urbana - Adm. Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.124.000,00	11.343.616,00
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		8.844.000,00	
			1.280.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.219.616,00	
			1.219.616,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	70.000,00
			70.000,00	
Total da Unidade Orçamentária				11.413.616,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 30 Secretaria de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: 30.064 Fundo de Transportes e Trânsito

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.250.000,00	10.250.000,00	10.250.000,00
		10.250.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	700.000,00	700.000,00
		700.000,00		
Total da Unidade Orçamentária				10.950.000,00
Total do Órgão				22.363.616,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 31 Instituto Previd. Social Servid. Olinda
Unidade Orçamentária: 31.072 Instituto de Previdência Social-OLINPREV

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.800.000,00	3.600.000,00
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		2.600.000,00	
			200.000,00	
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
			800.000,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	150.000,00
			150.000,00	
Total da Unidade Orçamentária				3.750.000,00
Total do Órgão				3.750.000,00



Pernambuco
Prefeitura Municipal de Olinda
Exercício de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

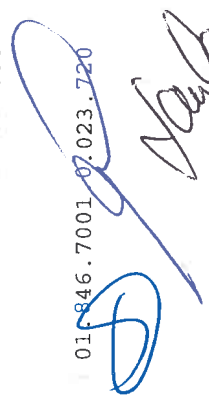
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 32 Agência Mun. Desenv. Econômico de Olinda
Unidade Orçamentária: 32.074 Agência Mun. Desenv. Econômico-AD OLINDA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		545.000,00	637.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		545.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		92.000,00	
			92.000,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		78.000,00	78.000,00
			78.000,00	
Total da Unidade Orçamentária				
Total do Órgão				715.000,00
Total Geral				715.000,00
				1.166.230.000,00

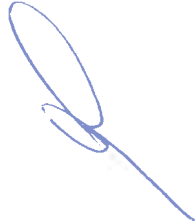
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 11 Câmara Municipal de Olinda
Unidade Orçamentária: 11.001 Câmara Municipal de Olinda

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	700.000,00	23.626.000,00	7.389.000,00	31.715.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		10.663.375,00		10.663.375,00
01.031.1001.0.000.000	Desenvolvimento do Legislativo		10.663.375,00		10.663.375,00
01.031.1001.2.003.000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		10.663.375,00		10.663.375,00
01.031.1001.2.003.019	Manter as Atividades do Corpo Deliberativo da CMO		10.663.375,00		10.663.375,00
01.122.0000.0.000.000	Administração Geral	700.000,00	12.962.625,00		13.662.625,00
01.122.7001.0.000.000	Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Olinda	700.000,00	12.962.625,00		13.662.625,00
01.122.7001.3.042.000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	700.000,00			700.000,00
01.122.7001.3.042.990	Adequar a Infraestrutura da CMO	700.000,00			700.000,00
01.122.7001.8.008.000	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA		12.962.625,00		12.962.625,00
01.122.7001.8.008.020	Manter as Atividades Administrativas da CMO		12.010.000,00		12.010.000,00
01.122.7001.8.008.021	Divulgar as Ações Parlamentares		832.625,00		832.625,00
01.122.7001.8.008.022	Capacitar os Servidores da CMO		120.000,00		120.000,00
01.331.0000.0.000.000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			3.464.000,00	3.464.000,00
01.331.7001.0.000.000	Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Olinda			3.464.000,00	3.464.000,00
01.331.7001.0.009.000	ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE, AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO REFEIÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE OLINDA			3.464.000,00	3.464.000,00
01.331.7001.0.009.028	Conceder Vale Transporte, Auxílio Saúde e Auxílio refeição aos Servidores da C.M.O			3.464.000,00	3.464.000,00
01.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais				
01.846.7001.0.000.000	Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Olinda			3.925.000,00	3.925.000,00
01.846.7001.0.023.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPF/FPC			360.000,00	360.000,00
01.846.7001.0.023.720	Recolher, na Forma da Lei, a Contribuição Patronal ao FPF/FPC			360.000,00	360.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 11 Câmara Municipal de Olinda
Unidade Orçamentária: 11.001 Câmara Municipal de Olinda

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.846.7001.0.025.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS			3.565.000,00	3.565.000,00
01.846.7001.0.025.030	Recolher, na Forma da Lei, a Contribuição Patronal ao INSS			3.565.000,00	3.565.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		700.000,00	23.626.000,00	7.389.000,00	31.715.000,00
Total do Órgão		700.000,00	23.626.000,00	7.389.000,00	31.715.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 12 Sec. Planejamento e Gestão Estratégica
Unidade Orçamentária: 12.001 Sec. Planej. e Gestão Estrat-Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.210.000,00		1.210.000,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orçamento		210.000,00		210.000,00
04.121.1012.0.000.000	Gestão Integrada de Governo		210.000,00		210.000,00
04.121.1012.2.001.000	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E MONITORAMENTO DE PROJETOS		210.000,00		210.000,00
04.121.1012.2.001.001	Elaborar e Monitorar os Instrumentos de Planejamento Governamental - PPA, LDO e LOA		180.000,00		180.000,00
04.121.1012.2.001.002	Elaborar, Coordenar, Acompanhar e Monitorar o Plano de Ação Estratégica do Governo		30.000,00		30.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral				
04.122.7012.0.000.000	Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica		1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.7012.8.004.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEPLAG		1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.7012.8.004.001	Manter as Ações da SEPLAG		1.000.000,00		1.000.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			1.210.000,00		1.210.000,00
Total do Órgão			1.210.000,00		1.210.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 13 Procuradoria Geral do Município de Olinda
Unidade Orçamentária: 13.001 Procuradoria Geral - Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		14.911.872,92		14.911.872,92
04.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Público no Processo		10.000,00		10.000,00
04.062.1013.0.000.000	Assistência Jurídica à Prefeitura Municipal de Olinda		10.000,00		10.000,00
04.062.1013.2.013.000	ASSESSORIA JURÍDICA AO GOVERNO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
04.062.1013.2.013.001	Prestar Assessoramento Jurídico aos Órgãos da Administração Pública Municipal		10.000,00		10.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral				
04.122.7013.0.000.000	Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Olinda		14.901.872,92		14.901.872,92
04.122.7013.8.013.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PGM		14.901.872,92		14.901.872,92
04.122.7013.8.013.001	Manter as Ações da PGM		14.901.872,92		14.901.872,92
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais				
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			4.121.000,00	4.121.000,00
28.846.1013.0.000.000	Assistência Jurídica à Prefeitura Municipal de Olinda			4.121.000,00	4.121.000,00
28.846.1013.0.013.000	ENCARGOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			4.121.000,00	4.121.000,00
28.846.1013.0.013.001	Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais			4.121.000,00	4.121.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			14.911.872,92	4.121.000,00	19.032.872,92
Total do Órgão			14.911.872,92	4.121.000,00	19.032.872,92

Pernambuco
Prefeitura Municipal de Olinda

Programa de Trabalho
Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração
Unidade Orçamentária: 14.001 Sec. Gestão Pessoas e Admini-Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
--------	---------------	----------	----------------------------	-------



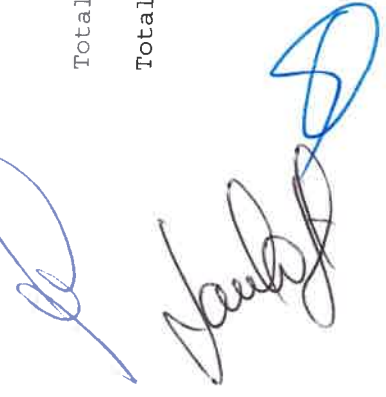
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração
Unidade Orçamentária: 14.065 Fundo Previdenciário Financeiro

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social		188.631.000,00		188.631.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário		188.631.000,00		188.631.000,00
09.272.9006.0.000.000	Manutenção das Atividades Previdenciárias		188.631.000,00		188.631.000,00
09.272.9006.2.061.000	Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS - Fundo em Repartição		188.631.000,00		188.631.000,00
09.272.9006.2.061.001	Poder Executivo-Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS		186.224.000,00		186.224.000,00
09.272.9006.2.061.002	Poder Legislativo-Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS		2.407.000,00		2.407.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			510.000,00	510.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			510.000,00	510.000,00
28.846.9006.0.000.000	Manutenção das Atividades Previdenciárias			510.000,00	510.000,00
28.846.9006.0.045.000	Indenizações e Restituições do RPPS - Fundo em Repartição			510.000,00	510.000,00
28.846.9006.0.045.001	Indenizações e Restituições do RPPS			510.000,00	510.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			188.631.000,00	510.000,00	189.141.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração
Unidade Orçamentária: 14.066 Fundo Previdenciário Capitalizado

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social		1.070.000,00		1.070.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário		1.070.000,00		1.070.000,00
09.272.9007.0.000.000	Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS - FPC		1.070.000,00		1.070.000,00
09.272.9007.2.062.000	Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS - Fundo em Capitalização		1.070.000,00		1.070.000,00
09.272.9007.2.062.001	Poder Executivo-Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS		750.000,00		750.000,00
09.272.9007.2.062.002	Poder Legislativo-Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS		320.000,00		320.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais				
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais				
28.846.9007.0.000.000	Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS - FPC			10.000,00	10.000,00
28.846.9007.0.046.000	Indenizações e Restituições do RPPS - Fundo em Capitalização			10.000,00	10.000,00
28.846.9007.0.046.001	Indenizações e Restituições do RPPS			10.000,00	10.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas				
99.997.0000.0.000.000	Reserva do RPPS	27.486.000,00			27.486.000,00
99.997.9002.0.000.000	Reserva Orçamentária do RPPS	27.486.000,00			27.486.000,00
99.997.9002.9.046.000	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FPC	27.486.000,00			27.486.000,00
99.997.9002.9.046.001	Garantir a Reserva Orçamentária do RPPS	27.486.000,00			27.486.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		27.486.000,00	1.070.000,00	10.000,00	28.566.000,00
Total do Órgão		27.486.000,00	215.207.835,81	5.011.417,81	247.705.253,62



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração	36.000,00	48.708.820,00	8.200.000,00	56.944.820,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orçamento		15.000,00		15.000,00
04.121.1007.0.000.000	Gestão Integrada de Governo		15.000,00		15.000,00
04.121.1007.2.021.000	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E MONITORAMENTO DE PROJETOS		15.000,00		15.000,00
04.121.1007.2.021.001	Elaborar e Monitorar os Instrumentos de Planejamento Governamental - PPA, LDO e LOA		5.000,00		5.000,00
04.121.1007.2.021.002	Elaborar, Coordenar, Acompanhar e Monitorar o Plano de Ação Estratégica do Governo		10.000,00		10.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral				
04.122.7020.0.000.000	Gestão Administrativa da Secretaria da Fazenda	36.000,00	46.595.820,00	8.200.000,00	54.831.820,00
04.122.7020.8.025.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEFAZ		46.451.820,00		46.451.820,00
04.122.7020.8.025.001	Manter as Ações da SEFAZ				
04.122.7024.0.000.000	Gestão das Obrigações Patronais da Prefeitura Municipal de Olinda		46.451.820,00	8.200.000,00	46.451.820,00
04.122.7024.0.020.000	RECOLHIMENTO DO PASEP				
04.122.7024.0.020.001	Garantir o Pagamento da Contribuição do Pasep			8.200.000,00	8.200.000,00
04.122.7090.0.000.000	Gestão Administrativa do COMUPE			8.200.000,00	8.200.000,00
04.122.7090.1.090.000	MODERNIZAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DO COMUPE	36.000,00	144.000,00		180.000,00
04.122.7090.1.090.001	Contribuir com a aquisição de equipamentos, móveis e imóveis para o COMUPE	36.000,00			36.000,00
04.122.7090.2.090.000	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO COMUPE				
04.122.7090.2.090.001	Contribuir com a manutenção do COMUPE		144.000,00		144.000,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas				
04.129.1020.0.000.000	Gestão Estratégica da Política Fiscal do Município		2.098.000,00		2.098.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 15 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 15.001 Secretaria da Fazenda - Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.129.1020.2.035.000	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA FISCAL				
04.129.1020.2.035.001	Manter as Ações da Política Tributária e de Arrecadação		2.078.000,00		2.078.000,00
04.129.1020.2.035.002	Aperfeiçoar e Atualizar a Estrutura e Estratégias de Fiscalização e Arrecadação de Tributos		1.440.000,00		1.440.000,00
04.129.1020.8.035.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FIPAT		638.000,00		638.000,00
04.129.1020.8.035.001	Manter as Ações do FIPAT		20.000,00		20.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais				
28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna		20.000,00		20.000,00
28.843.7024.0.000.000	Gestão das Obrigações Patronais da Prefeitura Municipal de Olinda			8.267.000,00	8.267.000,00
28.843.7024.0.024.000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			8.267.000,00	8.267.000,00
28.843.7024.0.024.001	Executar o Pagamento de Compromissos Referente às Dívidas Internas do Município			8.267.000,00	8.267.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas				
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	10.063.573,71			10.063.573,71
99.999.9000.0.000.000	Reservas	10.063.573,71			10.063.573,71
99.999.9000.9.998.000	RESERVA PARLAMENTAR	10.063.573,71			10.063.573,71
99.999.9000.9.998.001	Garantir a Reserva Parlamentar	499.573,71			499.573,71
99.999.9000.9.999.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	499.573,71			499.573,71
99.999.9000.9.999.001	Garantir a Reserva de Contingência	9.564.000,00			9.564.000,00
		9.564.000,00			9.564.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....	10.099.573,71	48.708.820,00	16.467.000,00	75.275.393,71
	Total do Órgão	10.099.573,71	48.708.820,00	16.467.000,00	75.275.393,71

Pernambuco
Prefeitura Municipal de Olinda
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 16
Unidade Orçamentária: 16.001 Governadoria

Programa de Trabalho
Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		8.099.174,00		8.099.174,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		8.099.174,00		8.099.174,00
04.122.1008.0.000.000	Gestão do Controle Interno		10.000,00		10.000,00
04.122.1008.2.015.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		10.000,00		10.000,00
04.122.1008.2.015.001	Manter as Ações da CGM		10.000,00		10.000,00
04.122.7009.0.000.000	Gestão Administrativa da Secretaria de Governo		8.089.174,00		8.089.174,00
04.122.7009.8.009.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		8.089.174,00		8.089.174,00
04.122.7009.8.009.001	ADMINISTRATIVAS DA SEGOV Manter as Ações da SEGOV		8.089.174,00		8.089.174,00
	Total Unidade Orçamentária.....		8.099.174,00		8.099.174,00
	Total do Órgão		8.099.174,00		8.099.174,00

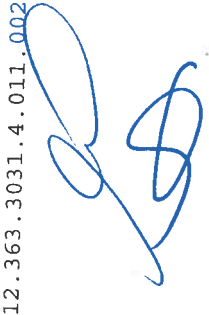


Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Órgão..... 17 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 17.001 Secretaria de Educação - Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação				
12.122.0000.0.000.000	Administração Geral		47.555.842,00		47.555.842,00
12.122.7031.0.000.000	Programa Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SEDUC		29.954.740,00		29.954.740,00
12.122.7031.8.023.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SEDUC		29.954.740,00		29.954.740,00
12.122.7031.8.023.004	Conceder vale transportes aos servidores da SEDUC		2.946.704,00		2.946.704,00
12.122.7031.8.023.005	Conceder auxílio alimentação aos servidores da SEDUC		282.561,00		282.561,00
12.122.7031.8.023.006	Garantir e ampliar o número de estagiários da SEDUC assegurando os respectivos benefícios e encargos		3.246.175,00		3.246.175,00
12.122.7031.8.023.007	Manter as ações da SEDUC		21.339.912,00		21.339.912,00
12.122.7031.8.023.008	Manter e fortalecer o Sistema de Informação da Educação de Olinda - SIEO		2.139.388,00		2.139.388,00
12.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente				
12.243.7021.0.000.000	Programa Fardamento Escolar		1.115.000,00		1.115.000,00
12.243.7021.4.129.000	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE		1.115.000,00		1.115.000,00
12.243.7021.4.129.061	Garantir o Fornecimento de Fardamento Escolar de Qualidade a todos os Estudantes da Rede pública Municipal		1.115.000,00		1.115.000,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição				
12.306.3029.0.000.000	Programa Alimentação Escolar		16.089.577,00		16.089.577,00
12.306.3029.4.020.000	DISPONIBILIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		16.089.577,00		16.089.577,00
12.306.3029.4.020.001	Garantia de Fornecimento de merenda para as Creches		3.085.298,00		3.085.298,00
12.306.3029.4.020.002	Garantia de Fornecimento de merenda para a Pré-Escola		660.740,00		660.740,00
12.306.3029.4.021.000	DISPONIBILIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - EF		2.424.558,00		2.424.558,00
			11.895.649,00		11.895.649,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Órgão..... 17 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 17.001 Secretaria de Educação - Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.306.3029.4.021.001	Garantia do fornecimento de merenda para os anos iniciais do EF		8.344.369,00		8.344.369,00
12.306.3029.4.021.002	Garantia do Fornecimento de merenda para os anos finais do EF		3.551.280,00		3.551.280,00
12.306.3029.4.022.000	DISPONIBILIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		863.190,00		863.190,00
12.306.3029.4.022.001	Garantia do fornecimento de merenda para o EJA		863.190,00		863.190,00
12.306.3029.4.023.000	DISPONIBILIZAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE		245.440,00		245.440,00
12.306.3029.4.023.001	Garantia do fornecimento de merenda para os alunos do AEE		245.440,00		245.440,00
12.363.0000.0.000.000	Ensino Profissional				
12.363.3001.0.000.000	Programa Inclusão Comunicacional (Digital e Idiomas) - NTECI		396.525,00		396.525,00
12.363.3001.4.138.000	ACESSO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E IDIOMAS - NTECI		51.930,00		51.930,00
12.363.3001.4.138.003	Contratar serviços e adquirir materiais de TIC		51.930,00		51.930,00
12.363.3001.4.138.004	Manutenção dos serviços de TI nas Unidades Educacionais, Administrativas e de Apoio		30.546,00		30.546,00
12.363.3031.0.000.000	Programa Iniciação à Arte Musical - Centro de Educação Musical de Olinda - CEMO		21.384,00		21.384,00
12.363.3031.4.011.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES AO CEMO		344.595,00		344.595,00
12.363.3031.4.011.001	Manutenção das atividades Administrativas do CEMO		344.595,00		344.595,00
12.363.3031.4.011.002	Manutenção das atividades do ensino para a iniciação musical		330.380,00		330.380,00
			14.215,00		14.215,00



Total Unidade Orçamentária.....

47.555.842,00

47.555.842,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 17 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 17.071 Fundo Municipal de Educação de Olinda

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação				
12.122.0000.0.000.000	Administração Geral	1.306.268,41	206.084.196,00		207.390.464,41
12.122.3005.0.000.000	Gestão Democrática		2.762.112,00		2.762.112,00
12.122.3005.4.001.000	GARANTIA DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS		19.970,00		19.970,00
12.122.3005.4.001.001	Promoção das atividades dos Conselhos de: Educação; Alimentação Escolar e CACS/FUNDEB.		15.270,00		15.270,00
	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR		15.270,00		15.270,00
12.122.3005.4.144.000					
12.122.3005.4.144.002	Implantação, implementação e fortalecimento dos Conselhos Escolares e dos Grêmios Estudantis. Educação Pública de Qualidade para Todos.		4.700,00		4.700,00
12.122.3021.0.000.000					
12.122.3021.0.000.000	Educação Pública de Qualidade para Todos.		4.700,00		4.700,00
12.122.3021.2.058.000					
12.122.3021.2.058.001	GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA BONIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PELO ALCANCE DAS METAS ESTABELECIDAS NO IDEB		2.742.142,00		2.742.142,00
	Garantia da bonificação aos profissionais da Educação Básica que promovam o alcance das metas estabelecidas no índice.		2.742.142,00		2.742.142,00
12.361.0000.0.000.000	Ensinio Fundamental				
12.361.1003.0.000.000	Programa Educação Integral				
12.361.1003.4.106.000	EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - ETI	1.306.268,41	167.313.910,00		168.620.178,41
	Administração e gestão da Folha de Pessoal da ETI.		9.513.258,00		9.513.258,00
12.361.1003.4.106.001	Manutenção das Atividades Pedagógicas das ETI.		9.481.729,00		9.481.729,00
12.361.1003.4.106.002	AMPLIAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL		9.480.792,00		9.480.792,00
12.361.1003.4.140.000					
	Contratação de Assessoria para Elaboração do Currículo das Escolas		937,00		937,00
			31.529,00		31.529,00
12.361.1003.4.140.002					
			18.917,00		18.917,00



12.361.1003.4.140.003	de Tempo Integral	12.612,00	12.612,00
	Manutenção e fortalecimento das atividades pedagógicas nas escolas de tempo integral.		
12.361.3003.0.000.000	Programa Transporte Escolar	1.424.990,00	1.424.990,00
12.361.3003.4.027.000	FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	1.424.990,00	1.424.990,00
12.361.3003.4.027.001	Garantia do fornecimento de transporte escolar.	1.424.990,00	1.424.990,00
12.361.3021.0.000.000	Educação Pública de Qualidade para Todos.	105.134.969,00	105.134.969,00
12.361.3021.4.002.000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS DE QUALIDADE ESTABELECIDAS PELO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: IDE E IDEB	104.949,00	104.949,00
12.361.3021.4.002.001	Garantia de materiais para a melhoria dos índices da Educação Básica: IDE e IDEB.	104.949,00	104.949,00
12.361.3021.4.003.000	REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	52.473,00	52.473,00
12.361.3021.4.003.001	Garantia de Seleção Simplificada para profissionais que atuarão em sala de aula, projetos e programas educacionais, visando o desenvolvimento da Educação Básica.	52.473,00	52.473,00
12.361.3021.4.006.000	MANUTENÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES	1.719.058,00	1.719.058,00
12.361.3021.4.006.001	Garantia e ampliação do número de estagiários nas escolas assegurando os respectivos benefícios e encargos.	1.719.058,00	1.719.058,00
12.361.3021.4.014.000	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA RECONECTA SABERES	52.473,00	52.473,00
12.361.3021.4.014.001	Garantia de insumos para o funcionamento do curso.	52.473,00	52.473,00
12.361.3021.4.113.000	EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EF	102.666.188,00	102.666.188,00
12.361.3021.4.113.001	Administração e gestão da Folha de Pessoal do EF	101.690.788,00	101.690.788,00
12.361.3021.4.113.002	Manutenção das atividades pedagógicas do EF.	4.435,00	4.435,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Órgão..... 17 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 17.071 Fundo Municipal de Educação de Olinda

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.361.3021.4.113.003	Implantação e execução do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Decreto nº 11.556 de 12.jun.2023.		970.965,00		970.965,00
12.361.3021.4.139.000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				
12.361.3021.4.139.001	Contratação de serviços para a estruturação de eventos, formação continuada e seminários.		539.828,00		539.828,00
12.361.3021.4.139.002	Garantia da participação dos profissionais da educação nas ações que promovem a elevação da qualidade do ensino.		104.948,00		104.948,00
12.361.3021.4.139.003	Realização de formação continuada aos Profissionais da Educação.		52.474,00		52.474,00
12.361.3026.0.000.000	Programa Infraestrutura de Qualidade		382.406,00		382.406,00
12.361.3026.3.033.000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DA SEDUC	1.306.268,41	51.240.693,00		52.546.961,41
12.361.3026.3.033.001	Ampliação, reforma, requalificação e equipagem das unidades educacionais.	1.306.268,41			1.306.268,41
12.361.3026.3.033.005	Emenda Parlamentar nº 118 - Everaldo Lima da Silva (EVERALDO SILVA) - Reforma da Escola Vereador José Mendes, Passarinho	858.519,00			858.519,00
12.361.3026.3.033.006	Emenda Parlamentar nº 119 - Everaldo Lima da Silva (EVERALDO SILVA) - Reforma da Escola São Francisco de Assis, Águas Compridas	50.000,00			50.000,00
12.361.3026.3.033.007	Emenda Parlamentar nº 120 - Everaldo Lima da Silva (EVERALDO SILVA) - Reforma da Escola José Mariano, Águas Compridas	60.000,00			60.000,00
12.361.3026.3.033.008	Emenda Parlamentar nº 121 -	80.000,00			80.000,00

12.361.3026.3.033.008

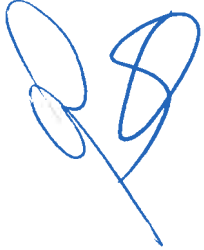
12.361.3026.3.033.009	Everaldo Lima da Silva (EVERALDO SILVA) - Reforma da Escola Bem-Estar Social, Sapucaia	177.749,41		177.749,41
12.361.3026.4.018.000	Emenda Parlamentar nº 142 - Josias Correia Guerra (JOJÓ GUERRA) - Implementação e melhorias nas Escolas de Sapucaia, Olinda/PE		1.660.414,00	1.660.414,00
12.361.3026.4.018.001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS EDUCACIONAIS		469.058,00	469.058,00
12.361.3026.4.018.002	Garantia da compra de imóveis para fins educacionais.		656.973,00	656.973,00
12.361.3026.4.018.003	Construção, ampliação, reforma, requalificação, aperfeiçoamento e atualização dos equipamentos esportivos.		534.383,00	534.383,00
12.361.3026.4.029.000	Manutenção dos prédios educacionais, administrativos e equipamentos esportivos.		49.580.279,00	49.580.279,00
12.361.3026.4.029.001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS COM QUALIDADE		48.980.138,00	48.980.138,00
12.361.3026.4.029.002	Garantia da manutenção dos Serviços da escolas, centros educacionais, bibliotecas, equipamentos esportivos e prédios administrativos		537.544,00	537.544,00
12.361.3026.4.029.003	Aquisição de bens para a manutenção e desenvolvimento do ensino e formação continuada.		62.597,00	62.597,00
12.365.0000.0.000.000	Expansão e apoio ao funcionamento das bibliotecas escolares e projeto voltados à melhoria da leitura.		26.572.105,00	26.572.105,00
12.365.3021.0.000.000	Educação Infantil		25.319.724,00	25.319.724,00
12.365.3021.4.028.000	Educação Pública de Qualidade para Todos.		25.319.724,00	25.319.724,00
12.365.3021.4.028.001	EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI		24.342.413,00	24.342.413,00
12.365.3021.4.028.002	Administração e gestão da Folha de Pessoal da EI		6.346,00	6.346,00
12.365.3021.4.028.003	Manutenção das Atividades Pedagógicas da EI		970.965,00	970.965,00
	Implantação e execução do Programa Primeira Infância na Escola, Portaria MEC nº 357/2022.			

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 17 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 17.071 Fundo Municipal de Educação de Olinda

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.365.3026.0.000.000	Programa Infraestrutura de Qualidade				
12.365.3026.4.013.000	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS		1.252.381,00		1.252.381,00
12.365.3026.4.013.001	Fortalecimento das ações que visem a implantação das Escolas Técnicas.		11.909,00		11.909,00
12.365.3026.4.017.000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI		11.909,00		11.909,00
12.365.3026.4.017.001	Garantia da construção de Escolas e CMEI's.		1.240.472,00		1.240.472,00
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos				
12.366.3021.0.000.000	Educação Pública de Qualidade para Todos.		1.240.472,00		1.240.472,00
12.366.3021.4.015.000	EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		6.774.144,00		6.774.144,00
12.366.3021.4.015.001	Administração e gestão da Folha de Pessoal da EJA.		6.774.144,00		6.774.144,00
12.366.3021.4.015.002	Manutenção das atividades pedagógicas da EJA.		6.774.144,00		6.774.144,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		6.769.785,00		6.769.785,00
12.367.3032.0.000.000	Programa Inclusão com Equidade.		4.359,00		4.359,00
12.367.3032.4.008.000	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PARA PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DOS DIREITOS HUMANOS, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA		2.661.925,00		2.661.925,00
12.367.3032.4.008.001	Aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos, máquinas e mobiliários para o atendimento aos estudantes com deficiência.		2.661.925,00		2.661.925,00
12.367.3032.4.008.002	Garantia de formação continuada (cursos e atividades formativas diversas) aos profissionais da Educação para o atendimento aos estudantes com variadas		765.701,00		765.701,00
			189.919,00		189.919,00
			371.558,00		371.558,00

12.367.3032.4.008.002

12.367.3032.4.008.003	deficiências.				204.224,00	204.224,00
12.367.3032.4.025.000	Ampliação e gerenciamento das Salas de Recursos Multifuncionais - SRM.					
12.367.3032.4.025.001	EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO AEE				1.896.224,00	1.896.224,00
	Administração e gestão da Folha de Pessoal do AEE.				1.896.224,00	1.896.224,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.306.268,41	206.084.196,00			207.390.464,41
Total do Órgão		1.306.268,41	253.640.038,00			254.946.306,41



Pernambuco
Prefeitura Municipal de Olinda
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 18 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 18.061 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho
Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde	80.000,00	239.646.125,17		239.726.125,17
10.122.0000.0.000.000	Administração Geral	80.000,00	74.397.844,33		74.477.844,33
10.122.1031.0.000.000	Gestão do SUS Municipal	80.000,00			80.000,00
10.122.1031.1.014.000	GESTÃO DO SUS MUNICIPAL E CONTROLE SOCIAL	80.000,00			80.000,00
10.122.1031.1.014.001	Executar Ações da Ouvidoria e Auditoria do SUS Municipal	10.000,00			10.000,00
10.122.1031.1.014.002	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	70.000,00			70.000,00
10.122.7036.0.000.000	Gestão técnico-administrativa do Fundo Municipal de Saúde		74.387.844,33		74.387.844,33
10.122.7036.8.012.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DO FMS		74.387.844,33		74.387.844,33
10.122.7036.8.012.001	Manter as Ações do FMS				
10.122.7036.8.012.003	Emenda Parlamentar n° 036 - José Flávio Alves do Nascimento (FLÁVIO NASCIMENTO) - Destinar recursos para o Instituto ABC da MAMA, CNPJ: 45.875.452/0001-55		73.787.844,33		73.787.844,33
10.122.7036.8.012.004	Emenda Parlamentar n° 037 - José Flávio Alves do Nascimento (FLÁVIO NASCIMENTO) - Destinar recursos para o Instituto INFINITO, CNPJ: 05.494.512/0001-75		400.000,00		400.000,00
	Programa COMUPE - Gestão da Saúde		200.000,00		200.000,00
10.122.7091.0.000.000	GESTÃO DA SAÚDE - COMUPE				
10.122.7091.2.091.000	Desenvolver as Ações de Gestão da Saúde				
10.122.7091.2.091.001	Atenção Básica		10.000,00		10.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica em Saúde		10.000,00		10.000,00
10.301.3035.0.000.000	EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		10.000,00		10.000,00
10.301.3035.4.032.000	Implantar um polo do Programa Academia da Saúde (Emenda Parlamentar n° 27230003)		59.755.032,62		59.755.032,62
10.301.3035.4.032.004			59.755.032,62		59.755.032,62
			1.316.874,70		1.316.874,70
			493.000,00		493.000,00



Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Órgão..... 18 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 18.061 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.301.3035.4.032.044	Emenda Parlamentar n° 001 - Tonny Schekter Marques Magalhães (TONNY MAGALHÃES) - Estruturar e manter os serviços da Unidade de Saúde do Alto da Bondade		63.874,70		63.874,70
10.301.3035.4.032.045	Emenda Parlamentar n° 002 - Tonny Schekter Marques Magalhães (TONNY MAGALHÃES) - Estruturar e manter os serviços da Unidade de Saúde do Ouro Preto		100.000,00		100.000,00
10.301.3035.4.032.046	Emenda Parlamentar n° 003 - Tonny Schekter Marques Magalhães (TONNY MAGALHÃES) - Estruturar e manter os serviços da Unidade de Saúde da Beira Mangue		100.000,00		100.000,00
10.301.3035.4.032.047	Emenda Parlamentar n° 004 - Tonny Schekter Marques Magalhães (TONNY MAGALHÃES) - Estruturar e manter os serviços da Unidade de Saúde do Alto do Cajueiro		100.000,00		100.000,00
10.301.3035.4.032.048	Emenda Parlamentar n° 005 - Tonny Schekter Marques Magalhães (TONNY MAGALHÃES) - Estruturar e manter os serviços da Unidade de Saúde Jardim Atlântico		100.000,00		100.000,00
10.301.3035.4.032.049	Emenda Parlamentar n° 006 - Tonny Schekter Marques Magalhães (TONNY MAGALHÃES) - Estruturar e manter os serviços da Unidade de Saúde da Ilha de Santana		100.000,00		100.000,00
10.301.3035.4.032.050	Emenda Parlamentar n° 022 - Vinicius Nascimento dos Santos (VINICIUS CASTELLO) - Aquisição de materiais e insumos para a Policlínica Barros Barreto		75.000,00		75.000,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Órgão..... 18 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 18.061 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.301.3035.4.032.051	Emenda Parlamentar n° 026 - Vinicius Nascimento dos Santos (VINICIUS CASTELLO) - Aquisição de materiais e insumos para o posto de saúde do Bonsucesso I		75.000,00		75.000,00
10.301.3035.4.032.052	Emenda Parlamentar n° 114 - Ricardo José de Sousa Lima (RICARDO SOUSA) - Estruturar e manter os serviços da Academia da Saúde na Praça Conselheiro Miguel Canuto, Guadalupe GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Estruturar e manter os serviços da Rede de Atenção Primária (ESB, UBS, USF, USB, Academia de Saúde, e AP's e Programa Consultório na Rua) Desenvolver Estratégias para Fixação e Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (PREVINE BRASIL)		110.000,00		110.000,00
10.301.3035.4.055.000			58.438.157,92		58.438.157,92
10.301.3035.4.055.002			52.895.127,61		52.895.127,61
10.301.3035.4.055.003			1.500.000,00		1.500.000,00
10.301.3035.4.055.006	Ampliar Unidade Básica de Saúde - UBS		2.803.155,67		2.803.155,67
10.301.3035.4.055.010	Ampliar equipes de Saúde Bucal				
10.301.3035.4.055.011	Implantar 02 Equipes de Atenção Primária e APS		46.000,00		46.000,00
10.301.3035.4.055.044	Emenda Parlamentar n° 035 - Vinicius Nascimento dos Santos (VINICIUS CASTELLO) - Implantar uma equipe de Saúde Bucal na USF Bultrins - Monte I e II		50.000,00		50.000,00
10.301.3035.4.055.045	Emenda Parlamentar n° 058 - Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA) - Requalificação de Unidade de Saúde da Família da Beira-Rio I e II (Jardim Fragoso)		50.000,00		50.000,00
			45.484,33		45.484,33



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 18 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 18.061 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.301.3035.4.055.046	Emenda Parlamentar n° 059 - Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA) - Requalificação de Unidade de Saúde da Família de Cidade Tabajara		45.484,33		45.484,33
10.301.3035.4.055.047	Emenda Parlamentar n° 060 - Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA) - Requalificação de unidade Básica de Saúde de Ouro Preto		45.484,33		45.484,33
10.301.3035.4.055.048	Emenda Parlamentar n° 061 - Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA) - Requalificação de Saúde da Família da 5ª Etapa de Rio Doce		45.484,33		45.484,33
10.301.3035.4.055.049	Emenda Parlamentar n° 062 - Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA) - Requalificação de Unidade de Saúde da Família Beira Mangue I e II, Rio Doce - 1ª Etapa		45.484,33		45.484,33
10.301.3035.4.055.050	Emenda Parlamentar n° 063 - Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA) - Requalificação de Unidade de Saúde da Família da Vila Popular		45.484,33		45.484,33
10.301.3035.4.055.051	Emenda Parlamentar n° 064 - Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA) - Requalificação de Unidade Básica de Saúde de Peixinhos		45.484,33		45.484,33
10.301.3035.4.055.052	Emenda Parlamentar n° 065 - Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA) - Requalificação de Unidade de Saúde da Família da Ilha de Santana		45.484,33		45.484,33
10.301.3035.4.055.053	Emenda Parlamentar n° 086 - Alexandre de Lima Freitas (IRMÃO BIÁ) - Requalificação das unidades básicas de saúde		300.000,00		300.000,00

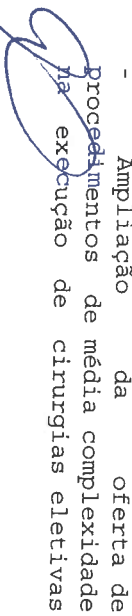


Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 18 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 18.061 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.301.3035.4.055.054	Emenda Parlamentar nº 108 - Felipe Everson do Nascimento Silva (FELIPE NASCIMENTO) - Realização de campanhas na semana da Lei de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência nas escolas e n		50.000,00		50.000,00
10.301.3035.4.055.055	Emenda Parlamentar nº 111 - Denise Almeida do Nascimento (DENISE ALMEIDA) - Requalificação de UBS do programa Saúde da Família no Alto da Bondade		100.000,00		100.000,00
10.301.3035.4.055.056	Emenda Parlamentar nº 124 - Everaldo Lima da Silva (EVERALDO SILVA) - Reforma do PSF 1 e 2 em Águas Compridas		70.000,00		70.000,00
10.301.3035.4.055.057	Emenda Parlamentar nº 126 - Everaldo Lima da Silva (EVERALDO SILVA) - Reforma e ampliação do PSF em Passarinho		100.000,00		100.000,00
10.301.3035.4.055.060	Emenda Parlamentar nº 135 - Ricardo José de Sousa Lima (RICARDO SOUSA) - Academia da Saúde na IV Etapa de Rio Doce, Av. Tiradentes		110.000,00		110.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.3034.0.000.000	Atenção Especializada em Saúde				
10.302.3034.4.034.000	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
10.302.3034.4.034.004	Ampliar, Qualificar e Manter o Serviço Móvel Pré-Hospitalar de Atenção à Urgência e Emergência-SAMU		84.698.874,70		84.698.874,70
	Ampliar, qualificar e manter toda a Rede de Atenção Especializada (Policlinicas, SPA, CAPS's, R		83.885.000,00		83.885.000,00
	T's, CRO, Núcleos de fisioterapia,		83.376.000,00		83.376.000,00
			2.128.000,00		2.128.000,00
10.302.3034.4.034.005			25.696.000,00		25.696.000,00



10.302.3034.4.034.006	UVA e Maternidade) Manter a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas de Rio Doce	14.400.000,00	14.400.000,00
10.302.3034.4.034.007	Ampliar, garantir e manter a assistência ambulatorial, hospitalar, leitos integrais (RAPS) e Apoio ao Diagnóstico especializado, através da Rede Complementar	34.825.002,39	34.825.002,39
10.302.3034.4.034.008	Ampliar, requalificar e manter a oferta e o acesso ao serviço de atenção especializada em saúde bucal (CEO)	15.000,00	15.000,00
10.302.3034.4.034.011	Reformar e Manter o Laboratório Municipal de Saúde Pública	2.181.000,00	2.181.000,00
10.302.3034.4.034.076	Emenda Parlamentar n° 113 - Denise Almeida do Nascimento (DENISE ALMEIDA) - Custeio para aquisição de medicamentos médico hospitalares na Unidade do Bairro de Peixinhos	113.874,70	113.874,70
10.302.3034.4.034.077	Emenda Parlamentar n° 122 - Everaldo Lima da Silva (EVERALDO SILVA) - Custeio para UPA Municipal Professor Germano Coelho	63.874,70	63.874,70
10.302.3034.4.034.078	Emenda Parlamentar n° 125 - Everaldo Lima da Silva (EVERALDO SILVA) - Cobrir despesas com cirurgias eletivas no Hospital Tricentenário	200.000,00	200.000,00
10.302.3034.4.034.079	Emenda Parlamentar n° 127 - Everaldo Lima da Silva (EVERALDO SILVA) - Reforma do Núcleo de Fisioterapia em Águas Compridas	70.000,00	70.000,00
10.302.3034.4.034.080	Emenda Parlamentar n° 129 - Ricardo José de Sousa Lima (RICARDO SOUSA) - Ação de Cirurgias Oftalmológicas	50.000,00	50.000,00
10.302.3034.4.034.081	Emenda Parlamentar n° 136 - Ricardo José de Sousa Lima (RICARDO SOUSA) - Ampliação da oferta de procedimentos de média complexidade na execução de cirurgias eletivas	113.874,70	113.874,70



10.302.3034.4.034.082	no Hospital Tricentenário Emenda Parlamentar n° 137 - Ricardo José de Sousa Lima (RICARDO SOUSA) - Custeio, aquisição de equipamentos e promoção em ações de saúde no Instituto Rafael Rodrigo.	50.000,00	50.000,00
10.302.3034.4.034.083	Emenda Parlamentar n° 012 - Severino Barbosa de Souza (SEVERINO BARBOSA - BIAI) - Recursos para o Hospital Tricentenário	63.874,70	63.874,70
10.302.3034.4.034.084	Emenda Parlamentar n° 023 - Josias Correia Guerra (JOJÓ GUERRA) - Recursos para o Hospital Tricentenário	200.000,00	200.000,00
10.302.3034.4.034.085	Emenda Parlamentar n° 030 - Vinicius Nascimento dos Santos (VINICIUS CASTELLO) - Aquisição de insumos e materiais para Clínica da Pessoa Idosa	50.000,00	50.000,00
10.302.3034.4.034.086	Emenda Parlamentar n° 031 - Josias Correia Guerra (JOJÓ GUERRA) - Criação e implementação de consultórios odontológicos na região de águas Compridas e comunidades circunvizinhas	300.000,00	300.000,00
10.302.3034.4.034.087	Emenda Parlamentar n° 033 - Vinicius Nascimento dos Santos (VINICIUS CASTELLO) - Acompanhamento psicoterápico e compra de insumos e materiais de hormonização no Ambulatório LGBTQUIA+ de Olinda	50.000,00	50.000,00
10.302.3034.4.034.088	Emenda Parlamentar n° 038 - José Flávio Alves do Nascimento (FLÁVIO NASCIMENTO) - Destinar recursos para o Hospital do Tricentenário, CNPJ: 10.583.920/0001-33	200.000,00	200.000,00
10.302.3034.4.034.089	Emenda Parlamentar n° 042 - Jesuíno Gomes de Araújo Neto (JESUÍNO ARAÚJO) - Estruturar/regularizar a unidade Posto de Saúde do Alto Nova Olinda, Av. Castro Alves, 777,	250.000,00	250.000,00



10.302.3034.4.034.090

Águas Compridas, Olinda/PE, CE
Emenda Parlamentar n° 043 - Jesuino
Gomes de Araújo Neto (JESUÍNO
ARAÚJO) - Destinado ao Hospital
Tricentenário para qualificar e
mater a oferta e o aesso ao serviço
especializado em saúde bucal (CEO)

100.000,00

100.000,00

10.302.3034.4.034.091

Emenda Parlamentar n° 044 - Jesuino
Gomes de Araújo Neto (JESUÍNO
ARAÚJO) - Destinado ao Hospital
Tricentenário para ampliar e
fortalecer o serviço de atendimento
da Unidade Hospitalar

150.000,00

150.000,00

10.302.3034.4.034.092

Emenda Parlamentar n° 048 -
Vladimir Labanca Barata de Moraes
(LABANCA) - Destinar recursos para
o Hospital do Tricentenário, CNPJ:
10.583.920/0001-33

563.874,70

563.874,70

10.302.3034.4.034.093

Emenda Parlamentar n° 066 -
Josidete Barbosa da Silva (DETE
SILVA) - Fortalecer os serviços da
Unidade de Terapia Intensiva do
Hospital Tricentenário de Olinda

200.000,00

200.000,00

10.302.3034.4.034.094

Emenda Parlamentar n° 067 - Bruno
Soares de Melo (BRUNO D'MELO) -
Recursos para aquisição de novos
equipamentos para o Hospital do
Tricentenário

213.874,70

213.874,70

10.302.3034.4.034.095

Emenda Parlamentar n° 128 - Izael
Djalma do Nascimento (MIZABEL
PRESTANISTA) - Recursos para
aquisição de ambulância para o SAMU
CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA
REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA

1.127.749,41

1.127.749,41

10.302.3034.4.035.000

Adquirir Equipamentos para a UPA de
Rio Doce (Emenda n° 27230014)

509.000,00

509.000,00

10.302.3034.4.035.001

Estruturar a Maternidade Brites de
Albuquerque

465.000,00

465.000,00

10.302.3034.4.035.002

Reformar a Policlínica de Rio Doce
- IV etapa (Contrato de Repasse n°.
1028.082-03/2015)

10.000,00

10.000,00

10.302.3034.4.035.003

Implantar a Unidade de Acolhimento

4.000,00

4.000,00

10.302.3034.4.035.010

30.000,00

30.000,00

10.302.3050.0.000.000
10.302.3050.4.038.000

Adulto - UAA/ Saúde Mental.
Políticas Estratégicas em Saúde
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS
ESTRATÉGICAS E REDES PRIORITÁRIAS DE
SAÚDE

813.874,70
813.874,70

813.874,70
813.874,70

10.302.3050.4.038.001
10.302.3050.4.038.003

Fortalecer as Ações da Rede Cegonha
Fortalecer as ações voltadas para a
saúde da mulher, criança e
adolescente, homem, pessoa idosa,
população negra, pessoa com
deficiência, e população Lgbtqi+.

250.000,00
70.000,00

250.000,00
70.000,00

10.302.3050.4.038.005

Emenda Parlamentar n° 019 -
Vinicius Nascimento dos Santos
(VINICIUS CASTELLO) - Formação em
Saúde Integral da população
LGBTQIAPN+ (Portaria n° 2.836, de
1° de dezembro de 2011) concedido
pelo Mês d

30.000,00

30.000,00

10.302.3050.4.038.006

Emenda Parlamentar n° 027 -
Vinicius Nascimento dos Santos
(VINICIUS CASTELLO) - Realização de
formação para a prevenção dos
profissionais competentes na
compreensão e identificação do
fenômeno da violência

100.000,00

100.000,00

10.302.3050.4.038.007

Emenda Parlamentar n° 028 -
Vinicius Nascimento dos Santos
(VINICIUS CASTELLO) - Criação e
implementação do grupo de apoio
para pessoas com DCNT (doenças do
aparelho circulatório, câncer,
doenças res

50.000,00

50.000,00

10.302.3050.4.038.008

Emenda Parlamentar n° 029 -
Vinicius Nascimento dos Santos
(VINICIUS CASTELLO) - Elaboração e
divulgação de relatório anual sobre
as demandas recebidas, as ações
tomadas e os resultados alcançados,
co

13.874,70

13.874,70

10.302.3050.4.038.009

Emenda Parlamentar n° 032 -
Vinicius Nascimento dos Santos
(VINICIUS CASTELLO) - Fortalecer as

50.000,00

50.000,00

ações da Saúde da População Negra com ampliação dos serviços do Programa Saúde nos Terreiros de Olinda

10.302.3050.4.038.010	Emenda Parlamentar nº 034 - Vinicius Nascimento dos Santos (VINICIUS CASTELLO) - Fortalecimento das ações da Política Municipal de atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência de Olinda	50.000,00	50.000,00
-----------------------	--	-----------	-----------

10.302.3050.4.038.011	Emenda Parlamentar nº 110 - Denise Almeida do Nascimento (DENISE ALMEIDA) - Custeio para aquisição de equipamentos para o Centro de Referência do Autismo no Município	100.000,00	100.000,00
-----------------------	--	------------	------------

10.302.3050.4.038.012	Emenda Parlamentar nº 112 - Denise Almeida do Nascimento (DENISE ALMEIDA) - Aquisição de equipamentos e mobílias para implementação do ambulatório da Mulher, no Bairro do Varadouro	100.000,00	100.000,00
-----------------------	--	------------	------------

10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilático e Terapêutico	6.357.498,82	6.357.498,82
10.303.3037.0.000.000	Assistência Farmacêutica	6.357.498,82	6.357.498,82
10.303.3037.4.070.000	FORNECIMENTO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS E MEDICAMENTOS E SUA DISPENSAÇÃO	6.357.498,82	6.357.498,82

10.303.3037.4.070.003	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico e as Farmácias das Unidades de Saúde	204.000,00	204.000,00
-----------------------	---	------------	------------

10.303.3037.4.070.004	Implementar o Sistema Hórus nas Unidades de Saúde	5.000,00	5.000,00
-----------------------	---	----------	----------

10.303.3037.4.070.006	Adquirir Medicamentos e Insumos contidos na REMUME.	3.071.000,00	3.071.000,00
-----------------------	---	--------------	--------------

10.303.3037.4.070.012	Adquirir Medicamentos e Insumos do Componente Básico de Saúde	25.000,00	25.000,00
-----------------------	---	-----------	-----------

10.303.3037.4.070.013	Adquirir Medicamentos Especializado de Saúde	47.000,00	47.000,00
-----------------------	--	-----------	-----------

10.303.3037.4.070.014	Emenda Parlamentar nº 014 - Severino Barbosa de Souza (SEVERINO BARBOSA - BIAI) - Recursos para aquisição de insumos e medicamentos para a UPA Rio Doce - Professor	500.000,00	500.000,00
-----------------------	---	------------	------------

10.303.3037.4.070.015	Germano Coelho Emenda Parlamentar nº 039 - José Flávio Alves do Nascimento (FLÁVIO NASCIMENTO) - Custeio na aquisição de medicamentos para as unidades de saúde que compõem a atenção básica e especializada	327.749,41	327.749,41
10.303.3037.4.070.016	Emenda Parlamentar nº 068 - Bruno Soares de Melo (BRUNO D'MELO) - Recursos para aquisição e custeio de medicamentos fornecidos às unidades especializadas em saúde	350.000,00	350.000,00
10.303.3037.4.070.017	Emenda Parlamentar nº 080 - Ademilson Bezerra Torres (TOSTÃO DE OLINDA) - Adquirir Medicamentos e Insumos do Componente Básico de Saúde para Policlínica Ouro Preto	100.000,00	100.000,00
10.303.3037.4.070.018	Emenda Parlamentar nº 081 - Ademilson Bezerra Torres (TOSTÃO DE OLINDA) - Recursos para aquisição de medicamentos para o Hospital Tricentenário	100.000,00	100.000,00
10.303.3037.4.070.019	Emenda Parlamentar nº 082 - Ademilson Bezerra Torres (TOSTÃO DE OLINDA) - Recursos para aquisição de medicamentos para Policlínica Barros Barreto	100.000,00	100.000,00
10.303.3037.4.070.020	Emenda Parlamentar nº 083 - Ademilson Bezerra Torres (TOSTÃO DE OLINDA) - Adquirir Medicamentos e Insumos do Componente Básico de Saúde para o Programa de Saúde da Família - Rua das Flores, Frágoso	63.874,70	63.874,70
10.303.3037.4.070.021	Emenda Parlamentar nº 084 - Ademilson Bezerra Torres (TOSTÃO DE OLINDA) - Adquirir Medicamentos e Insumos do Componente Básico de Saúde para o Programa de Saúde da Família - Vila da COHAB	100.000,00	100.000,00
10.303.3037.4.070.022	Emenda Parlamentar nº 085 - Ademilson Bezerra Torres (TOSTÃO DE OLINDA) - Adquirir Medicamentos e	100.000,00	100.000,00



10.303.3037.4.070.023

260.000,00

260.000,00

10.303.3037.4.070.024

563.874,71

563.874,71

10.303.3037.4.070.025

50.000,00

50.000,00

10.303.3037.4.070.026

50.000,00

50.000,00

10.303.3037.4.070.027

150.000,00

150.000,00

10.303.3037.4.070.028

60.000,00

60.000,00

10.303.3037.4.070.029

130.000,00

130.000,00

10.304.0000.0.000.000
10.304.3036.0.000.000
10.304.3036.4.030.000

Vigilância Sanitária

Vigilância em Saúde

ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

300.000,00
300.000,00
60.000,00

300.000,00
300.000,00
60.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 18 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 18.061 Fundo Municipal de Saúde

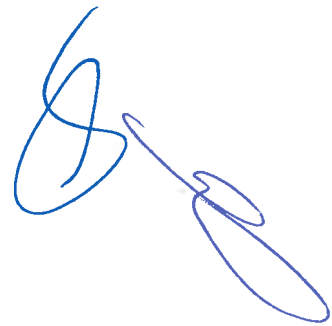
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.304.3036.4.030.001	Reformar do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda		60.000,00		60.000,00
10.304.3036.4.045.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		240.000,00		240.000,00
10.304.3036.4.045.001	Implementar Ações de Vigilância Sanitária		240.000,00		240.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		12.089.874,70		12.089.874,70
10.305.3036.0.000.000	Vigilância em Saúde		12.089.874,70		12.089.874,70
10.305.3036.4.043.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		12.089.874,70		12.089.874,70
10.305.3036.4.043.002	Promover ações de vigilância dos agravos transmissíveis e não transmissíveis e de riscos ambientais à saúde, inclusive PQA-VS.	11.444.000,00			11.444.000,00
10.305.3036.4.043.003	Realizar Campanhas de Vacinação Antirrábica	10.000,00			10.000,00
10.305.3036.4.043.004	Garantir a Realização da Análise em Amostras de Água para Consumo Humano	12.000,00			12.000,00
10.305.3036.4.043.007	Garantir a realização de campanhas de vacinação e manutenção da rede de frios para as ações de rotina de imunização.	70.000,00			70.000,00
10.305.3036.4.043.008	Implementar a Política de Saúde do Trabalhador	10.000,00			10.000,00
10.305.3036.4.043.009	Implementar a Política de Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis (IST)	480.000,00			480.000,00
10.305.3036.4.043.012	Emenda Parlamentar nº 045 - Jesuino Gomes de Araújo Neto (JESUÍNO ARAÚJO) - Aquisição de medicamentos para tratamento de esporotricose (zoonose), através da CEVAO.	63.874,70			63.874,70
10.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição	2.047.000,00			2.047.000,00
10.306.3050.0.000.000	Políticas Estratégicas em Saúde	2.047.000,00			2.047.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 18 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 18.061 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.306.3050.4.067.000	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E DE NUTRIÇÃO		2.047.000,00		2.047.000,00
10.306.3050.4.067.001	Fortalecer Ações de Alimentação Adequada e Saudável e de Nutrição		2.047.000,00		2.047.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		80.000,00	239.646.125,17		239.726.125,17
Total do Órgão		80.000,00	239.646.125,17		239.726.125,17





Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 19 Sec. Patrimônio, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 19.001 Sec. Patrimônio, Cultura e Turismo -Adm.

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		16.780.712,30		16.780.712,30
13.122.0000.0.000.000	Administração Geral		6.917.689,74		6.917.689,74
13.122.7040.0.000.000	Gestão Técnico-Administrativa da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo		6.917.689,74		6.917.689,74
13.122.7040.8.026.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SEPACTUR	6.917.689,74		6.917.689,74	
13.122.7040.8.026.001	Manter as Atividades da Secretaria Patrimônio Histórico, Artístico e Arque	6.917.689,74		6.917.689,74	
13.391.0000.0.000.000	Revitalização do Sítio Histórico	517.000,00		517.000,00	
13.391.3038.0.000.000	MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	517.000,00		517.000,00	
13.391.3038.4.137.000	Elaborar Planos, Estudos, Projetos Executivos e Complementares, Proteger, Preservar e Requalificar Museus, Teatros e Outros Bens Públicos	517.000,00		517.000,00	
13.391.3038.4.137.001	Emenda Parlamentar n° 102 - Felipe Everson do Nascimento Silva (FELIPE NASCIMENTO) - Aquisição de computador para o Museu do Mamulengo	507.000,00		507.000,00	
13.391.3038.4.137.015		10.000,00		10.000,00	
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural				
13.392.3042.0.000.000	Olinda Cultural	9.346.022,56		9.346.022,56	
13.392.3042.4.016.000	PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA	9.346.022,56		9.346.022,56	
13.392.3042.4.016.001	Apoiar o Desenvolvimento das Atividades do Museu do Mamulengo	11.114,00		11.114,00	
13.392.3042.4.016.002	Promover Atividades Culturais nas Praças, Clubes e Bairros	103.023,00		103.023,00	
13.392.3042.4.016.003	Promover os Ciclos Carnavalesco, Junino, Natalino, Valorizando e Estimulando os Artistas, as Atividades Artísticas Locais através da Destinação de Recursos e Participação nas Fetiividades	6.672.702,76		6.672.702,76	

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 19 Sec. Patrimônio, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 19.001 Sec. Patrimônio, Cultura e Turismo -Adm.

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	-----------------	-------

13.392.3042.4.016.007	Apoiar as Atividades da Casa dos Povos de Língua Portuguesa	11.114,00		11.114,00
13.392.3042.4.016.008	Realizar Conferência Municipal de Cultura	11.114,00		11.114,00
13.392.3042.4.016.009	Promover o Projeto MIMO	22.228,00		22.228,00
13.392.3042.4.016.010	Promover Exposição de Acervo de Obras Culturais da Cidade em Mostras Fixas e Itinerantes nos Diversos Equipamentos Públicos	11.114,00		11.114,00

13.392.3042.4.016.011	Apoiar e ampliar as Ações do Calendário cultural turístico da Cidade, com fortalecimento de festas e festivais que movimentam a economia local.	210.200,00		210.200,00
13.392.3042.4.016.012	Manter o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda	11.114,00		11.114,00
13.392.3042.4.016.018	Emenda Parlamentar n° 007 - Tonny Schekter Marques Magalhães (TONNY MAGALHÃES) - Fortalecer a quadrilha junina Raio de Sol	163.674,70		163.674,70

13.392.3042.4.016.019	Emenda Parlamentar n° 008 - Tonny Schekter Marques Magalhães (TONNY MAGALHÃES) - Fortalecer os arraiais de bairro - Arraial Praça de Jardim Atlântico	100.000,00		100.000,00
13.392.3042.4.016.020	Emenda Parlamentar n° 009 - Tonny Schekter Marques Magalhães (TONNY MAGALHÃES) - Fortalecer os arraiais de bairro - Arraial dos Bultrins	100.000,00		100.000,00
13.392.3042.4.016.021	Emenda Parlamentar n° 010 - Tonny Schekter Marques Magalhães (TONNY MAGALHÃES) - Fortalecer os arraiais de bairro - Arraial Vila Olímpica em Rio Doce	200.000,00		200.000,00

13.392.3042.4.016.022	Emenda Parlamentar n° 024 -	330.874,70		330.874,70
-----------------------	-----------------------------	------------	--	------------

13.392.3042.4.016.023

260.000,00

260.000,00

Vinicius Nascimento dos Santos
(VINICIUS CASTELLO) - Promoção do
Projeto MIMO Festival 2024
Emenda Parlamentar n° 088 -
Alexandro de Lima Freitas (IRMÃO
BIÁ) - Recursos para contratação de
banda, orquestras de frevo, trios
elétricos e propaganda do carnaval
de 2024

13.392.3042.4.016.024

563.874,70

563.874,70

Emenda Parlamentar n° 092 - Saulo
Holanda Rabelo de oliveira (SAULO
HOLANDA) - Recursos para
contratação de banda, orquestras de
frevo, trio elétrico e propaganda
do carnaval de 2024

13.392.3042.4.016.025

50.000,00

50.000,00

Emenda Parlamentar n° 103 - Felipe
Everson do Nascimento Silva (FELIPE
NASCIMENTO) - Desenvolvimento da
Cultura Periférica e Rural de Olinda
Emenda Parlamentar n° 104 - Felipe
Everson do Nascimento Silva (FELIPE
NASCIMENTO) - Realização do Dia
Municipal de Ação de Graças

13.392.3042.4.016.026

50.000,00

50.000,00

13.392.3042.4.016.027

463.874,70

463.874,70

Emenda Parlamentar n° 133 - Ricardo
José de Sousa Lima (RICARDO SOUSA)
- Contratação de banda, trio
elétrico, orquestras e propaganda
do carnaval

23.000.0000.0.000.000 Comércio e Serviços

23.691.0000.0.000.000 Promoção Comercial

23.691.1029.0.000.000 Turismo e Entretenimento

23.691.1029.2.044.000

APOIO A INICIATIVAS PRIVADAS PARA
AUMENTAR A PERMANÊNCIA DO TURISTA NO
SÍTIO HISTÓRICO

23.691.1029.2.044.001

Estimular o comércio local, para
aumentar a Permanência do Turista
no Sítio Histórico

23.695.0000.0.000.000 Turismo

23.695.3040.0.000.000

Desenvolvimento e Promoção de
Atividades Vinculadas ao Setor
Turístico

266.060,00
266.060,00

266.060,00
266.060,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 19 Sec. Patrimônio, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 19.001 Sec. Patrimônio, Cultura e Turismo -Adm.

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.695.3040.4.007.000	PLANO MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO DO				
	TURISMO SUSTENTÁVEL		154.919,00		154.919,00
23.695.3040.4.007.001	Promover, Incentivar e Participar				
	de Eventos de Interesse Turístico		51.266,00		51.266,00
23.695.3040.4.007.002	Promover e Divulgar o Destino				
	Olinda, como Produto Turístico		51.906,00		51.906,00
23.695.3040.4.007.003	Criar Roteiros Turísticos				
	Padronizados e Alternativos		33.342,00		33.342,00
23.695.3040.4.007.004	Criar Parcerias com Prefeituras da				
	Nucleação Norte		18.405,00		18.405,00
23.695.3040.4.058.000	REESTRUTURAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE				
	TURISMO SUSTENTÁVEL		111.141,00		111.141,00
23.695.3040.4.058.001	Criar e Editar Material Promocional				
	Manter Unidades de Atendimento ao		11.114,00		11.114,00
23.695.3040.4.058.002	Turista - Receptivo e Casa do				
	Turista		11.114,00		11.114,00
23.695.3040.4.058.003	Regularizar Espaços e Equipamentos				
	Turísticos, Ativos e Inativos,		33.342,00		33.342,00
	Visando o Desenvolvimento do				
	Turismo no Município				
23.695.3040.4.058.004	Melhorar a Sinalização no Sítio				
	Histórico		55.571,00		55.571,00

Total Unidade Orçamentária.....

17.058.275,30

17.058.275,30

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 19 Sec. Patrimônio, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 19.067 Fundo Municipal de Cultura

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura				
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		5.500,00		5.500,00
13.392.1042.0.000.000	Programa Municipal de Desenvolvimento da Cultura e Produção Artística		5.500,00		5.500,00
13.392.1042.2.014.000	Plano Municipal de Apoio a Entidades de Produção Artístico Cultural		5.500,00		5.500,00
13.392.1042.2.014.001	Desenvolver Ações e Apoiar Projetos culturais		2.500,00		2.500,00
13.392.1042.2.014.002	Emenda Parlamentar nº 017 - Vinicius Nascimento dos Santos (VINICIUS CASTELLO) - Implementar o giro itinerante "Mau Com U, conhecimento e a autoestima ancestral" em 04		3.000,00		3.000,00

Total Unidade Orçamentária.....

5.500,00

5.500,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 19 Sec. Patrimônio, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 19.069 Fundo Preserv. Sítios Históricos Olinda

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura				
13.391.0000.0.000.000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arque		340.523,50		340.523,50
13.391.3041.0.000.000	Desenvolvimento da Política Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Equipamentos Culturais		340.523,50		340.523,50
13.391.3041.4.125.000	PLANO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PATRIMONIAIS		114.301,00		114.301,00
13.391.3041.4.125.001	Conservar, Restaurar, Regularizar e Inventariar o Patrimônio Histórico de Olinda		114.301,00		114.301,00
13.391.3041.4.126.000	PLANO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL NO SÍTIO HISTÓRICO		226.222,50		226.222,50
13.391.3041.4.126.001	Reestruturar o Sistema de Controle Urbano e Ambiental no Sítio Histórico		226.222,50		226.222,50
Total Unidade Orçamentária.....			340.523,50		340.523,50
Total do Órgão			17.404.298,80		17.404.298,80





Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 20 Secretaria de Segurança Cidadã
Unidade Orçamentária: 20.001 Sec. Segurança Cidadã - Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública		15.207.427,27		15.207.427,27
06.122.0000.0.000.000	Administração Geral		15.160.458,41		15.160.458,41
06.122.7058.0.000.000	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Secretaria de Segurança Cidadã		14.729.458,41		14.729.458,41
06.122.7058.8.015.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SESC		14.729.458,41		14.729.458,41
06.122.7058.8.015.001	Mater as Ações da Secretaria de Segurança Cidadã		14.729.458,41		14.729.458,41
06.122.7069.0.000.000	Ampliação do Papel Institucional no Monitoramento e Patrulhamento das Vias e Bens Públicos		431.000,00		431.000,00
06.122.7069.8.002.000	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE VÍDEOMONITORAMENTO		35.000,00		35.000,00
06.122.7069.8.002.001	Manter as Ações da Central de Vídeomonitoramento		35.000,00		35.000,00
06.122.7069.8.031.000	APOIO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DA SESC		396.000,00		396.000,00
06.122.7069.8.031.002	Emenda Parlamentar n° 016 - Severino Barbosa de Souza (SEVERINO BARBOSA - BIAI) - Melhorar a estrutura da Guarda Civil Municipal.		25.000,00		25.000,00
06.122.7069.8.031.003	Emenda Parlamentar n° 020 - Vlademir Labanca Barata de Moraes (LABANCA) - Recursos para Fundo da Guarda Municipal para treinamento para porte de arma de fogo		140.000,00		140.000,00
06.122.7069.8.031.004	Emenda Parlamentar n° 071 - Bruno Soares de Melo (BRUNO D'MELO) - Recursos para treinamento para o porte de arma de fogo		20.000,00		20.000,00
06.122.7069.8.031.063	Adquirir Materiais e Equipamentos para o Cumprimento das Missões Institucionais		210.000,00		210.000,00
06.122.7069.8.031.065	Ajustar Continuamente o Efetivo da GCMO Conforme Parâmetros Legais		1.000,00		1.000,00





Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 20 Secretaria de Segurança Cidadã
Unidade Orçamentária: 20.001 Sec. Segurança Cidadã - Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.128.0000.0.000.000	Formação de Recursos Humanos		46.968,86		46.968,86
06.128.7069.0.000.000	Ampliação do Papel Institucional no Monitoramento e Patrulhamento das Vias e Bens Públicos		46.968,86		46.968,86
06.128.7069.8.031.000	APOIO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DA SESC		46.968,86		46.968,86
06.128.7069.8.031.066	Formação, Treinamento e Capacitação dos Guardas Cíveis Municipais		46.968,86		46.968,86
Total Unidade Orçamentária.....			15.207.427,27		15.207.427,27






Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 20 Secretaria de Segurança Cidadã
Unidade Orçamentária: 20.073 Fundo Esp. Fom. Ativid. Segurança-FEMFAS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública				
06.128.0000.0.000.000	Formação de Recursos Humanos		60.000,00		60.000,00
06.128.7069.0.000.000	Ampliação do Papel Institucional no Monitoramento e Patrulhamento das Vias e Bens Públicos		60.000,00		60.000,00
	FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS				
06.128.7069.8.045.000	Formação, treinamento e capacitação dos guardas civis municipais		60.000,00		60.000,00
06.128.7069.8.045.001	Subsidiar o planejamento das ações para formação, treinamento e capacitação dos guardas civis municipais		55.000,00		55.000,00
06.128.7069.8.045.002			5.000,00		5.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			60.000,00		60.000,00
Total do Órgão			15.267.427,27		15.267.427,27

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos

Unidade Orçamentária: 22.001 Sec. Desenv. Social e Direit-Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		10.500.781,37		10.500.781,37
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		10.500.781,37		10.500.781,37
04.122.7055.0.000.000	Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos		10.500.781,37		10.500.781,37
04.122.7055.2.029.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR		40.000,00		40.000,00
04.122.7055.2.029.001	Manter as atividades da Junta Militar		20.000,00		20.000,00
04.122.7055.2.029.002	Manter as atividades da Delegacia Especializada de Criança e Adolescente		20.000,00		20.000,00
04.122.7055.2.041.000	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		270.000,00		270.000,00
04.122.7055.2.041.763	Manter as Atividades do Conselho Tutelar		270.000,00		270.000,00
04.122.7055.8.016.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SDSDH		10.190.781,37		10.190.781,37
04.122.7055.8.016.001	Manter as Atividades da SDSDH		8.031.170,77		8.031.170,77
04.122.7055.8.016.262	Garantir a Execução do Projeto Nova Chance Ressocialização (Reeducandos)		450.000,00		450.000,00
04.122.7055.8.016.267	Conceder Vale Transporte aos Servidores da SDSDH		618.615,00		618.615,00
04.122.7055.8.016.268	Conceder Auxílio refeição aos servidores da SDSDH		1.060.995,60		1.060.995,60
04.122.7055.8.016.270	Manter as Ações de Regularização Fundiária e Câmara de Conciliação e Mediação Vinculadas a SDSDH		30.000,00		30.000,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania				
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus		1.934.093,33		1.934.093,33
14.422.1040.0.000.000	Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e das Coordenadorias		1.934.093,33		1.934.093,33
			538.874,70		538.874,70



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária: 22.001 Sec. Desenv. Social e Direit-Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
14.422.1040.2.028.000	apoio ao funcionamento dos conselhos		58.874,70	58.874,70	
14.422.1040.2.028.007	Emenda Parlamentar n° 047 - Jesuino Gomes de Araújo Neto (JESUINO ARAÚJO) - Ampliar e fortalecer as ações dos conselhos e coordenadorias		33.874,70	33.874,70	
14.422.1040.2.028.750	Manter as atividades do Conselho de Direitos Humanos		5.000,00	5.000,00	
14.422.1040.2.028.751	Manter as Atividades do Conselho dos Direitos da Mulher		5.000,00	5.000,00	
14.422.1040.2.028.791	Implantar e Manter as Atividades do Conselho da População LGBT		5.000,00	5.000,00	
14.422.1040.2.028.792	Implantar e Manter as Atividades do Conselho da Pessoa com Deficiência		5.000,00	5.000,00	
14.422.1040.2.028.793	Manter as Atividades do Conselho de Igualdade Étnico-Racial		5.000,00	5.000,00	
14.422.1040.2.040.000	apoio ao funcionamento das coordenadorias		480.000,00	480.000,00	
14.422.1040.2.040.001	Emenda Parlamentar n° 021 - Vinicius Nascimento dos Santos (VINICIUS CASTELLO) - Valorização dos trabalhos da Secretaria Executiva da Mulher e Direitos Humanos		100.000,00	100.000,00	
14.422.1040.2.040.002	Emenda Parlamentar n° 070 - Bruno Soares de Melo (BRUNO D'MELO) - Manter as atividades da coordenadoria da Pessoa com Deficiência		30.000,00	30.000,00	
14.422.1040.2.040.003	Emenda Parlamentar n° 089 - Alexandre de Lima Freitas (IRMÃO BIÁ) - Recursos para valorização dos trabalhos da Secretaria Executiva da Mulher e Direitos Humanos na Coordenadoria Étnico Racial		150.000,00	150.000,00	

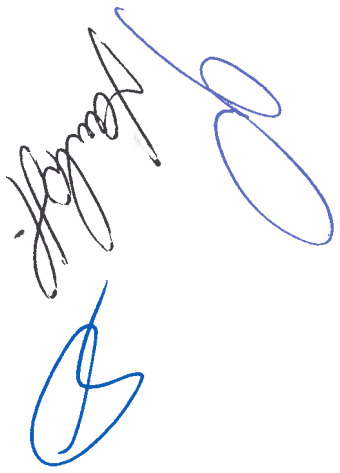


Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária: 22.001 Sec. Desenv. Social e Direit-Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
14.422.1040.2.040.004	Emenda Parlamentar nº 090 - Alexandro de Lima Freitas (IRMÃO BIÁ) - Recursos para a Coordenadoria da Mulher para valorização dos trabalhos da Secretaria Executiva da Mulher e de Direitos Humanos		150.000,00		150.000,00
14.422.1040.2.040.752	Manter as Atividades da Coordenadoria de Assuntos Religiosos		5.000,00		5.000,00
14.422.1040.2.040.753	Manter as Atividades da Coordenadoria da Mulher		5.000,00		5.000,00
14.422.1040.2.040.754	Manter as Atividades da Coordenadoria Étnico-Racial		5.000,00		5.000,00
14.422.1040.2.040.791	Manter as Atividades da Coordenadoria dos Direitos dos LGBT's		5.000,00		5.000,00
14.422.1040.2.040.798	Manter as Atividades da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência		5.000,00		5.000,00
14.422.1040.2.040.799	Manter as Atividades da Coordenadoria da Pessoa Idosa		5.000,00		5.000,00
14.422.1040.2.064.800	Realização de Ações de Cidadania Durante o Carnaval		20.000,00		20.000,00
14.422.3014.0.000.000	Desenvolver ações de sensibilização para os alunos das escolas do município		20.000,00		20.000,00
14.422.3014.2.064.000	Realização de momentos expositivos no formato de peça teatral e um concurso de desenho "Desenhe a Vida" para os alunos das escolas do município		20.000,00		20.000,00
14.422.3014.2.064.001	Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos		1.375.218,63		1.375.218,63
14.422.7055.0.000.000					

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária: 22.001 Sec. Desenv. Social e Direit-Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
14.422.7055.4.042.000	GARANTIA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO MORADIA		1.375.218,63		1.375.218,63
14.422.7055.4.042.001	Conceder Benefício de Auxílio Moradia		1.375.218,63		1.375.218,63
Total Unidade Orçamentária.....			12.434.874,70		12.434.874,70

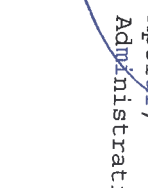


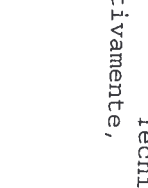
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária: 22.062 Fundo Municipal da Criança e do Adolesce

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social				
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		870.000,00		870.000,00
08.243.3077.0.000.000	Garantir os Direitos das Crianças e dos Adolescentes		870.000,00		870.000,00
	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES		710.000,00		710.000,00
08.243.3077.4.065.000	Realizar Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, através de Termos de Fomento e de Colaboração, conforme o MROSC.		710.000,00		710.000,00
08.243.3077.4.065.280	Desenvolver Ações de Captação de Recursos Públicos e Privados, com intuito de Realizar Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, para Execução de Ações de Promoção e Defesa das Crianças e do Adol		360.000,00		360.000,00
08.243.3077.4.065.281	Garantir a Execução do Programa da Família Acolhedora		110.000,00		110.000,00
	Garantir a Execução do Programa do Plano Municipal da Primeira Infância				
	Incluir e Garantir a Execução das Ações do PETI		80.000,00		80.000,00
08.243.3077.4.065.282	Gestão Técnico-Administrativa do Conselho e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		80.000,00		80.000,00
08.243.3077.4.065.283	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		80.000,00		80.000,00
08.243.3077.4.065.284	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		160.000,00		160.000,00
08.243.7056.0.000.000			160.000,00		160.000,00
08.243.7056.8.027.000			10.000,00		10.000,00
08.243.7056.8.027.278			150.000,00		150.000,00
08.243.7056.8.027.279					













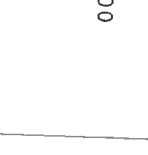












Funcionamento do Fundo Municipal da
Criança e do Adolescente

Total Unidade Orçamentária.....

870.000,00

870.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária: 22.063 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	-----------------	-------

08.000.0000.0.000.000	Assistência Social				
08.122.0000.0.000.000	Administração Geral	4.897.000,00	2.005.000,00		6.902.000,00
08.122.7057.0.000.000	Gestão Técnico-Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		832.000,00		832.000,00
	FORTALECIMENTO DA REDE		832.000,00		832.000,00

08.122.7057.4.024.000	SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO		50.000,00		50.000,00
08.122.7057.4.024.001	Realizar Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, Através de Termos de Fomento e de Colaboração, Conforme o MROSC		50.000,00		50.000,00

08.122.7057.4.150.000	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO		100.000,00		100.000,00
08.122.7057.4.150.001	Implantação e manutenção do Setor de Vigilância Socioassistencial		100.000,00		100.000,00
08.122.7057.8.017.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO- ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		682.000,00		682.000,00

08.122.7057.8.017.001	Apoiar, Técnico-Administrativamente, as ações do Fundo Municipal de Assistência Social		450.000,00		450.000,00
-----------------------	--	--	------------	--	------------

08.122.7057.8.017.002	Realizar Conferência Municipal de Assistência Social		52.000,00		52.000,00
08.122.7057.8.017.907	Apoiar, Técnica e Administrativamente, as Ações de Assistência Social através do IGD-SUAS e do FDS		160.000,00		160.000,00

08.122.7057.8.017.912	Apoiar, Técnica e Administrativamente, as Ações do Conselho Municipal de Assistência Social		20.000,00		20.000,00
-----------------------	---	--	-----------	--	-----------

08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária				
08.244.3007.0.000.000	Desenvolvimento da Proteção Social Especial	4.897.000,00	1.173.000,00		6.070.000,00
		1.839.000,00			1.839.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária: 22.063 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.244.3007.3.020.000	FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	214.000,00		214.000,00
08.244.3007.3.020.924	Qualificar os Serviços de Proteção Social Especial	34.000,00		34.000,00
08.244.3007.3.020.927	Residência Inclusiva	180.000,00		180.000,00
08.244.3007.3.029.000	FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	668.500,00		668.500,00
08.244.3007.3.029.685	Manter o Acolhimento Institucional à Criança e ao Adolescente	256.000,00		256.000,00
08.244.3007.3.029.687	Manter o Acolhimento Institucional para a População Adulta em Situação de Rua	232.500,00		232.500,00
08.244.3007.3.029.688	Apoiar os Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos	80.000,00		80.000,00
08.244.3007.3.029.924	Requalificar os Serviços de Acolhimento Institucional	100.000,00		100.000,00
08.244.3007.3.040.000	FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	956.500,00		956.500,00
08.244.3007.3.040.011	Emenda Parlamentar n° 105 - Felipe Everson do Nascimento Silva (FELIPE NASCIMENTO) - Ações comemorativas, de prevenção e semelhantes	50.000,00		50.000,00
08.244.3007.3.040.144	Implementar e Manter Atividades de Proteção Social para Crianças e Adolescentes em Eventos de Grande Porte	20.000,00		20.000,00
08.244.3007.3.040.160	Expandir e Manter o Serviço de Abordagem Social para População em Situação de Rua	100.000,00		100.000,00
08.244.3007.3.040.167	Implantar e Manter um Centro de Referência Especializado para População de Rua - Centro POP	36.500,00		36.500,00
08.244.3007.3.040.672	Manter Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de	340.000,00		340.000,00



	Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade		
08.244.3007.3.040.684	Manter o Serviço de Atenção Especializada à Família e Indivíduos - PAEFI	40.000,00	40.000,00
08.244.3007.3.040.797	Manter as Atividades do Centro de Atendimento Especializado da Mulher (CEAM)	55.000,00	55.000,00
08.244.3007.3.040.941	Manter o Atendimento ao Idoso e à Pessoa com Deficiência - PTMC	120.000,00	120.000,00
08.244.3007.3.040.943	Manter o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	105.000,00	105.000,00
08.244.3007.3.040.944	Implantar um Novo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	90.000,00	90.000,00
08.244.3008.0.000.000	Desenvolvimento da Proteção Social Básica	3.058.000,00	1.173.000,00 4.231.000,00
08.244.3008.3.010.000	FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.058.000,00	3.058.000,00
08.244.3008.3.010.003	Manter e Potencializar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	510.000,00	510.000,00
08.244.3008.3.010.004	Manter as Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	1.216.000,00	1.216.000,00
08.244.3008.3.010.009	Emenda Parlamentar n° 025 - Vinicius Nascimento dos Santos (VINICIUS CASTELLO) - Implementar e manter mutirões da cidadania nas 10 RPA's de Olinda com retirada de documentos (2ª via de Certidão...	50.000,00	50.000,00
08.244.3008.3.010.010	Emenda Parlamentar n° 145 - Denise Almeida do Nascimento (DENISE ALMEIDA) - Recuso de custeio para atender a necessidade de idosos, mulheres e jovens na comunidade de Peixinhos.	150.000,00	150.000,00
08.244.3008.3.010.916	Implementar Ações de Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva	98.000,00	98.000,00
08.244.3008.3.010.917	Implantar Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	50.000,00	50.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária: 22.063 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.244.3008.3.010.918	Garantir Benefícios Eventuais para Famílias em Situação de Vulnerabilidade	235.000,00		235.000,00
08.244.3008.3.010.922	Implementação do Programa BPC na Escola	19.000,00		19.000,00
08.244.3008.3.010.923	Requalificação dos CRAS	210.000,00		210.000,00
08.244.3008.3.010.924	Implantação e Manutenção do Programa de Primeira Infância no SUAS	520.000,00		520.000,00
08.244.3008.4.019.000	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO DO GOVERNO FEDERAL	1.173.000,00		1.173.000,00
08.244.3008.4.019.168	Apoiar, Técnica e Administrativamente, as Ações dos Programas de auxílio do Governo Federal.	70.000,00		70.000,00
08.244.3008.4.019.922	Ampliar e Fortalecer as Ações voltadas aos Programas de auxílio do Governo Federal	1.103.000,00		1.103.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		4.897.000,00	2.005.000,00	6.902.000,00

Total Unidade Orçamentária.....

Handwritten signatures in blue ink.

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 22 Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária: 22.070 Fundo dos Direitos do Idoso

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		1.406.000,00		1.406.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		1.406.000,00		1.406.000,00
08.241.7070.0.000.000	Gestão Administrativa do Conselho e do Fundo dos Direitos dos Idosos		1.406.000,00		1.406.000,00
08.241.7070.4.151.000	FINANCIAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFERTAM AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS		952.000,00		952.000,00
08.241.7070.4.151.222	Realizar Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, Através de Termo de Fomento e de Colaboração, Conforme o MROSC		932.000,00		932.000,00
08.241.7070.4.151.223	Desenvolver Ações de Captação de Recursos Públicos e Privados, com Intuito de Realizar Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, para Execução de Ações de Promoção e Defesa do Idoso		20.000,00		20.000,00
08.241.7070.8.070.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		454.000,00		454.000,00
08.241.7070.8.070.224	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal do Idoso		452.000,00		452.000,00
08.241.7070.8.070.225	Apoiar, Técnica e Administrativamente, o Funcionamento do Fundo Municipal do Idoso		2.000,00		2.000,00

Total Unidade Orçamentária.....

1.406.000,00

Total do Órgão

4.897.000,00 16.715.874,70 21.612.874,70



Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Órgão..... 23 Secretaria de Comunicação
Unidade Orçamentária: 23.001 Sec. de Comunicação - Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
24.000.0000.0.000.000	Comunicações		5.604.631,53		5.604.631,53
24.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.599.843,25		1.599.843,25
24.122.7065.0.000.000	Gestão Técnico-Administrativa da Secretaria de Comunicação		1.599.843,25		1.599.843,25
24.122.7065.8.003.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SECOM		1.599.843,25		1.599.843,25
24.122.7065.8.003.001	Manter as Ações da SECOM		1.599.843,25		1.599.843,25
24.131.0000.0.000.000	Comunicação Social		4.004.788,28		4.004.788,28
24.131.1050.0.000.000	Desenvolvimento da Política de Comunicação Estratégica e Integração Social		4.004.788,28		4.004.788,28
24.131.1050.2.010.000	ATOS E PUBLICAÇÕES GOVERNAMENTAIS		264.788,28		264.788,28
24.131.1050.2.010.001	Publicar atos do Governo no Diário Oficial e Jornais de Grande Circulação		139.788,28		139.788,28
24.131.1050.2.010.051	Publicar Atos do Governo em Diário Oficial e Jornais de Grande Circulação		125.000,00		125.000,00
24.131.1050.2.011.000	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		3.700.000,00		3.700.000,00
24.131.1050.2.011.052	Manter a População Informada Sobre as Ações do Governo		3.700.000,00		3.700.000,00
24.131.1050.2.012.000	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A COBERTURA DE EVENTOS DA AGENDA MUNICIPAL E DO MARKETING PROMOCIONAL		40.000,00		40.000,00
24.131.1050.2.012.002	Realizar Ações de Promoção e Marketing		40.000,00		40.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			5.604.631,53		5.604.631,53
Total do Órgão			5.604.631,53		5.604.631,53

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 25 Sec. Desenv. Econômico, Inovação e Tecno
Unidade Orçamentária: 25.001 Sec. Desenv. Econ., Inovação e Tec-Adm.

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		2.488.764,14		2.488.764,14
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		2.418.364,14		2.418.364,14
04.122.1028.0.000.000	Atração de Investimentos		2.418.364,14		2.418.364,14
04.122.1028.4.010.000	GESTÃO DAS AÇÕES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE OLINDA - AD-OLINDA		2.418.364,14		2.418.364,14
04.122.1028.4.010.001	Manter as Ações da ADM		2.418.364,14		2.418.364,14
04.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informação		56.700,00		56.700,00
04.126.1028.0.000.000	Atração de Investimentos		56.700,00		56.700,00
04.126.1028.4.005.000	PROMOÇÃO E ESTÍMULO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ASSOCIADAS AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO		56.700,00		56.700,00
04.126.1028.4.005.001	Manter Atualizado o Sistema de Informações da SEDEIT		30.500,00		30.500,00
04.126.1028.4.005.002	Estimular a Implantação de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação		14.600,00		14.600,00
04.126.1028.4.005.003	Promover a Divulgação do Conhecimento Científico e Tecnológico		11.600,00		11.600,00
04.572.0000.0.000.000	Desenvolvimento Tecnológico e Engenhari		13.700,00		13.700,00
04.572.1028.0.000.000	Atração de Investimentos		13.700,00		13.700,00
04.572.1028.4.075.000	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INTERNACIONAIS DE CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS		13.700,00		13.700,00
04.572.1028.4.075.001	Participar do Programa Internacional de Inteligentes e Humanas		13.700,00		13.700,00
11.000.0000.0.000.000	Trabalho				
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho	47.735,86	24.500,00		72.235,86
11.334.1026.0.000.000	Desenvolvimento das Potencialidades Locais	47.735,86	24.500,00		72.235,86
11.334.1026.4.009.000	REESTRUTURAÇÃO DO MODELO ADMINISTRATIVO DE FEIRAS E MERCADOS		24.500,00		24.500,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 25 Sec. Desenv. Econômico, Inovação e Tecno
Unidade Orçamentária: 25.001 Sec. Desenv. Econ., Inovação e Tec-Adm.

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
11.334.1026.4.009.001	Gerenciar Atividades de Feiras Livres e de Mercados Públicos		24.500,00	24.500,00
11.334.3011.0.000.000	Programa Municipal de Geração de Emprego e Renda	47.735,86		47.735,86
11.334.3011.3.001.000	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS E GERAÇÃO DE RENDA	47.735,86		47.735,86
11.334.3011.3.001.001	Apoiar e Orientar Pequenos Empresários e Empreendedores Individuais	16.500,00		16.500,00
11.334.3011.3.001.002	Qualificar Pessoal para o Desenvolvimento de Atividades Produtivas	8.000,00		8.000,00
11.334.3011.3.001.003	Desenvolver e Qualificar a Economia Popular	12.235,86		12.235,86
11.334.3011.3.001.004	Desenvolver Atividades Econômicas Ligadas ao Artesanato	11.000,00		11.000,00
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços		65.000,00	65.000,00
23.691.0000.0.000.000	Promoção Comercial		18.500,00	18.500,00
23.691.1028.0.000.000	Atração de Investimentos		18.500,00	18.500,00
23.691.1028.4.004.000	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATRAÇÃO DE SERVIÇOS MODERNOS E EMPREENDIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA		18.500,00	18.500,00
23.691.1028.4.004.001	Atrair Serviços Modernos e Empreendimentos da Economia Criativa		18.500,00	18.500,00
23.692.0000.0.000.000	Comercialização		46.500,00	46.500,00
23.692.1026.0.000.000	Desenvolvimento das Potencialidades Locais		46.500,00	46.500,00
23.692.1026.2.030.000	PLANO MUNICIPAL INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		46.500,00	46.500,00
23.692.1026.2.030.001	Identificar e Viabilizar a Implantação de Polos Econômicos e Empreendimentos	21.500,00		21.500,00
23.692.1026.2.030.002	Incentivar Atividades Produtivas na	10.000,00		10.000,00



23.692.1026.2.030.003	Área Rural				
	Promover em Parceria com as demais Secretarias a regularização fundiária em áreas de interesse econômico	15.000,00			15.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		47.735,86	2.578.264,14		2.626.000,00
Total do Órgão		47.735,86	2.578.264,14		2.626.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 26 Sec. Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária: 26.001 Sec. Meio Ambiente e Plan. Urb-Adm. Dire

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		10.887.397,66		10.887.397,66
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		10.827.397,66		10.827.397,66
04.122.7047.0.000.000	Gestão Técnico-Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano		10.827.397,66		10.827.397,66
04.122.7047.8.024.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SEMAPU		10.827.397,66		10.827.397,66
04.122.7047.8.024.001	Manter as Ações da SEMAPU		10.827.397,66		10.827.397,66
04.127.0000.0.000.000	Ordenamento Territorial		60.000,00		60.000,00
04.127.1032.0.000.000	Cuidando do Meio Ambiente para Olinda Avançar		60.000,00		60.000,00
04.127.1032.4.069.000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA DA BASE RURAL		60.000,00		60.000,00
04.127.1032.4.069.001	Conservar e Desenvolver a Base Rural, Centro de Educação Ambiental (CEA) e Mata do Passarinho		60.000,00		60.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	150.000,00			150.000,00
15.125.0000.0.000.000	Normatização e Fiscalização	275.000,00			275.000,00
15.125.1032.0.000.000	Cuidando do Meio Ambiente para Olinda Avançar	150.000,00			150.000,00
15.125.1032.3.056.000	ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VISANDO COMPATIBILIZAÇÃO COM O NOVO PLANO DIRETOR, REGULARIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DE OCUPAÇÃO DO SOLO, IMPLANTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO MUN	150.000,00			150.000,00
15.125.1032.3.056.001	Implementação de Lei nº 054/2020 (Plano Diretor) e Atualização das legislações Urbanísticas. (Leis nº 6531/08, da Lei Corp. nº 013/02 e outras);	150.000,00			150.000,00
15.127.0000.0.000.000	Ordenamento Territorial		275.000,00		275.000,00
15.127.1025.0.000.000	Desenvolvimento das atividades do		275.000,00		275.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 26 Sec. Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária: 26.001 Sec. Meio Ambiente e Plan. Urb-Adm. Dire

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.127.1025.4.026.000	controle urbano e ambiental FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES CONTROLE URBANO E AMBIENTAL		275.000,00		275.000,00
15.127.1025.4.026.001	Realizar Ações de Fiscalização do uso do Solo, Controle Urbano e Ambiental		275.000,00		275.000,00
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		10.000,00		10.000,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		10.000,00		10.000,00
18.542.7092.0.000.000	Programa COMUPE - Gestão Ambiental		10.000,00		10.000,00
18.542.7092.2.092.000	GESTÃO AMBIENTAL - COMUPE		10.000,00		10.000,00
18.542.7092.2.092.001	Desenvolver as Ações de Gestão Ambiental		10.000,00		10.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			11.172.397,66		11.322.397,66



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 26 Sec. Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária: 26.071 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		820.000,00		820.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental		810.000,00		810.000,00
18.541.3024.0.000.000	Desenvolvimento das Práticas de Educação Ambiental		810.000,00		810.000,00
18.541.3024.4.031.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES AO CEA		810.000,00		810.000,00
18.541.3024.4.031.001	Executar a Reforma do CEA		10.000,00		10.000,00
18.541.3024.4.031.002	Desenvolvimento, Execução, Estruturação, Recuperação e Melhorias do Meio Ambiente		800.000,00		800.000,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		10.000,00		10.000,00
18.542.3030.0.000.000	Desenvolvimento das Práticas de Controle Ambiental		10.000,00		10.000,00
18.542.3030.4.040.000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		10.000,00		10.000,00
18.542.3030.4.040.001	Preservar a Mata do Passarinho		10.000,00		10.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			820.000,00		820.000,00
Total do Órgão			150.000,00	11.992.397,66	12.142.397,66



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 27 Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária: 27.001 Sec. de Obras - Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		11.130.524,21		11.130.524,21
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		11.130.524,21		11.130.524,21
04.122.7051.0.000.000	Gestão Técnico-Administrativa da Secretaria de Obras		11.130.524,21		11.130.524,21
04.122.7051.8.037.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SOB		11.130.524,21		11.130.524,21
04.122.7051.8.037.001	Manter as Atividades Administrativas da SOB		11.130.524,21		11.130.524,21
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	47.231.350,49			
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	47.231.350,49	2.927.749,40		50.159.099,89
15.451.3051.0.000.000	Investimentos em Requalificação, Implantação, Ampliação e Melhorias da Infraestrutura	39.356.476,70	2.927.749,40		50.159.099,89
15.451.3051.3.013.000	REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA				39.356.476,70
15.451.3051.3.013.001	Realizar as Atividades de Obras e Manutenção da Orla	5.460.000,00			
15.451.3051.3.015.000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	154.000,00			154.000,00
15.451.3051.3.015.001	Construir, Ampliar e Requalificar Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos	154.000,00			154.000,00
15.451.3051.3.053.000	REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	33.742.476,70			33.742.476,70
15.451.3051.3.053.001	Construir Passeios e Rampas para Pessoas com Deficiência	35.000,00			35.000,00
15.451.3051.3.053.002	Executar Obras de Pavimentação e Drenagem	16.023.602,00			16.023.602,00
15.451.3051.3.053.003	Executar Obras de Requalificação de Corredores de Transportes no Município	15.962.000,00			15.962.000,00
15.451.3051.3.053.004	Executar Serviços de Escadaria	33.000,00			33.000,00
15.451.3051.3.053.031	Emenda Parlamentar nº 013 - Severino Barbosa de Souza (SEVERINO	515.000,00			515.000,00



15.451.3051.3.053.032	BARBOSA - BIAI) - Pavimentação da Rua Delmiro Monteiro da Purificação, Jardim Atlântico, Olinda - PE	161.937,40	161.937,40	161.937,40
15.451.3051.3.053.033	Emenda Parlamentar nº 049 - Vlademir Labanca Barata de Moraes (LABANCA) - Calçamento da Rua da Nação, Guadalupe, Olinda/PE, CEP: 53320-590	100.000,00	100.000,00	100.000,00
15.451.3051.3.053.034	Emenda Parlamentar nº 051 - Vlademir Labanca Barata de Moraes (LABANCA) - Calçamento da Rua Carlos Gomes, Guadalupe, Olinda/PE, CEP: 53240-560	161.937,30	161.937,30	161.937,30
15.451.3051.3.053.035	Emenda Parlamentar nº 053 - Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA) - Calçamento da Rua Largo do Mercado, 4ª Etapa de Rio Doce, Olinda/PE	100.000,00	100.000,00	100.000,00
15.451.3051.3.053.036	Emenda Parlamentar nº 054 - Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA) - Calçamento da Rua Redenção, Jardim Brasil I, Olinda/PE	150.000,00	150.000,00	150.000,00
15.451.3051.3.053.037	Emenda Parlamentar nº 055 - Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA) - Calçamento da Rua Rosa de Oliveira, 4ª Etapa do Rio Doce, Olinda/PE	150.000,00	150.000,00	150.000,00
15.451.3051.3.053.038	Emenda Parlamentar nº 056 - Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA) - Calçamento da Rua Umbuzeiro, Jatobá, Olinda/PE	31.937,35	31.937,35	31.937,35
15.451.3051.3.053.039	Emenda Parlamentar nº 057 - Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA) - Calçamento da Rua Vivência, Jardim Atlântico, Olinda/PE	31.937,35	31.937,35	31.937,35



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.451.3051.3.053.040	Emenda Parlamentar n° 138 - Josias Correia Guerra (JOJÓ GUERRA) - Criação da escadaria na Rua da Conceição, Águas Compridas, Olinda/PE, CEP: 53160-060	100.000,00			100.000,00
15.451.3051.3.053.041	Emenda Parlamentar n° 139 - Josias Correia Guerra (JOJÓ GUERRA) - Pavimentação da Rua João Correia, Águas Compridas, Olinda/PE, CEP: 53160-170	36.125,30			36.125,30
15.451.3051.3.053.042	Emenda Parlamentar n° 140 - Josias Correia Guerra (JOJÓ GUERRA) - Pavimentação da II Travessa Novo Hamburgo, Águas Compridas, Olinda/PE Investimentos em Infraestrutura Urbana e Rural	150.000,00			150.000,00
15.451.3053.0.000.000	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE LOGRADOUROS URBANOS		2.927.749,40		2.927.749,40
15.451.3053.4.127.000	Emenda Parlamentar n° 011 - Bruno Soares de Melo (BRUNO D'MELO) - Recursos para o calçamento da Rua B Cícero Rufino, Alto da Conquista		2.927.749,40		2.927.749,40
15.451.3053.4.127.003	Emenda Parlamentar n° 040 - Jesuíno Gomes de Araújo Neto (JESUÍNO ARAÚJO) - Pavimentação da Vulcão, Bonsucesso, Olinda/PE, CEP: 53240-110		140.000,00		140.000,00
15.451.3053.4.127.004	Emenda Parlamentar n° 041 - Jesuíno Gomes de Araújo Neto (JESUÍNO ARAÚJO) - Pavimentação da Rua Cassiterita, Amaro Branco, Olinda/PE, CEP: 53120-300		100.000,00		100.000,00
15.451.3053.4.127.005	Emenda Parlamentar n° 052 - Josidete Barbosa da Silva (DETE SILVA) - Calçamento da Rua B, Ilha		400.000,00		400.000,00
15.451.3053.4.127.006			100.000,00		100.000,00



15.451.3053.4.127.007	de Santana, Olinda/PE Emenda Parlamentar nº 072 - Bruno Soares de Melo (BRUNO D'MELO) - Recursos para o calçamento da Rua Chafariz, Alto da Bondade (complemento de pavimentação)	170.000,00	170.000,00
15.451.3053.4.127.008	Emenda Parlamentar nº 073 - Bruno Soares de Melo (BRUNO D'MELO) - Recursos para o calçamento da Rua Buenos Aires, Alto da Bondade	170.000,00	170.000,00
15.451.3053.4.127.009	Emenda Parlamentar nº 074 - Ademilson Bezerra Torres (TOSTÃO DE OLINDA) - Realizar calçamento da Rua Golfinho, Ouro Preto, Olinda/PE	250.000,00	250.000,00
15.451.3053.4.127.010	Emenda Parlamentar nº 075 - Ademilson Bezerra Torres (TOSTÃO DE OLINDA) - Realizar calçamento da Rua Cajueiro, Ouro Preto, Olinda/PE	125.000,00	125.000,00
15.451.3053.4.127.011	Emenda Parlamentar nº 116 - Everaldo Lima da Silva (EVERALDO SILVA) - Calçamento da Rua Guarapari no Córrego do Aureliano, Águas Compridas	143.874,70	143.874,70
15.451.3053.4.127.012	Emenda Parlamentar nº 143 - Denise Almeida do Nascimento (DENISE ALMEIDA) - Calçamento da Rua Gameleira, no bairro de Peixinhos	206.937,35	206.937,35
15.451.3053.4.127.013	Emenda Parlamentar nº 144 - Denise Almeida do Nascimento (DENISE ALMEIDA) - Calçamento da Rua Timbaúba, no bairro de Peixinhos	206.937,35	206.937,35
15.451.3053.4.127.805	Executar a Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias, Construção, Reforma e Manutenção de Equipamentos Esportivos e para o Lazer	915.000,00	915.000,00
15.451.3060.0.000.000	Desenvolvimento Urbanístico Integrado		7.874.873,79
15.451.3060.3.008.000	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ASSOCIADAS À INFRAESTRUTURA INTEGRADA		7.874.873,79
15.451.3060.3.008.001	Elaborar e Gerenciar Projetos de Urbanização Integrada e Trabalhos Técnicos Sociais		1.045.793,79



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 27 Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária: 27.001 Sec. de Obras - Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
15.451.3060.3.008.002	Urbanizar Áreas com Construção de Praças, Moradias, Calçamentos de vias e etc	6.178.080,00		6.178.080,00
15.451.3060.3.008.003	Realizar Ações de Desapropriação e Regularização Fundiária	651.000,00		651.000,00
16.000.0000.0.000.000	Habitação	1.480.000,00		1.480.000,00
16.482.0000.0.000.000	Habitação Urbana	1.480.000,00		1.480.000,00
16.482.3002.0.000.000	Investimento em Habitação Popular	1.480.000,00		1.480.000,00
16.482.3002.3.005.000	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL DE OLINDA	1.480.000,00		1.480.000,00
16.482.3002.3.005.664	Ações para o desenvolvimento técnico dos integrantes do Conselho para Gestão do FMHIS	370.000,00		370.000,00
16.482.3002.3.005.665	Elaborar e Implementar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social	1.000.000,00		1.000.000,00
16.482.3002.3.005.666	Implementar o Plano de Regularização Fundiária - Construir Unidades Habitacionais	110.000,00		110.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	9.555.000,00		9.555.000,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Básico Urbano	9.555.000,00		9.555.000,00
17.512.3051.0.000.000	Investimentos em Regularificação, Implantação, Ampliação e Melhorias da Infraestrutura	9.555.000,00		9.555.000,00
17.512.3051.3.012.000	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO	9.555.000,00		9.555.000,00
17.512.3051.3.012.438	Construir e Recuperar Canais, Galerias e Lagoas de Retenção, com foco também na Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.	9.555.000,00		9.555.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		58.266.350,49	14.058.273,61	72.324.624,10

Pernambuco
Prefeitura Municipal de Olinda

Programa de Trabalho
Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

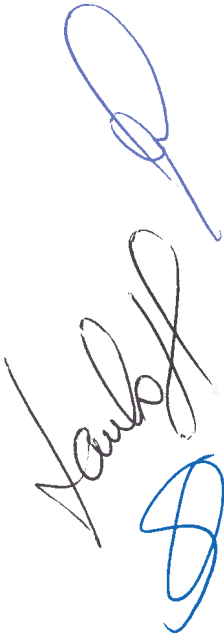
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 27 Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária: 27.001 Sec. de Obras - Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
--------	---------------	----------	----------------------------	-------



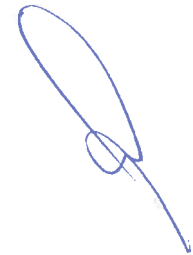
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 27 Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária: 27.060 Fundo de Desenvolvimento Municipal

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo				
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana				
15.451.3053.0.000.000	Investimentos em Infraestrutura Urbana e Rural		260.000,00	260.000,00	260.000,00
15.451.3053.4.127.000	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE LOGRADOUROS URBANOS		260.000,00	260.000,00	260.000,00
15.451.3053.4.127.001	Executar a Pavimentação e Drenagem das Vias		247.350,00	247.350,00	247.350,00
15.451.3053.4.127.002	Recuperação de Vias		245.640,00	245.640,00	245.640,00
15.451.3053.4.128.000	ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DE INTERESSE PÚBLICO		1.710,00	1.710,00	1.710,00
15.451.3053.4.128.001	Construir, Reformar e Ampliar Quadras de Esporte, Polo Esportivo e de Lazer		12.650,00	12.650,00	12.650,00
Total Unidade Orçamentária.....			260.000,00	260.000,00	260.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 27 Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária: 27.068 Fundo Mun. Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
16.000.0000.0.000.000	Habitação	90.000,00	13.250,00		103.250,00
16.482.0000.0.000.000	Habitação Urbana	90.000,00	13.250,00		103.250,00
16.482.3002.0.000.000	Investimento em Habitação Popular	90.000,00	13.250,00		103.250,00
16.482.3002.3.005.000	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL DE OLINDA	60.000,00			60.000,00
16.482.3002.3.005.001	Executar Ações da Política de Habitação do Município	10.000,00			10.000,00
16.482.3002.3.005.002	Emenda Parlamentar n° 018 - Vinicius Nascimento dos Santos (VINICIUS CASTELLO) - Criar o escritório modelo de Assessoria Técnica de Habitação de Interesse Social de Olinda, conforme estabelecido pela	50.000,00			50.000,00
16.482.3002.3.035.000	INVESTIMENTO EM CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE HABITAÇÕES	30.000,00			30.000,00
16.482.3002.3.035.001	Construir Unidades Habitacionais	30.000,00			30.000,00
16.482.3002.8.011.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMHIS		13.250,00		13.250,00
16.482.3002.8.011.001	Manter as Ações do FMHIS		3.250,00		3.250,00
16.482.3002.8.011.002	Garantir as Atividades do Conselho de Habitação do Município		10.000,00		10.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		90.000,00	13.250,00		103.250,00
Total do Órgão		58.356.350,49	14.331.523,61		72.687.874,10



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 28 Secretaria de Gestão Urbana
Unidade Orçamentária: 28.001 Sec. de Gestão Urbana - Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		17.903.134,09		17.903.134,09
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		17.903.134,09		17.903.134,09
04.122.7052.0.000.000	Gestão Administrativa da Secretaria de Gestão Urbana		17.903.134,09		17.903.134,09
04.122.7052.8.041.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SEGU		17.903.134,09		17.903.134,09
04.122.7052.8.041.001	Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana		9.033.134,09		9.033.134,09
04.122.7052.8.041.002	Manter a Frota de Veículos e o Parque de Máquinas Pesadas da Secretaria de Gestão Urbana		3.565.000,00		3.565.000,00
04.122.7052.8.041.003	Garantir a Execução do Projeto Nova Chance Ressocialização (Reeducandos)		5.305.000,00		5.305.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo				
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	5.181.783,71	58.917.086,91		64.098.870,62
15.451.3052.0.000.000	Manutenção Contínua da Infraestrutura Urbana e Rural	4.413.874,71	7.692.956,91		12.106.831,62
15.451.3052.3.007.000	REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA PÚBLICA	3.038.874,71	7.372.956,91		10.411.831,62
15.451.3052.3.007.001	Manter, Conservar e Revitalizar as Praças, Parques, Jardins, Feiras Livres, Áreas Verdes e equipamentos esportivos	3.038.874,71			3.038.874,71
15.451.3052.3.007.002	Implantar e Melhorar a Infraestrutura Praças, Parques, Jardins, Feiras Livres, Áreas Verde e equipamentos esportivos	2.050.000,00			2.050.000,00
15.451.3052.3.007.012	Emenda Parlamentar nº 076 - Ademilson Bezerra Torres (TOSTÃO DE OLINDA) - Revitalizar a praça Ailton Saraiva, Ouro Preto, Jatobá	800.000,00			800.000,00
15.451.3052.3.007.013	Emenda Parlamentar nº 077 - Ademilson Bezerra Torres (TOSTÃO DE	47.218,64			47.218,64
		47.218,69			47.218,69




15.451.3052.3.007.014	OLINDA) - Revitalizar a praça do Embrião, na Rua Begônia, Ouro Preto Emenda Parlamentar nº 078 - Ademilson Bezerra Torres (TOSTÃO DE OLINDA) - Revitalizar a praça da Macaíba, Ouro Preto	47.218,69	47.218,69
15.451.3052.3.007.015	Emenda Parlamentar nº 079 - Ademilson Bezerra Torres (TOSTÃO DE OLINDA) - Reforma da quadra da Vila Cohab, Ouro Preto	47.218,69	47.218,69
15.451.3052.4.052.000	REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM Conservação, Limpeza de Rios, Limpeza, Desobstrução de Galerias, Canaletas, Caixas Coletoras, Canais (Micro e Macrodrenagem) e Elaboração de Projetos	2.173.000,00 2.173.000,00	2.173.000,00 2.173.000,00
15.451.3052.4.054.000	REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.645.000,00	1.645.000,00
15.451.3052.4.054.001	Manter, Recuperar e Executar a Conservar das vias publicas tais como realizar Operação Tapa Buracos em Asfalto, Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos, Serviços de Terraplanagem e Recapeamento dos	1.645.000,00	1.645.000,00
15.451.3052.4.057.000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	1.430.000,00	1.430.000,00
15.451.3052.4.057.001	Manter, Conservar e Melhorar a Infraestrutura dos Prédios Públicos, Cemitérios, Sementeira, Arborização Urbana e Orla Marítima	1.130.000,00	1.130.000,00
15.451.3052.4.057.002	Garantir a Infraestrutura de Eventos na cidade, Inclusive Carnaval	300.000,00	300.000,00
15.451.3052.4.115.000	MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO SÍTIO HISTÓRICO	2.124.956,91	2.124.956,91
15.451.3052.4.115.001	Realizar Atividades de Manutenção e requalificação das vias publicas do Sítio Histórico	2.124.956,91	2.124.956,91
15.451.3057.0.000.000	Programa Municipal de Defesa Civil	1.375.000,00	1.695.000,00




Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 28 Secretaria de Gestão Urbana
Unidade Orçamentária: 28.001 Sec. de Gestão Urbana - Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.451.3057.3.017.000	PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO, CONTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AOS DESAFIOS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM ÁREAS DE RISCO	1.375.000,00			1.375.000,00
15.451.3057.3.017.001	Elaborar Estudos, Planos e Projetos para Redução de Risco nas Áreas de Assentamento Precário	20.000,00			20.000,00
15.451.3057.3.017.002	Executar Ações de Tratamento das Encostas, Serviços de Escadaria e Microdrenagem	1.205.000,00			1.205.000,00
15.451.3057.3.017.009	Emenda Parlamentar nº 115 - Everaldo Lima da Silva (EVERALDO SILVA) - Construção de muros de arrimo na Segunda Travessa do Alto Nova Olinda	50.000,00			50.000,00
15.451.3057.3.017.010	Emenda Parlamentar nº 117 - Everaldo Lima da Silva (EVERALDO SILVA) - Construção de muro de arrimo na Rua virgília, no Córrego do Aureliano	100.000,00			100.000,00
15.451.3057.4.049.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À DEFESA CIVIL		300.000,00		300.000,00
15.451.3057.4.049.001	Capacitar e Desenvolver Programas para o Trabalho Seguro em Locais de Risco e Núcleos da Defesa Civil		10.000,00		10.000,00
15.451.3057.4.049.002	Garantir Estrutura Logística e a execução das Ações de Monitoramento em Área de Risco com Serviços e Aquisições de: (Materiais, Fard. Equip. Ferram. Maq. Equip. Proteção Individual - EPI)		290.000,00		290.000,00
15.451.3057.4.050.000	GESTÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO				
15.451.3057.4.050.001	Qualificar, Melhorar e Ampliar a Produção de Pré-Moldados e Infraestrutura Física e de		20.000,00 20.000,00		20.000,00 20.000,00



Equipamentos do Núcleo de Produção				
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos	767.909,00	51.224.130,00	51.992.039,00
15.452.3059.0.000.000	Operacionalização no Recolhimento de Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana e Serviços de Drenagem	767.909,00	51.224.130,00	51.992.039,00
15.452.3059.3.004.000	REQUALIFICAÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	767.909,00		767.909,00
15.452.3059.3.004.001	Monitorar o Descarte de Resíduos Sólidos e Implantar e Ampliar a Coleta Seletiva no Município	767.909,00		767.909,00
15.452.3059.4.051.000	OPERACIONALIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA		51.224.130,00	51.224.130,00
15.452.3059.4.051.001	Realizar os Serviços de Limpeza Urbana, Destinar e Tratar Adequadamente o Lixo Coletado e Operacionalizar manualmente a Coleta Seletiva de materiais Recicláveis		51.024.130,00	51.024.130,00
15.452.3059.4.051.002	Realizar Operação Especial de Limpeza Urbana para Eventos e Carnaval	200.000,00		200.000,00
25.000.0000.0.000.000	Energia			
25.752.0000.0.000.000	Energia Elétrica	8.300.000,00	21.700.000,00	30.000.000,00
25.752.3056.0.000.000	Garantir a Eficiência, Desenvolvimento e Ampliação do Parque de Iluminação Pública	8.300.000,00	21.700.000,00	30.000.000,00
25.752.3056.3.009.000	AUMENTO NA EFICIÊNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.300.000,00		8.300.000,00
25.752.3056.3.009.001	Implantar, Recuperar Elaborar Projetos e Expandir Sistemas de Iluminação Publica	8.300.000,00		8.300.000,00
25.752.3056.4.036.000	Manutenção no Parque de Iluminação Pública		15.100.000,00	15.100.000,00
25.752.3056.4.036.001	Coordenar, Operar, Manter, Ampliar e Melhorar os Serviços de Iluminação Pública		15.100.000,00	15.100.000,00
25.752.3056.4.037.000	EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.584.000,00	2.584.000,00
25.752.3056.4.037.001	Garantir e Implantar a efficientização do Parque de Iluminação Publica em LED		2.584.000,00	2.584.000,00
25.752.3056.4.155.000	DESENVOLVIMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA		4.016.000,00	4.016.000,00




25.752.3056.4.155.001	PARCERIA PÚBLICO PRIVADO - PPP Realizar Parcerias Público Privado - PPP, para o parque de iluminação pública	4.016.000,00	4.016.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		13.481.783,71	112.002.004,71
Total do Órgão		13.481.783,71	112.002.004,71

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 29 Secretaria de Esportes e Juventude
Unidade Orçamentária: 29.001 Sec. de Esportes e Juventude-Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.686.826,70		1.686.826,70
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.686.826,70		1.686.826,70
04.122.7016.0.000.000	Gestão Administrativa da Secretaria de Esportes e Juventude		1.686.826,70		1.686.826,70
04.122.7016.8.029.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEEJ		1.686.826,70		1.686.826,70
04.122.7016.8.029.001	Manter as Ações da SEEJ				
04.122.7016.8.029.002	Emenda Parlamentar nº 132 - Ricardo José de Sousa Lima (RICARDO SOUSA)		1.656.826,70		1.656.826,70
	- Aquisição de material esportivo e realizações de competições na Associação de Esportes, Cultura e Ação Social		30.000,00		30.000,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania				
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus		67.000,00		67.000,00
14.422.3027.0.000.000	Desenvolvimento do Esporte, Prática do Lazer e Promoção das PPJ's		67.000,00		67.000,00
14.422.3027.4.072.000	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À JUVENTUDE - PPJ'S		67.000,00		67.000,00
14.422.3027.4.072.001	Implementar e Administrar as Atividades da Coordenadoria da Juventude		17.000,00		17.000,00
14.422.3027.4.072.002	Emenda Parlamentar nº 096 - Felipe Everson do Nascimento Silva (FELIPE NASCIMENTO) - Curso de capacitação profissional para a juventude		50.000,00		50.000,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer				
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário		589.922,70		589.922,70
27.812.3027.0.000.000	Desenvolvimento do Esporte, Prática do Lazer e Promoção das PPJ's		589.922,70		589.922,70
27.812.3027.4.073.000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		348.874,70		348.874,70
27.812.3027.4.073.001	Promover e ampliar políticas		1.125,30		1.125,30



públicas com ações de esporte e lazer, a exemplo de surf na praia e outros diversos, para infância e juventude com autismo, asperger, down e outras síndromes

27.812.3027.4.073.002	23.874,70	23.874,70
-----------------------	-----------	-----------

Emenda Parlamentar n° 015 - Severino Barbosa de Souza (SEVERINO BARBOSA - BIAI) - Recursos para realização de campeonatos e corrida de rua no bairro de Rio Doce

27.812.3027.4.073.003	30.000,00	30.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Emenda Parlamentar n° 046 - Jesuino Gomes de Araújo Neto (JESUÍNO ARAÚJO) - Aquisição de equipamentos e apoio aos eventos da Escolinha Inclusiva Olindense de Bodyboard, na Rua Jesus de Nazaré, 10, Frag

27.812.3027.4.073.004	33.874,70	33.874,70
-----------------------	-----------	-----------

Emenda Parlamentar n° 069 - Bruno Soares de Melo (BRUNO D'MELO) - Capacitação Esportiva

27.812.3027.4.073.005	30.000,00	30.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Emenda Parlamentar n° 094 - Felipe Everson do Nascimento Silva (FELIPE NASCIMENTO) - Campeonato de Surf em Olinda

27.812.3027.4.073.006	40.000,00	40.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Emenda Parlamentar n° 095 - Felipe Everson do Nascimento Silva (FELIPE NASCIMENTO) - Campeonato de Artes Maciais

27.812.3027.4.073.007	50.000,00	50.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Emenda Parlamentar n° 097 - Felipe Everson do Nascimento Silva (FELIPE NASCIMENTO) - Campeonato Municipal de Futebol da Várzea

27.812.3027.4.073.008	50.000,00	50.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Emenda Parlamentar n° 098 - Felipe Everson do Nascimento Silva (FELIPE NASCIMENTO) - Copa Municipal de Futsal

27.812.3027.4.073.009	20.000,00	20.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Emenda Parlamentar n° 100 - Felipe Everson do Nascimento Silva (FELIPE NASCIMENTO) - Recurso para o Bolsa Atleta

27.812.3027.4.073.010	70.000,00	70.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Emenda Parlamentar n° 131 - Ricardo José de Sousa Lima (RICARDO SOUSA) - Capacitação Esportiva

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 29 Secretaria de Esportes e Juventude

Unidade Orçamentária: 29.001 Sec. de Esportes e Juventude-Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
27.812.3027.4.074.000	ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTES		241.048,00			241.048,00
27.812.3027.4.074.001	Gerir e Promover Melhorias nos Espaços e Equipamentos Esportivos		41.048,00			41.048,00
27.812.3027.4.074.003	Emenda Parlamentar n° 093 - Felipe Everson do Nascimento Silva (FELIPE NASCIMENTO) - Padronização das Academias do Bairro (Camisas)		50.000,00			50.000,00
27.812.3027.4.074.004	Emenda Parlamentar n° 099 - Felipe Everson do Nascimento Silva (FELIPE NASCIMENTO) - Requalificação do Campo da B7, Rio Doce (Telas)		50.000,00			50.000,00
27.812.3027.4.074.005	Emenda Parlamentar n° 141 - Josias Correia Guerra (JOJÓ GUERRA) - Criação de quadras e reformas dos espaços existentes		100.000,00			100.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			2.343.749,40			2.343.749,40
Total do Órgão			2.343.749,40			2.343.749,40





Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

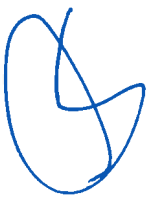
Órgão.....: 30 Secretaria de Mobilidade Urbana

Unidade Orçamentária: 30.001 Sec. de Mobilidade Urbana - Adm. Direta

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		11.413.616,00			11.413.616,00
26.122.0000.0.000.000	Administração Geral		11.413.616,00			11.413.616,00
26.122.7030.0.000.000	Gestão Administrativa da Secretaria de Mobilidade Urbana		11.413.616,00			11.413.616,00
26.122.7030.8.030.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SEMOB		11.413.616,00			11.413.616,00
26.122.7030.8.030.001	Garantir a Manutenção as Atividades Administrativas da SEMOB		11.413.616,00			11.413.616,00
Total Unidade Orçamentária.....			11.413.616,00			11.413.616,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 30 Secretaria de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: 30.064 Fundo de Transportes e Trânsito

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		10.950.000,00			10.950.000,00
26.122.0000.0.000.000	Administração Geral		10.950.000,00			10.950.000,00
26.122.3028.0.000.000	Planejamento e Gestão dos Sistemas de Transportes e Trânsito		10.300.000,00			10.300.000,00
26.122.3028.2.038.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DO FTT		3.815.000,00			3.815.000,00
26.122.3028.2.038.001	Garantir a Manutenção das Atividades Administrativas da Smob		3.815.000,00			3.815.000,00
26.122.3028.2.039.000	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		6.485.000,00			6.485.000,00
26.122.3028.2.039.001	Manter as ações de Transportes e Trânsito, incluindo Sinalização Eletrônica, Gráfica e Semafórica e Ampliação de Ciclovias		6.485.000,00			6.485.000,00
26.122.7029.0.000.000	Gestão Administrativa do Fundo de Transportes e Trânsito		650.000,00			650.000,00
26.122.7029.8.021.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FTT		650.000,00			650.000,00
26.122.7029.8.021.001	Manter as Ações do FTT		650.000,00			650.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			10.950.000,00			10.950.000,00
Total do Órgão			22.363.616,00			22.363.616,00





Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 31 Instituto Previd. Social Servid. Olinda
Unidade Orçamentária: 31.072 Instituto de Previdência Social-OLINPREV

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social	150.000,00	3.600.000,00			3.750.000,00
09.122.0000.0.000.000	Administração Geral	150.000,00	3.600.000,00			3.750.000,00
09.122.0901.0.000.000	Gestão Administrativa do RPPS	150.000,00	3.600.000,00			3.750.000,00
09.122.0901.1.006.000	EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	150.000,00				150.000,00
09.122.0901.2.059.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS (REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL)		3.530.000,00			3.530.000,00
09.122.0901.2.060.000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RPPS, INCLUSIVE CONSELHEIROS MUNICIPAIS		70.000,00			70.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		150.000,00	3.600.000,00			3.750.000,00
Total do Órgão		150.000,00	3.600.000,00			3.750.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 32 Agência Mun. Desenv. Econômico de Olinda
Unidade Orçamentária: 32.074 Agência Mun. Desenv. Econômico-AD OLINDA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		605.000,00		605.000,00	
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		605.000,00		605.000,00	
04.122.2002.0.000.000	Gestão Administrativa do Órgão - (AD-OLINDA)		605.000,00		605.000,00	
04.122.2002.2.065.000	Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária		605.000,00		605.000,00	
04.122.2002.2.065.001	Apoiar as Atividades Técnico-Administrativas às Ações da Unidade Orçamentária		605.000,00		605.000,00	
19.000.0000.0.000.000	Ciência e Tecnologia		30.000,00		30.000,00	
19.573.0000.0.000.000	Difusão do Conhecimento Científico e Te		30.000,00		30.000,00	
19.573.2003.0.000.000	Fomento e Gestão das Políticas Municipais de Desenvolvimento Econômico, Científico, e Tecnológico		30.000,00		30.000,00	
19.573.2003.2.066.000	Elaboração e Execução das Políticas de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico		30.000,00		30.000,00	
19.573.2003.2.066.001	Fomentar e gerir as políticas, diretrizes e objetivos afins às áreas de desenvolvimento econômico, científico e de tecnologia no Município		30.000,00		30.000,00	
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços		80.000,00		80.000,00	
23.691.0000.0.000.000	Promoção Comercial		80.000,00		80.000,00	
23.691.2001.0.000.000	Fortalecimento de Atividades Econômicas		80.000,00		80.000,00	
23.691.2001.2.063.000	Fomento aos Investimentos Econômicos, Oportunidades de Negócios, Comércio, Serviços e Empreendedorismo		80.000,00		80.000,00	
23.691.2001.2.063.001	Consolidar o ambiente de atrações de investimentos, gerando o desenvolvimento sócioeconômico dos		30.000,00		30.000,00	



23.691.2001.2.063.002

municípios e das empresas/negócios
sedeadas em Olinda
Emenda Parlamentar nº 101 - Felipe
Everson do Nascimento Silva (FELIPE
NASCIMENTO) - Desenvolvimento
Econômico para Mães Atípicas

50.000,00

50.000,00

Total Unidade Orçamentária.....

715.000,00

715.000,00

Total do Órgão

715.000,00

715.000,00

Total Geral

116.754.712,18 1.016.486.870,01

32.988.417,81

1.166.230.000,00

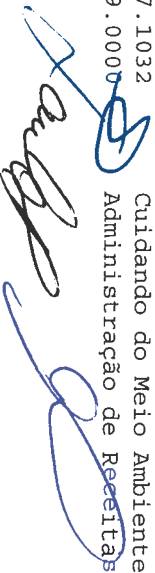


Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Código Especificação

Projetos Atividades Oper. Especiais Total

01.000.0000	Legislativa	700.000,00	23.626.000,00		31.715.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa		10.663.375,00	7.389.000,00	10.663.375,00
01.031.1001	Desenvolvimento do Legislativo		10.663.375,00		10.663.375,00
01.122.0000	Administração Geral	700.000,00	12.962.625,00		13.662.625,00
01.122.7001	Gestão Administrativa da Câmara Municipal	700.000,00	12.962.625,00		13.662.625,00
01.331.0000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			3.464.000,00	3.464.000,00
01.331.7001	Gestão Administrativa da Câmara Municipal			3.464.000,00	3.464.000,00
01.846.0000	Outros Encargos Especiais			3.925.000,00	3.925.000,00
01.846.7001	Gestão Administrativa da Câmara Municipal			3.925.000,00	3.925.000,00

04.000.0000	Administração	36.000,00	153.639.130,90	10.211.426,44	163.886.557,34
04.062.0000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		10.000,00		10.000,00
04.062.1013	Assistência Jurídica à Prefeitura Municipal		10.000,00		10.000,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento		225.000,00		225.000,00
04.121.1007	Gestão Integrada de Governo		15.000,00		15.000,00
04.121.1012	Gestão Integrada de Governo		210.000,00		210.000,00
04.122.0000	Administração Geral	36.000,00	151.175.730,90	10.211.426,44	161.423.157,34
04.122.1008	Gestão do Controle Interno		10.000,00		10.000,00
04.122.1028	Atração de Investimentos		2.418.364,14		2.418.364,14
04.122.2002	Gestão Administrativa do Órgão - (AD-OLI		605.000,00		605.000,00
04.122.7009	Gestão Administrativa da Secretaria de G		8.089.174,00		8.089.174,00
04.122.7012	Gestão Administrativa da Secretaria de P		1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.7013	Gestão Administrativa da Procuradoria Ge		14.901.872,92		14.901.872,92
04.122.7014	Gestão Administrativa da Secretaria de G		11.952.235,81		11.952.235,81
04.122.7016	Gestão Administrativa da Secretaria de E		1.686.826,70		1.686.826,70
04.122.7020	Gestão Administrativa da Secretaria da F		46.451.820,00		46.451.820,00
04.122.7024	Gestão das Obrigações Patronais da Prefe		13.554.600,00		23.766.026,44
04.122.7047	Gestão Técnico-Administrativa da Prefe	10.211.426,44	10.827.397,66		10.827.397,66
04.122.7051	Gestão Técnico-Administrativa da Secreta		11.130.524,21		11.130.524,21
04.122.7052	Gestão Administrativa da Secretaria de G		17.903.134,09		17.903.134,09
04.122.7055	Gestão Administrativa da Secretaria de D		10.500.781,37		10.500.781,37
04.122.7090	Gestão Administrativa do COMUPE	36.000,00	144.000,00		180.000,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação		56.700,00		56.700,00
04.126.1028	Atração de Investimentos		56.700,00		56.700,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial		60.000,00		60.000,00
04.127.1032	Cuidando do Meio Ambiente para Olinda Av		60.000,00		60.000,00
04.129.0000	Administração de Receitas		2.098.000,00		2.098.000,00



Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Código Especificação

Projetos Atividades Oper. Especiais

Total

04.129.1020	Gestão Estratégica da Política Fiscal do	2.098.000,00	2.098.000,00
04.572.0000	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	13.700,00	13.700,00
04.572.1028	Atração de Investimentos	13.700,00	13.700,00

06.000.0000	Segurança Pública	15.267.427,27	15.267.427,27
06.122.0000	Administração Geral	15.160.458,41	15.160.458,41
06.122.7058	Desenvolvimento das Atividades Administr	14.729.458,41	14.729.458,41
06.122.7069	Ampliação do Papel Institucional no Moni	431.000,00	431.000,00
06.128.0000	Formação de Recursos Humanos	106.968,86	106.968,86
06.128.7069	Ampliação do Papel Institucional no Moni	106.968,86	106.968,86

08.000.0000	Assistência Social	4.897.000,00	4.897.000,00
08.122.0000	Administração Geral	832.000,00	832.000,00
08.122.7057	Gestão Técnico-Administrativa do Fundo M	832.000,00	832.000,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	1.406.000,00	1.406.000,00
08.241.7070	Gestão Administrativa do Conselho e do F	1.406.000,00	1.406.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	870.000,00	870.000,00
08.243.3077	Garantir os Direitos das Crianças e dos	710.000,00	710.000,00
08.243.7056	Gestão Técnico-Administrativa do Conselh	160.000,00	160.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.173.000,00	1.173.000,00
08.244.3007	Desenvolvimento da Proteção Social Espec	1.839.000,00	1.839.000,00
08.244.3008	Desenvolvimento da Proteção Social Básic	3.058.000,00	4.231.000,00

09.000.0000	Previdência Social	150.000,00	150.000,00
09.122.0000	Administração Geral	150.000,00	150.000,00
09.122.0901	Gestão Administrativa do RPPS	150.000,00	150.000,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	3.600.000,00	3.600.000,00
09.272.9006	Manutenção das Atividades Previdenciária	189.701.000,00	189.701.000,00
09.272.9007	Manutenção das Atividades Previdenciária	188.631.000,00	188.631.000,00
		1.070.000,00	1.070.000,00

10.000.0000	Saúde	80.000,00	80.000,00
10.122.0000	Administração Geral	80.000,00	80.000,00
10.122.1031	Gestão do SUS Municipal	80.000,00	80.000,00
10.122.7036	Gestão técnico-administrativa do Fundo M	74.397.844,33	74.397.844,33
10.122.7091	Programa COMUPE - Gestão da Saúde	74.387.844,33	74.387.844,33
10.301.0000	Atenção Básica	10.000,00	10.000,00
10.301.3035	Atenção Básica em Saúde	59.755.032,62	59.755.032,62
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.755.032,62	59.755.032,62
		84.698.874,70	84.698.874,70



Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Código Especificação

Projetos Oper. Especiais

Total

10.302.3034	Atenção Especializada em Saúde	83.885.000,00	83.885.000,00
10.302.3050	Políticas Estratégicas em Saúde	813.874,70	813.874,70
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	6.357.498,82	6.357.498,82
10.303.3037	Assistência Farmacêutica	6.357.498,82	6.357.498,82
10.304.0000	Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00
10.304.3036	Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	12.089.874,70	12.089.874,70
10.305.3036	Vigilância em Saúde	12.089.874,70	12.089.874,70
10.306.0000	Alimentação e Nutrição	2.047.000,00	2.047.000,00
10.306.3050	Políticas Estratégicas em Saúde	2.047.000,00	2.047.000,00

11.000.0000	Trabalho	47.735,86	72.235,86
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	47.735,86	72.235,86
11.334.1026	Desenvolvimento das Potencialidades Loca	24.500,00	24.500,00
11.334.3011	Programa Municipal de Geração de Emprego	47.735,86	47.735,86

12.000.0000	Educação	1.306.268,41	254.946.306,41
12.122.0000	Administração Geral	253.640.038,00	32.716.852,00
12.122.3005	Gestão Democrática	32.716.852,00	32.716.852,00
12.122.3021	Educação Pública de Qualidade para Todos	19.970,00	19.970,00
12.122.7031	Programa Gestão Administrativa da Secret	2.742.142,00	2.742.142,00
12.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	29.954.740,00	29.954.740,00
12.243.7021	Programa Fardamento Escolar	1.115.000,00	1.115.000,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	1.115.000,00	1.115.000,00
12.306.3029	Programa Alimentação Escolar	16.089.577,00	16.089.577,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	16.089.577,00	16.089.577,00
12.361.1003	Programa Educação Integral	167.313.910,00	168.620.178,41
12.361.3003	Programa Transporte Escolar	9.513.258,00	9.513.258,00
12.361.3021	Educação Pública de Qualidade para Todos	1.424.990,00	1.424.990,00
12.361.3026	Programa Infraestrutura de Qualidade	105.134.969,00	105.134.969,00
12.363.0000	Ensino Profissional	51.240.693,00	52.546.961,41
12.363.3001	Programa Inclusão Comunicacional (Digita	396.525,00	396.525,00
12.363.3031	Programa Iniciação à Arte Musical - Cent	51.930,00	51.930,00
12.365.0000	Educação Infantil	344.595,00	344.595,00
12.365.3021	Educação Pública de Qualidade para Todos	26.572.105,00	26.572.105,00
12.365.3026	Programa Infraestrutura de Qualidade	25.319.724,00	25.319.724,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	1.252.381,00	1.252.381,00
12.366.3021	Educação Pública de Qualidade para Todos	6.774.144,00	6.774.144,00
		6.774.144,00	6.774.144,00



Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Código Especificação

Projetos Atividades Oper. Especiais

Total

12.367.0000	Educação Especial	2.661.925,00	2.661.925,00
12.367.3032	Programa Inclusão com Equidade.	2.661.925,00	2.661.925,00

Cultura

13.000.0000	Administração Geral	17.126.735,80	17.126.735,80
13.122.0000	Gestão Técnico-Administrativa da Secreta	6.917.689,74	6.917.689,74
13.122.7040	Patrimônio Histórico, Artístico e	6.917.689,74	6.917.689,74
13.391.0000	Arqueológico	857.523,50	857.523,50
13.391.3038	Revitalização do Sítio Histórico	517.000,00	517.000,00
13.391.3041	Desenvolvimento da Política Municipal de	340.523,50	340.523,50
13.392.0000	Difusão Cultural	9.351.522,56	9.351.522,56
13.392.1042	Programa Municipal de Desenvolvimento da	5.500,00	5.500,00
13.392.3042	Olinda Cultural	9.346.022,56	9.346.022,56

Direitos da Cidadania

14.000.0000	Direitos Individuais, Coletivos e	2.001.093,33	2.001.093,33
14.422.0000	Difusos	2.001.093,33	2.001.093,33
14.422.1040	Fortalecimento dos Conselhos de Direitos	538.874,70	538.874,70
14.422.3014	Olinda sem Drogas	20.000,00	20.000,00
14.422.3027	Desenvolvimento do Esporte, Prática do L	67.000,00	67.000,00
14.422.7055	Gestão Administrativa da Secretaria de D	1.375.218,63	1.375.218,63

Urbanismo

15.000.0000	Normatização e Fiscalização	52.563.134,20	62.379.836,31	114.942.970,51
15.125.0000	Cuidando do Meio Ambiente para Olinda Av	150.000,00		150.000,00
15.125.1032	Ordenamento Territorial	150.000,00		150.000,00
15.127.0000	Desenvolvimento das atividades do contro		275.000,00	275.000,00
15.127.1025	Infra-estrutura Urbana		275.000,00	275.000,00
15.451.0000	Investimentos em Regualificação, Implant	51.645.225,20		62.525.931,51
15.451.3051	Manutenção Contínua da Infraestrutura Ur	39.356.476,70	10.880.706,31	39.356.476,70
15.451.3053	Investimentos em Infraestrutura Urbana e	3.038.874,71	7.372.956,91	10.411.831,62
15.451.3057	Programa Municipal de Defesa Civil		3.187.749,40	3.187.749,40
15.451.3060	Desenvolvimento Urbanístico Integrado		320.000,00	1.695.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	7.874.873,79		7.874.873,79
15.452.3059	Operacionalização no Recolhimento de Res	767.909,00	51.224.130,00	51.992.039,00
		767.909,00	51.224.130,00	51.992.039,00

Habitação

16.000.0000	Habitação Urbana	1.570.000,00	13.250,00	1.583.250,00
16.482.0000		1.570.000,00	13.250,00	1.583.250,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Código Especificação

Projetos Atividades Oper. Especiais

Total

16.482.3002	Investimento em Habitação Popular	1.570.000,00	13.250,00	1.583.250,00
17.000.0000	Saneamento	9.555.000,00		9.555.000,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	9.555.000,00		9.555.000,00
17.512.3051	Investimentos em Requalificação, Implant	9.555.000,00		9.555.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	830.000,00		830.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	810.000,00		810.000,00
18.541.3024	Desenvolvimento das Práticas de Educação	810.000,00		810.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	20.000,00		20.000,00
18.542.3030	Desenvolvimento das Práticas de Controle	10.000,00		10.000,00
18.542.7092	Programa COMUPE - Gestão Ambiental	10.000,00		10.000,00
19.000.0000	Ciência e Tecnologia	30.000,00		30.000,00
19.573.0000	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	30.000,00		30.000,00
19.573.2003	Fomento e Gestão das Políticas Municipai	30.000,00		30.000,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	422.563,00		422.563,00
23.691.0000	Promoção Comercial	110.003,00		110.003,00
23.691.1028	Atração de Investimentos	18.500,00		18.500,00
23.691.1029	Turismo e Entretenimento	11.503,00		11.503,00
23.691.2001	Fortalecimento de Atividades Econômicas	80.000,00		80.000,00
23.692.0000	Comercialização	46.500,00		46.500,00
23.692.1026	Desenvolvimento das Potencialidades Loca	46.500,00		46.500,00
23.695.0000	Turismo	266.060,00		266.060,00
23.695.3040	Desenvolvimento e Promoção de Atividades	266.060,00		266.060,00
24.000.0000	Comunicações	5.604.631,53		5.604.631,53
24.122.0000	Administração Geral	1.599.843,25		1.599.843,25
24.122.7065	Gestão Técnico-Administrativa da Secreta	1.599.843,25		1.599.843,25
24.131.0000	Comunicação Social	4.004.788,28		4.004.788,28
24.131.1050	Desenvolvimento da Política de Comunicaç	4.004.788,28		4.004.788,28
25.000.0000	Energia	8.300.000,00	21.700.000,00	30.000.000,00
25.752.0000	Energia Elétrica	8.300.000,00	21.700.000,00	30.000.000,00
25.752.3056	Garantir a Eficiência, Desenvolvimento e	8.300.000,00	21.700.000,00	30.000.000,00



Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Código Especificação

	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000	Transporte	22.363.616,00		22.363.616,00
26.122.0000	Administração Geral	22.363.616,00		22.363.616,00
26.122.3028	Planejamento e Gestão dos Sistemas de Tr	10.300.000,00		10.300.000,00
26.122.7029	Gestão Administrativa do Fundo de Transp	650.000,00		650.000,00
26.122.7030	Gestão Administrativa da Secretaria de M	11.413.616,00		11.413.616,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	589.922,70		589.922,70
27.812.0000	Desporto Comunitário	589.922,70		589.922,70
27.812.3027	Desenvolvimento do Esporte, Prática do L	589.922,70		589.922,70
28.000.0000	Encargos Especiais		15.387.991,37	15.387.991,37
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna		8.267.000,00	8.267.000,00
28.843.7024	Gestão das Obrigações Patronais da Prefe		8.267.000,00	8.267.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais		7.120.991,37	7.120.991,37
28.846.1013	Assistência Jurídica à Prefeitura Municipi		4.121.000,00	4.121.000,00
28.846.7024	Gestão das Obrigações Patronais da Prefe		2.479.991,37	2.479.991,37
28.846.9006	Manutenção das Atividades Previdenciária		510.000,00	510.000,00
28.846.9007	Manutenção das Atividades Previdenciária		10.000,00	10.000,00
99.000.0000	Reservas			37.549.573,71
99.997.0000	Reserva do RPPS			27.486.000,00
99.997.9002	Reserva Orçamentária do RPPS			27.486.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência			10.063.573,71
99.999.9000	Reservas			10.063.573,71
Total		79.205.138,47	32.988.417,81	1.166.230.000,00



Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Código Especificação

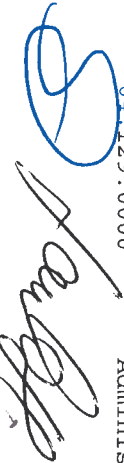
Ordinário

Vinculado

Total

01.000.0000	Legislativa	31.715.000,00	31.715.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	10.663.375,00	10.663.375,00
01.031.1001	Desenvolvimento do Legislativo	10.663.375,00	10.663.375,00
01.122.0000	Administração Geral	13.662.625,00	13.662.625,00
01.122.7001	Gestão Administrativa da Câmara Municipal	13.662.625,00	13.662.625,00
01.331.0000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.464.000,00	3.464.000,00
01.331.7001	Gestão Administrativa da Câmara Municipal	3.464.000,00	3.464.000,00
01.846.0000	Outros Encargos Especiais	3.925.000,00	3.925.000,00
01.846.7001	Gestão Administrativa da Câmara Municipal	3.925.000,00	3.925.000,00

04.000.0000	Administração	163.886.557,34	163.886.557,34
04.062.0000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00
04.062.1013	Assistência Jurídica à Prefeitura Municipi	10.000,00	10.000,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	225.000,00	225.000,00
04.121.1007	Gestão Integrada de Governo	15.000,00	15.000,00
04.121.1012	Gestão Integrada de Governo	210.000,00	210.000,00
04.122.0000	Administração Geral	161.423.157,34	161.423.157,34
04.122.1008	Gestão do Controle Interno	10.000,00	10.000,00
04.122.1028	Atração de Investimentos	2.418.364,14	2.418.364,14
04.122.2002	Gestão Administrativa do Órgão - (AD-OLI	605.000,00	605.000,00
04.122.7009	Gestão Administrativa da Secretaria de G	8.089.174,00	8.089.174,00
04.122.7012	Gestão Administrativa da Secretaria de P	1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.7013	Gestão Administrativa da Procuradoria Ge	14.901.872,92	14.901.872,92
04.122.7014	Gestão Administrativa da Secretaria de G	11.952.235,81	11.952.235,81
04.122.7016	Gestão Administrativa da Secretaria de E	1.686.826,70	1.686.826,70
04.122.7020	Gestão Administrativa da Secretaria da F	46.451.820,00	46.451.820,00
04.122.7024	Gestão das Obrigações Patronais da Prefe	23.766.026,44	23.766.026,44
04.122.7047	Gestão Técnico-Administrativa da Secreta	10.827.397,66	10.827.397,66
04.122.7051	Gestão Técnico-Administrativa da Secreta	11.130.524,21	11.130.524,21
04.122.7052	Gestão Administrativa da Secretaria de G	17.903.134,09	17.903.134,09
04.122.7055	Gestão Administrativa da Secretaria de D	10.500.781,37	10.500.781,37
04.122.7090	Gestão Administrativa do COMUPE	180.000,00	180.000,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação	56.700,00	56.700,00
04.126.1028	Atração de Investimentos	56.700,00	56.700,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial	60.000,00	60.000,00
04.127.1032	Cuidando do Meio Ambiente para Olinda Av	60.000,00	60.000,00
04.129.0000	Administração de Receitas	2.098.000,00	2.098.000,00



Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Código Especificação

Ordinário

Vinculado

Total

04.129.1020 Gestão Estratégica da Política Fiscal do
04.572.0000 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
04.572.1028 Atracção de Investimentos

2.098.000,00
13.700,00
13.700,00

06.000.0000 Segurança Pública

Administração Geral

06.122.0000 Desenvolvimento das Atividades Administrativas
06.122.7058 Ampliação do Papel Institucional no Monitoramento
06.128.0000 Formação de Recursos Humanos
06.128.7069 Ampliação do Papel Institucional no Monitoramento

15.267.427,27
15.160.458,41
14.729.458,41
431.000,00
106.968,86
106.968,86

Assistência Social

Administração Geral

08.122.0000 Gestão Técnico-Administrativa do Fundo Municipal
08.122.7057 Assistência ao Idoso
08.241.0000 Gestão Administrativa do Conselho e do Fundo
08.241.7070 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0000 Garantir os Direitos das Crianças e dos Adolescentes
08.243.3077 Gestão Técnico-Administrativa do Conselho
08.243.7056 Assistência Comunitária
08.244.0000 Desenvolvimento da Proteção Social Especial
08.244.3007 Desenvolvimento da Proteção Social Básica
08.244.3008

3.972.000,00
520.000,00
520.000,00
1.258.000,00
1.258.000,00
770.000,00
610.000,00
160.000,00
1.424.000,00
679.000,00
745.000,00

Previdência Social

Administração Geral

09.122.0000 Gestão Administrativa do RPPS
09.122.0901 Previdência do Regime Estatutário
09.272.0000 Manutenção das Atividades Previdenciárias
09.272.9006 Manutenção das Atividades Previdenciárias
09.272.9007

193.451.000,00
3.750.000,00
3.750.000,00
189.701.000,00
188.631.000,00
1.070.000,00

Saúde

Administração Geral

10.122.0000 Gestão do SUS Municipal
10.122.1031 Gestão técnico-administrativa do Fundo Municipal
10.122.7036 Programa COMUPE - Gestão da Saúde
10.122.7091 Atenção Básica
10.301.0000 Atenção Básica em Saúde
10.301.3035 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0000

110.808.125,17
74.477.844,33
80.000,00
74.387.844,33
10.000,00
6.539.032,62
6.539.032,62
21.650.874,70

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Código Especificação

Ordinário

Vinculado

Total

10.302.3034	Atenção Especializada em Saúde	21.147.000,00	62.738.000,00	83.885.000,00
10.302.3050	Políticas Estratégicas em Saúde	503.874,70	310.000,00	813.874,70
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	3.222.498,82	3.135.000,00	6.357.498,82
10.303.3037	Assistência Farmacêutica	3.222.498,82	3.135.000,00	6.357.498,82
10.304.0000	Vigilância Sanitária	60.000,00	240.000,00	300.000,00
10.304.3036	Vigilância em Saúde	60.000,00	240.000,00	300.000,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	2.845.874,70	9.244.000,00	12.089.874,70
10.305.3036	Vigilância em Saúde	2.845.874,70	9.244.000,00	12.089.874,70
10.306.0000	Alimentação e Nutrição	2.012.000,00	35.000,00	2.047.000,00
10.306.3050	Políticas Estratégicas em Saúde	2.012.000,00	35.000,00	2.047.000,00

11.000.0000	Trabalho	72.235,86		72.235,86
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	72.235,86		72.235,86
11.334.1026	Desenvolvimento das Potencialidades Loca	24.500,00		24.500,00
11.334.3011	Programa Municipal de Geração de Emprego	47.735,86		47.735,86

12.000.0000	Educação	90.035.306,41	164.911.000,00	254.946.306,41
12.122.0000	Administração Geral	29.905.878,00	2.810.974,00	32.716.852,00
12.122.3005	Gestão Democrática	17.842,00	2.128,00	19.970,00
12.122.3021	Educação Pública de Qualidade para Todos		2.742.142,00	2.742.142,00
12.122.7031	Programa Gestão Administrativa da Secret	29.888.036,00	66.704,00	29.954.740,00
12.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.115.000,00		1.115.000,00
12.243.7021	Programa Fardamento Escolar	1.115.000,00		1.115.000,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	11.047.475,00	5.042.102,00	16.089.577,00
12.306.3029	Programa Alimentação Escolar	11.047.475,00	5.042.102,00	16.089.577,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	47.327.939,41	121.292.239,00	168.620.178,41
12.361.1003	Programa Educação Integral	32.430,00	9.480.828,00	9.513.258,00
12.361.3003	Programa Transporte Escolar	1.393.051,00	31.939,00	1.424.990,00
12.361.3021	Educação Pública de Qualidade para Todos	717.807,00	104.417.162,00	105.134.969,00
12.361.3026	Programa Infraestrutura de Qualidade	45.184.651,41	7.362.310,00	52.546.961,41
12.363.0000	Ensino Profissional	396.525,00		396.525,00
12.363.3001	Programa Inclusão Comunicacional (Digita	51.930,00		51.930,00
12.363.3031	Programa Iniciação à Arte Musical - Cent	344.595,00		344.595,00
12.365.0000	Educação Infantil	143.018,00		
12.365.3021	Educação Pública de Qualidade para Todos		26.429.087,00	26.572.105,00
12.365.3026	Programa Infraestrutura de Qualidade		25.319.724,00	25.319.724,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	143.018,00		1.252.381,00
12.366.3021	Educação Pública de Qualidade para Todos		6.774.144,00	6.774.144,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Código Especificação

Ordinário

Vinculado

Total

12.367.0000	Educação Especial	99.471,00	2.562.454,00	2.661.925,00
12.367.3032	Programa Inclusão com Equidade.	99.471,00	2.562.454,00	2.661.925,00

13.000.0000	Cultura	17.126.735,80		17.126.735,80
-------------	---------	---------------	--	---------------

Administração Geral

6.917.689,74

6.917.689,74

13.122.0000	Gestão Técnico-Administrativa da Secreta	6.917.689,74		6.917.689,74
-------------	--	--------------	--	--------------

Patrimônio Histórico, Artístico e

857.523,50

857.523,50

Arqueológico

13.391.3038	Revitalização do Sítio Histórico	517.000,00		517.000,00
-------------	----------------------------------	------------	--	------------

13.391.3041	Desenvolvimento da Política Municipal de	340.523,50		340.523,50
-------------	--	------------	--	------------

Difusão Cultural

9.351.522,56

9.351.522,56

13.392.0000	Programa Municipal de Desenvolvimento da	5.500,00		5.500,00
-------------	--	----------	--	----------

Olinda Cultural

9.346.022,56

9.346.022,56

Direitos da Cidadania

14.000.0000	Direitos Individuais, Coletivos e	2.001.093,33		2.001.093,33
-------------	-----------------------------------	--------------	--	--------------

Difusos

2.001.093,33

2.001.093,33

14.422.1040	Fortalecimento dos Conselhos de Direitos	538.874,70		538.874,70
-------------	--	------------	--	------------

14.422.3014	Olinda sem Drogas	20.000,00		20.000,00
-------------	-------------------	-----------	--	-----------

14.422.3027	Desenvolvimento do Esporte, Prática do L	67.000,00		67.000,00
-------------	--	-----------	--	-----------

14.422.7055	Gestão Administrativa da Secretaria de D	1.375.218,63		1.375.218,63
-------------	--	--------------	--	--------------

Urbanismo

101.797.970,51

13.145.000,00

114.942.970,51

15.000.0000	Normatização e Fiscalização	150.000,00		150.000,00
-------------	-----------------------------	------------	--	------------

15.125.0000	Cuidando do Meio Ambiente para Olinda Av	150.000,00		150.000,00
-------------	--	------------	--	------------

Ordenamento Territorial

275.000,00

275.000,00

15.127.0000	Desenvolvimento das atividades do contro	275.000,00		275.000,00
-------------	--	------------	--	------------

Infra-estrutura Urbana

49.380.931,51

13.145.000,00

62.525.931,51

15.451.0000	Investimentos em Regualificação, Implant	30.256.476,70		39.356.476,70
-------------	--	---------------	--	---------------

15.451.3051	Manutenção Contínua da Infraestrutura Ur	10.411.831,62		10.411.831,62
-------------	--	---------------	--	---------------

15.451.3052	Investimentos em Infraestrutura Urbana e	3.142.749,40	45.000,00	3.187.749,40
-------------	--	--------------	-----------	--------------

15.451.3053	Programa Municipal de Defesa Civil	1.695.000,00		1.695.000,00
-------------	------------------------------------	--------------	--	--------------

15.451.3057	Desenvolvimento Urbanístico Integrado	3.874.873,79	4.000.000,00	7.874.873,79
-------------	---------------------------------------	--------------	--------------	--------------

Serviços Urbanos

51.992.039,00

51.992.039,00

15.452.0000	Operacionalização no Recolhimento de Res	51.992.039,00		51.992.039,00
-------------	--	---------------	--	---------------

15.452.3059		51.992.039,00		51.992.039,00
-------------	--	---------------	--	---------------

Habitação

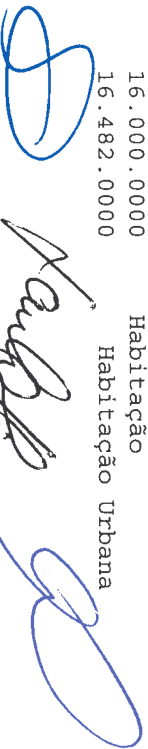
1.583.250,00

1.583.250,00

16.000.0000	Habitação Urbana	1.583.250,00		1.583.250,00
-------------	------------------	--------------	--	--------------

1.583.250,00

1.583.250,00



Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado
16.482.3002	Investimento em Habitação Popular	1.583.250,00	1.583.250,00
17.000.0000	Saneamento	2.100.000,00	7.455.000,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	2.100.000,00	7.455.000,00
17.512.3051	Investimentos em Requalificação, Implant	2.100.000,00	7.455.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	830.000,00	830.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	810.000,00	810.000,00
18.541.3024	Desenvolvimento das Práticas de Educação	810.000,00	810.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00
18.542.3030	Desenvolvimento das Práticas de Controle	10.000,00	10.000,00
18.542.7092	Programa COMUPE - Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00
19.000.0000	Ciência e Tecnologia	30.000,00	30.000,00
19.573.0000	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	30.000,00	30.000,00
19.573.2003	Fomento e Gestão das Políticas Municipai	30.000,00	30.000,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	422.563,00	422.563,00
23.691.0000	Promoção Comercial	110.003,00	110.003,00
23.691.1028	Atração de Investimentos	18.500,00	18.500,00
23.691.1029	Turismo e Entretenimento	11.503,00	11.503,00
23.691.2001	Fortalecimento de Atividades Econômicas	80.000,00	80.000,00
23.692.0000	Comercialização	46.500,00	46.500,00
23.692.1026	Desenvolvimento das Potencialidades Loca	46.500,00	46.500,00
23.695.0000	Turismo	266.060,00	266.060,00
23.695.3040	Desenvolvimento e Promoção de Atividades	266.060,00	266.060,00
24.000.0000	Comunicações	5.604.631,53	5.604.631,53
24.122.0000	Administração Geral	1.599.843,25	1.599.843,25
24.122.7065	Gestão Técnico-Administrativa da Secreta	1.599.843,25	1.599.843,25
24.131.0000	Comunicação Social	4.004.788,28	4.004.788,28
24.131.1050	Desenvolvimento da Política de Comunicaç	4.004.788,28	4.004.788,28
25.000.0000	Energia	30.000.000,00	30.000.000,00
25.752.0000	Energia Elétrica	30.000.000,00	30.000.000,00
25.752.3056	Garantir a Eficiência, Desenvolvimento e	30.000.000,00	30.000.000,00



Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Código Especificação

Ordinário

Vinculado

Total

26.000.0000	Transporte	22.363.616,00	22.363.616,00	
26.122.0000	Administração Geral	22.363.616,00	22.363.616,00	
26.122.3028	Planejamento e Gestão dos Sistemas de Tr	10.300.000,00	10.300.000,00	
26.122.7029	Gestão Administrativa do Fundo de Transp	650.000,00	650.000,00	
26.122.7030	Gestão Administrativa da Secretaria de M	11.413.616,00	11.413.616,00	
27.000.0000	Desporto e Lazer	589.922,70	589.922,70	
27.812.0000	Desporto Comunitário	589.922,70	589.922,70	
27.812.3027	Desenvolvimento do Esporte, Prática do L	589.922,70	589.922,70	
28.000.0000	Encargos Especiais	15.387.991,37	15.387.991,37	
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	8.267.000,00	8.267.000,00	
28.843.7024	Gestão das Obrigações Patronais da Prefe	8.267.000,00	8.267.000,00	
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	7.120.991,37	7.120.991,37	
28.846.1013	Assistência Jurídica à Prefeitura Munici	4.121.000,00	4.121.000,00	
28.846.7024	Gestão das Obrigações Patronais da Prefe	2.479.991,37	2.479.991,37	
28.846.9006	Manutenção das Atividades Previdenciária	510.000,00	510.000,00	
28.846.9007	Manutenção das Atividades Previdenciária	10.000,00	10.000,00	
99.000.0000	Reservas	37.549.573,71	37.549.573,71	
99.997.0000	Reserva do RPPS	27.486.000,00	27.486.000,00	
99.997.9002	Reserva Orçamentária do RPPS	27.486.000,00	27.486.000,00	
99.999.0000	Reserva de Contingência	10.063.573,71	10.063.573,71	
99.999.9000	Reservas	10.063.573,71	10.063.573,71	
Total		846.595.000,00	319.635.000,00	1.166.230.000,00



Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Órgão Função

	Despesa Fixada	Total
11 Câmara Municipal de Olinda		
01 Legislativa	31.715.000,00	31.715.000,00
12 Sec. Planejamento e Gestão Estratégica		
04 Administração	1.210.000,00	1.210.000,00
13 Procuradoria Geral do Município de Olinda		
04 Administração	14.911.872,92	
28 Encargos Especiais	4.121.000,00	19.032.872,92
14 Sec. Gestão de Pessoas e Administração		
04 Administração	27.518.262,25	
09 Previdência Social	189.701.000,00	
28 Encargos Especiais	2.999.991,37	
99 Reservas	27.486.000,00	247.705.253,62
15 Secretaria da Fazenda		
04 Administração	56.944.820,00	
28 Encargos Especiais	8.267.000,00	
99 Reservas	10.063.573,71	75.275.393,71
16 Secretaria de Governo		
04 Administração	8.099.174,00	8.099.174,00
17 Secretaria de Educação		
12 Educação	254.946.306,41	254.946.306,41
18 Secretaria de Saúde		
10 Saúde	239.726.125,17	239.726.125,17
19 Sec. Patrimônio, Cultura e Turismo		

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Órgão Função

Despesa Fixada

Total

19	Sec. Patrimônio, Cultura e Turismo		
13	Cultura	17.126.735,80	
23	Comércio e Serviços	277.563,00	17.404.298,80
20	Secretaria de Segurança Cidadã		
06	Segurança Pública	15.267.427,27	15.267.427,27
22	Sec. Desenvol. Social e Direitos Humanos		
04	Administração	10.500.781,37	
08	Assistência Social	9.178.000,00	
14	Direitos da Cidadania	1.934.093,33	21.612.874,70
23	Secretaria de Comunicação		
24	Comunicações	5.604.631,53	5.604.631,53
25	Sec. Desenv. Econômico, Inovação e Tecno		
04	Administração	2.488.764,14	
11	Trabalho	72.235,86	
23	Comércio e Serviços	65.000,00	2.626.000,00
26	Sec. Meio Ambiente e Planejamento Urbano		
04	Administração	10.887.397,66	
15	Urbanismo	425.000,00	
18	Gestão Ambiental	830.000,00	12.142.397,66
27	Secretaria de Obras		
04	Administração	11.130.524,21	
15	Urbanismo	50.419.099,89	
16	Habituação	1.583.250,00	
17	Saneamento	9.555.000,00	72.687.874,10
28	Secretaria de Gestão Urbana		

Unidade Gestora : CONSOLIDADO
Órgão Função

28	Secretaria de Gestão Urbana		
	04 Administração	17.903.134,09	
	15 Urbanismo	64.098.870,62	
	25 Energia	30.000.000,00	112.002.004,71
29	Secretaria de Esportes e Juventude		
	04 Administração	1.686.826,70	
	14 Direitos da Cidadania	67.000,00	
	27 Desporto e Lazer	589.922,70	2.343.749,40
30	Secretaria de Mobilidade Urbana		
	26 Transporte	22.363.616,00	22.363.616,00
31	Instituto Previd. Social Servid. Olinda		
	09 Previdência Social	3.750.000,00	3.750.000,00
32	Agência Mun. Desenv. Econômico de Olinda		
	04 Administração	605.000,00	
	19 Ciência e Tecnologia	30.000,00	
	23 Comércio e Serviços	80.000,00	715.000,00

Despesa Fixada Total

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Resumo

Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	31.715.000,00
04 Administração	163.886.557,34
06 Segurança Pública	15.267.427,27
08 Assistência Social	9.178.000,00
09 Previdência Social	193.451.000,00
10 Saúde	239.726.125,17
11 Trabalho	72.235,86
12 Educação	254.946.306,41
13 Cultura	17.126.735,80
14 Direitos da Cidadania	2.001.093,33
15 Urbanismo	114.942.970,51
16 Habitação	1.583.250,00
17 Saneamento	9.555.000,00
18 Gestão Ambiental	830.000,00
19 Ciência e Tecnologia	30.000,00
23 Comércio e Serviços	422.563,00
24 Comunicações	5.604.631,53
25 Energia	30.000.000,00
26 Transporte	22.363.616,00
27 Desporto e Lazer	589.922,70
28 Encargos Especiais	15.387.991,37
99 Reservas	37.549.573,71

Total Geral

1.166.230.000,00

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

DESCRIÇÃO DA FINALIDADE DO ÓRGÃOS/UNIDADE (Parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964)

SECRETARIA DE GOVERNO	I - coordenar a ação política e articular as ações do Governo Municipal; II - zelar pela harmonia entre os poderes Executivo e Legislativo; III - acompanhar as ações das diversas Secretarias Municipais, para cumprimento do Plano de Governo; IV - cuidar da representação do Chefe do Executivo junto à sociedade civil e aos órgãos públicos de todas as esferas, em geral; V - coordenar a elaboração de mensagens e de projetos legislativos do Executivo que devam ser encaminhados à Câmara Municipal; VI - coordenar a articulação do Governo com os diversos segmentos da sociedade civil; VII - supervisionar a tramitação do expediente e as ações do cerimonial, relacionadas ao Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito; VII- manter os serviços de ouvidoria e aqueles necessários ao bom funcionamento da Governadoria; IX - exercer as demais competências relacionadas às questões inerentes à pasta de Governo Municipal; X - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.	Lei Municipal nº 6.048/2018
SECRETARIA DA FAZENDA	I - implementar a política de administração tributária, financeira e contábil do Poder Executivo; II - avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município, definindo e fiscalizando os limites de investimentos e de despesas de custeio das diversas Secretarias Municipais, inclusive aqueles definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal; III - controlar os investimentos públicos e a dívida pública municipal; IV - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes à tributação, finanças e orçamento municipais; V - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.	Lei Municipal nº 6.144/2021

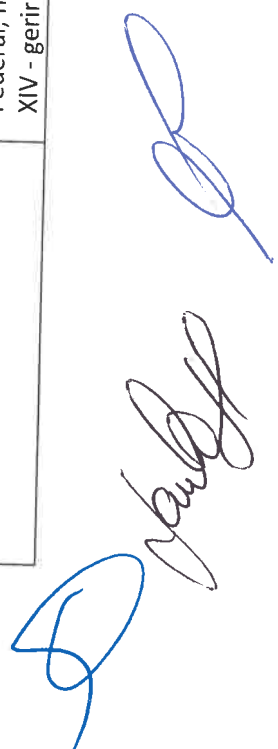
Município de Olinda
Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	I - dirigir o processo de planejamento orçamentário da Administração Municipal; II –em conjunto com a Secretaria da Fazenda, coordenar a política de aplicação de recursos públicos municipais, através do planejamento orçamentário e financeiro, com foco na gestão estratégica do governo; III – gerir os processos de proposição e avaliação contínua dos modelos orçamentários do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; IV – coordenar e articular os processos de proposição do Plano de Ação do Governo, junto a todas as secretarias e órgãos municipais; V - superintender o processo de monitoramento e avaliação contínua da gestão, com foco nos programas, projetos e ações estruturantes do governo e seus resultados, incluídas todas as secretarias e órgãos municipais; VI - desenvolver projetos, programas e atividades permanentes de modernização e inovação da gestão, atualizando e incrementando as ações de eficiência gerencial do governo; VII – em conjunto com a Secretaria da Fazenda, coordenar a política de captação de recursos públicos e privados, no âmbito municipal, inclusive para o financiamento de obras, serviços e outros investimentos locais, com vistas à melhoria da infraestrutura e ao desenvolvimento econômico e social da cidade; VIII - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao órgão municipal; IX - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.	Lei Municipal nº 6.300/2023
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	I - coordenar as atividades de gestão de pessoas na Prefeitura; II - planejar e gerenciar as ações relacionadas aos recursos humanos; III - buscar a educação profissional continuada, a capacitação e o desenvolvimento dos servidores municipais; IV - gerir os serviços de manutenção e administração do patrimônio mobiliário e imobiliário, do arquivo e almoxarifado central, realizando a aquisição de materiais, bens, equipamentos, máquinas e instrumentos comuns; V - disciplinar o sistema de compras e de contratações da Administração Municipal; VI - orientar os diversos órgãos municipais e sistematizar os procedimentos licitatórios, bem como os de dispensa e inexigibilidade de licitação da Prefeitura;	Lei Municipal nº 6.144/2021



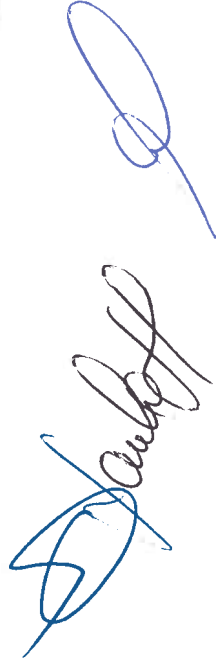
Município de Olinda
Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VII - manter os serviços de tecnologia da informação e de comunicação telefônica dos órgãos municipais; VIII - implementar a política de administração previdenciária do Poder Executivo e gerir o Fundo de Previdência. I - planejar, coordenar e executar a política municipal de educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação e em consonância com as diretrizes emanadas dos órgãos integrantes dos sistemas de ensino em níveis federal e estadual; II - promover ações com vistas à erradicação dos índices de analfabetismo no Município; III - promover o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência; IV - garantir as condições físicas e materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais; V - ofertar merenda de qualidade aos alunos das escolas municipais; VI - desenvolver projetos e programas de políticas públicas voltadas para a juventude; VII - promover estudos e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude do Município, com vistas à implementação das políticas mais adequadas; VIII - promover políticas públicas integradas de democratização que garantam o acesso ao esporte e ao lazer; IX - apoiar eventos e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário; X - desenvolver programas e atividades relativos à prática de esportes e atividades de lazer, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, sempre que possível em interação com a Secretaria de Esportes e Juventude; X - estimular as políticas públicas que oportunizem a prática esportiva e o lazer como direito individual coletivo, promovendo o indivíduo socialmente como ser independente e participativo; XI - articular junto à Secretaria Municipal de Segurança Urbana o desenvolvimento de ações de enfrentamento à violência nas escolas municipais; XIII - administrar programas e convênios firmados com o Poder Público Estadual e Federal, nas áreas de sua competência; XIV - gerir os recursos humanos, financeiros e administrativos relacionados às políticas	Lei Municipal nº 6.048/2018
------------------------	--	-----------------------------



Município de Olinda
Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	de educação no Município; XV - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes à Educação, no âmbito municipal; XVI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito. I - formular e implementar a política de desenvolvimento econômico, inovação e tecnologia, no âmbito municipal; II – Promover políticas públicas integradas de democratização que garantam o acesso ao desenvolvimento econômico, inovação e tecnologia, pela população municipal, com especial enfoque no fomento ao trabalho, na geração de empregos, no incremento da rendados municípios, no aumento da circulação de recursos e na modernização da cidade; III - apoiar e fomentar o desenvolvimento e o fortalecimento das atividades econômicas do Município, com especial enfoque para a inovação, a ciência e a tecnologia; IV – fomentar a implantação e o desenvolvimento de empresas ligadas ao seguimento de ciência e tecnologia, no Município de Olinda, buscando a integração de órgãos municipais, estaduais e federais, em conjunto com o setor privado; V – desenvolver a política relacionada à manutenção e melhoria das feiras livres e dos mercados públicos municipais; VI – fomentar o comércio e a atividade econômica nas feiras livres e nos mercados municipais, bem como capacitar e auxiliar os pequenos produtores e comerciantes que atuam e que possam vir a atuar nestas áreas da economia local; VII – fiscalizar as atividades econômicas nas feiras e nos mercados públicos, inclusive aplicando sanções por descumprimento de regras e obrigações impostas por meio de leis, decretos, portarias e outras normas específicas, quando for o caso, na forma da legislação própria; VIII - desenvolver ações de qualificação profissional da população municipal; IX - Intermediar e fomentar o acesso ao crédito para os micro e pequenos empreendedores do Município; X - estimular o associativismo e o empreendedorismo; XI - fomentar atividades produtivas na área rural e no setor pesqueiro local;	Lei Municipal nº 6.144/2021
--	---	--------------------------------



Município de Olinda

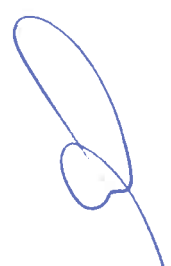
Estado de Pernambuco

	XII - propiciar o funcionamento da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico de Olinda (AD-OLINDA), criada pela Lei Municipal nº 6.010/2017, acompanhando seus resultados e auxiliando no alcance dos seus objetivos institucionais, em colaboração com os demais órgãos da Administração Direta, cujas competências sejam correlatas; XIII – em articulação com a Secretaria da Fazenda e com a Secretaria de Obras, apoiar as demais secretarias e órgãos nos processos de captação de recursos públicos e privados, inclusive para o financiamento de obras, serviços e outros investimentos locais, com vistas à melhoria da infraestrutura e ao desenvolvimento econômico e social da cidade; XIV - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao desenvolvimento econômico, inovação e tecnologia, no âmbito municipal; XV - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.	
SECRETARIA DE SAÚDE	I - planejar e coordenar a política municipal de saúde, orientada pelos princípios e diretrizes do Serviço Único de Saúde - SUS e em articulação com o Conselho Municipal de Saúde; II - executar a política municipal de saúde, garantindo aos municípios o acesso aos serviços de saúde; III - promover a vigilância em saúde, com o implemento de ações de vigilância ambiental (inclusive o controle de zoonoses), epidemiológica e sanitária, atuando na fiscalização e controle de comércios, serviços e indústrias de interesse à saúde, bem como, exercendo ações de intervenção sobre situações e ambientes de risco; IV - regular, controlar, avaliar e auditar os serviços prestados pela rede pública e complementar municipal de saúde; intensificar as ações de prevenção e ampliar a cobertura dos atendimentos na assistência à saúde; V - formular e fomentar a execução de programas e ações de segurança alimentar; VI - administrar programas e convênios firmados com o Poder Público Estadual e Federal, nas áreas de sua competência; VII - gerir os recursos humanos, financeiros e administrativos relacionados às políticas de saúde no Município; VIII - administrar e manter as unidades de saúde, garantindo as condições físicas e materiais adequadas à prestação dos serviços de saúde;	Lei Municipal nº 6.048/2018



Município de Olinda
Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	IX - gerir a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde; X - autuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento da legislação, nas matérias inerentes à sua competência, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais; XI - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes à Saúde, no âmbito municipal; XII - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.	
	I - planejar e coordenar a implementação das políticas sociais no Município, de forma integrada; II - promover a cidadania e o acesso do cidadão aos serviços públicos de forma integral; III - efetivar, em articulação com o Estado e a União, ações municipais pertinentes à orientação, proteção e defesa do consumidor; IV - fiscalizar as atividades dos fornecedores de produtos e serviços, para garantir o respeito à legislação consumerista, expedindo as notificações e atribuindo as penalidades pertinentes, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório; V - apoiar e atuar de maneira articulada nas ações compartilhadas dos diversos órgãos de promoção da cidadania e defesa dos direitos humanos, nos níveis estadual e federal, inclusive da Defensoria Pública Estadual, no âmbito e nos limites da competência municipal, observados, quando necessário, os pertinentes convênios e instrumentos de cooperação; VI - desenvolver ações e programas próprios e conjuntos dirigidos à promoção dos direitos humanos; VII - garantir o acesso da população à Assistência Social; VIII - elaborar, coordenar e avaliar permanentemente a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através do planejamento e execução de ações de atenção e proteção social, serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, programas e projetos de qualificação social e profissional e por meio dos benefícios de transferência de renda e outros voltados ao fortalecimento e inclusão social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, organizados de forma territorializada, no âmbito municipal;	Lei Municipal nº 6.048/2018



Município de Olinda

Estado de Pernambuco

IX - promover os direitos individuais e coletivos do cidadão, a partir de políticas públicas afirmativas desenvolvidas de forma integrada e articulada com a sociedade civil e com os diferentes setores da Administração Municipal;

X - desenvolver programas, projetos e outras iniciativas que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos, promovendo o desenvolvimento integral do cidadão;

XI - promover a erradicação de todas as formas de racismo, preconceito, discriminação e intolerância;

XII - articular, planejar e executar, em parceria com os demais órgãos da Administração Pública, as políticas públicas de Assistência Social, de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Mulher, de Segurança Alimentar e Nutricional, dos Direitos da Pessoa Idosa, dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de promoção da igualdade racial e dos Direitos dos Negros e Negras, de promoção da cidadania e dos direitos humanos da população LGBT;

XIII - sensibilizar e mobilizar a população contra as violações de direitos praticadas contra a mulher;

XIV - promover políticas públicas voltadas à acessibilidade, igualdade de oportunidades, não discriminação e autonomia individual das pessoas com deficiência, no âmbito municipal;

XV - assegurar a manutenção e o funcionamento adequado dos diversos Conselhos Municipais vinculados à pasta;

XVI - administrar programas e convênios firmados com o Poder Público Estadual e Federal, nas áreas de sua competência;

XVII - gerenciar, em articulação com a Secretaria de Infraestrutura, o programa de auxílio moradia;

XVIII - autuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento da legislação, nas matérias inerentes à sua competência, em especial no que se refere à Defesa do Consumidor, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais;

XIX - gerir os diversos Fundos Municipais ligados ao órgão;

XX - incentivar a solução mediada de conflitos, através de câmaras de conciliação, no âmbito de sua competência local;



Município de Olinda

Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	XXI - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, no âmbito municipal; XXII - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito. I - desenvolver políticas e ações permanentes que enalteçam e elevem continuamente o nome e o conceito de Olinda como Cidade Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade, conforme sua LeiOrgânica; II - formular e implementar a política cultural e de preservação e valorização do patrimônio histórico de Olinda; III - promover políticas públicas integradas de democratização que garantam o acesso à cultura; IV - proteger e valorizar os bens do patrimônio cultural material e imaterial do Município, portadores da identidade e referência à memória dos vários indivíduos e grupos que formam o povo e a sociedade olindense; V - regulamentar e implementar a política municipal do patrimônio material e imaterial, em articulação com os conselhos municipais e entidades representativas dos diferentes segmentos da sociedade; VI - administrar os espaços e equipamentos públicos municipais inseridos no Polígono de Tombamento do Sítio Histórico e atuar conjunta e articuladamente com a Secretaria de Infraestrutura na sua manutenção; VII - exercer o controle e a fiscalização do uso e ocupação do solo e das atividades que resultem em poluição sonora e visual, no perímetro do Sítio Histórico, de maneira articulada com a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, observadas as diretrizes do Plano Diretor e demais instrumentos legais de proteção, podendo, para tanto, expedir notificações, embargar obras, interditar estabelecimentos, autuar e aplicar penalidades, pecuniárias ou não, em caso de descumprimento da legislação pertinente, bem como praticar outros atos próprios de controle e fiscalização, em ações conjuntas ou isoladas das respectivas secretarias; VIII - proteger, preservar e difundir o patrimônio material e imaterial, através da educação, conscientização e mobilização social; IX - geri o Fundo Municipal de Cultura e os demais fundos vinculados à pasta;	Lei Municipal nº 6.144/2021
--	---	--------------------------------



Município de Olinda

Estado de Pernambuco

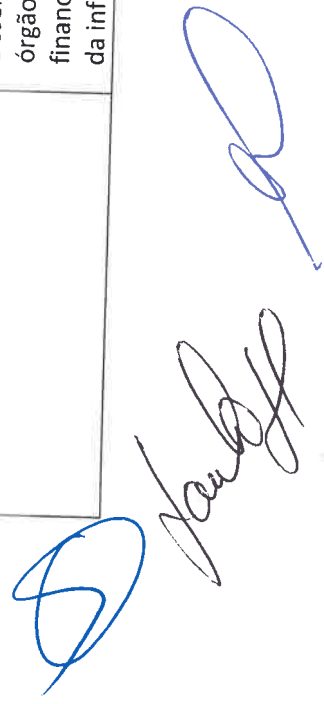
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	X – desenvolver ações que promovam a contínua conscientização da vocação turística do Município, como fonte primordial de elevação do nível de renda da sua população, com especial enfoque na preservação e difusão do patrimônio material e imaterial da cidade; XI - atuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento da legislação, nas matérias inerentes à sua competência, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais; XII - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao Patrimônio, Cultura e Turismo, no âmbito municipal; XIII - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito	
	I - planejar e coordenar as políticas municipais relacionadas à garantia da ordem e à segurança pública, por meio da execução de programas e ações que visem à redução dos índices de violência e criminalidade, dentro de uma filosofia preventiva de segurança cidadã; II - promover a articulação político institucional com o Estado e a União, bem como o apoio técnico operacional das ações de segurança pública, dentro das competências legais do Município; III - planejar e executar a gestão integrada da política municipal de prevenção social do crime, voltada para o desenvolvimento de uma cultura de paz e cidadania, na perspectiva do policiamento comunitário e de proximidade com a população; IV – exercer a gestão superior da Guarda Civil Municipal, observado o respectivo Estatuto; V - manter a guarda e vigilância dos bens e do patrimônio público, através da Guarda Civil Municipal; VI - atuar conjuntamente com outros órgãos municipais, em áreas como controle urbano, vigilância sanitária, trânsito, manutenção, dentre outros, exercendo, quando for o caso, o poder de polícia administrativa, através da Guarda Civil Municipal; VII- em articulação com a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, mediante Decreto do Chefe do Executivo ou portaria conjunta das pastas, exercer a fiscalização nas questões pertinentes à legislação ambiental, inclusive com relação à poluição sonora e visual, através da Guarda Civil Municipal; VIII - articular junto à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude o desenvolvimento de ações de enfrentamento à violência nas escolas municipais;	Lei Municipal nº 6.048/2018



Município de Olinda

Estado de Pernambuco

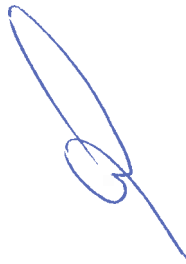
SECRETARIA DE OBRAS	VIII - articular junto à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude o desenvolvimento de ações de enfrentamento à violência nas escolas municipais; IX - atuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento da legislação, nas matérias inerentes à sua competência, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais; X - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes à Segurança Urbana, no âmbito municipal; XI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.	
	I – Planejar, coordenar e executar as ações referentes a obras (inclusive do sistema viário), habitação, saneamento, urbanização integrada e Defesa Civil, no âmbito Municipal; II - Construir e recuperar prédios públicos da Administração Municipal; III - executar, diretamente ou por terceiros, as obras públicas municipais de infraestrutura urbana, de urbanização de espaços públicos, de contenção de encostas, e de construção e ampliação de equipamentos públicos; IV - Executar, diretamente ou por terceiros, as obras públicas municipais de urbanização integrada; V - Formular e implementar a política de habitação e de saneamento básico do Município; VI - executar, diretamente ou por terceiros, as intervenções habitacionais de interesse social; VII - executar as ações de saneamento integrado, e quando concedidos os serviços, exercer o controle sobre o concessionário; VIII - executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de manutenção e conservação das vias, logradouros públicos e das redes de drenagem do Município; IX - gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; X – em articulação com a Secretaria da Fazenda e com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, apoiar as demais secretarias e órgãos nos processos de captação de recursos públicos e privados, inclusive para o financiamento de obras, serviços e outros investimentos locais, com vistas à melhoria da infraestrutura e ao desenvolvimento econômico e social da cidade;	Lei Municipal nº 6.144/2021



Município de Olinda

Estado de Pernambuco

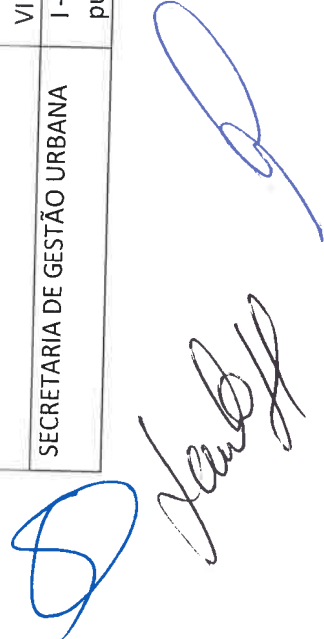
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	XI - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes às obras, habitação, saneamento e urbanização integrada, no âmbito municipal; XII - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.” I - formular e coordenar a implementação da política ambiental do Município; II – efetivar o planejamento e a gestão ambiental do Município; III - estruturar o Sistema Municipal de Meio Ambiente, com vistas à municipalização do licenciamento e do controle ambiental; IV - coordenar e executar programas e ações de Educação Ambiental para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental; V – propor as diretrizes, elaborar e disciplinar o planejamento urbano do Município; VI – exercer o controle e a fiscalização do uso e ocupação do solo no Município, observadas as diretrizes do Plano Diretor e demais instrumentos legais pertinentes, devendo, com relação ao perímetro do Sítio Histórico, apoiar e atuar de maneira conjunta e articulada com a Secretaria Executiva de Patrimônio, que integra a Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico; VII - controlar e fiscalizar as atividades que resultem em poluição sonora e visual no Município, devendo, com relação ao perímetro do Sítio Histórico, atuar de maneira conjunta e articulada com a Secretaria Executiva de Patrimônio, que integra a Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico; VIII - cuidar da apreensão, guarda e destinação de animais de médio e grande porte, em estado de abandono, que se encontrem em área pública, observada a legislação pertinente, resguardada a competência da Secretaria de Saúde; IX - autuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento da legislação, nas matérias inerentes à sua competência, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais; X - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao Meio Ambiente, ao Planejamento e ao Controle Urbano, no âmbito municipal; XI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.	Lei Municipal nº 6.048/2018
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	I - planejar e gerir os sistemas de transportes e trânsito do Município;	Lei Municipal nº 6.048/2018



Município de Olinda

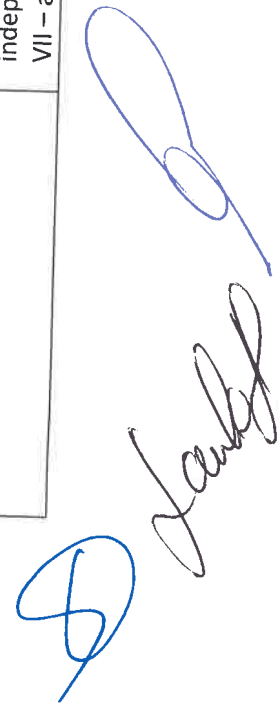
Estado de Pernambuco

	II - realizar ações que promovam a mobilidade urbana; III - elaborar o planejamento do transporte urbano motorizado e não motorizado, público e privado, no âmbito municipal; IV - efetivar o planejamento operacional, o controle e a fiscalização do transporte, assim como a punições das infrações, segundo o Regulamento dos Serviços de Transporte Público; V - gerir o trânsito local, com ações de planejamento de circulação e de engenharia de tráfego, de controle, de fiscalização e de punição das infrações de trânsito, segundo o Código de Trânsito Brasileiro; VI - promover a educação para o trânsito, no âmbito do Município; VII - autuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento da legislação, nas matérias inerentes à sua competência, sem prejuízo das competências de outros órgãos municipais; VIII - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao Transporte e ao Trânsito, no âmbito municipal; IX - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.	
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	I - formular e implementar a política de comunicação da Administração Municipal; II - elaborar, editar e divulgar os instrumentos de comunicação jornalística da Prefeitura, inclusive o Diário Oficial do Município, em articulação com as demais Secretarias Municipais; III - garantir a identidade visual e a qualidade dos elementos de comunicação utilizados pela Prefeitura em suas campanhas oficiais; IV - acompanhar a imagem pública da Administração Municipal, através dos meios de comunicação e pesquisas de opinião, a fim de incrementar a eficiência de suas ações, junto à população; V - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes à Comunicação, no âmbito municipal; VI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.	Lei Municipal nº 6.048/2018
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	I - Planejar, coordenar e executar as ações referentes a manutenção urbana e limpeza pública, no âmbito Municipal;	Lei Municipal nº 6.144/2021



Município de Olinda
Estado de Pernambuco

	II - Manter, em articulação com a Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, os espaços e equipamentos públicos municipais inseridos no Sítio Histórico; III – executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de manutenção e conservação das vias, logradouros públicos e das redes de drenagem do Município; IV - administrar e manter os cemitérios públicos municipais; V – Executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de manutenção de prédios e equipamentos públicos; VI - Executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, no Município; VII - executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de iluminação pública; VIII – executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de implantação e manutenção da vegetação das vias, praças e demais logradouros e de administração das sementeiras; IX – Coordenar a gestão e execução das ações de Defesa Civil no âmbito municipal, articulando suas atividades com os órgãos correlatos nos níveis federal e estadual; X - Exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes à manutenção urbana, limpeza pública e Defesa Civil, no âmbito municipal; XI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.	
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	I - planejar, coordenar e executar a política municipal de esportes, lazer e juventude; II - desenvolver projetos e programas de políticas públicas voltadas para a juventude; III - promover estudos e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude do Município, com vistas à implementação das políticas mais adequadas; IV - promover políticas públicas integradas de democratização que garantam o acesso ao esporte e ao lazer; V - apoiar eventos e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário; X - promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população; VI - estimular as políticas públicas que oportunizem a prática esportiva e o lazer como direito individual e coletivo, promovendo o indivíduo socialmente como ser independente e participativo; VII – articular junto à Secretaria Municipal de Educação, o desenvolvimento de ações	Lei Municipal nº 6.198/2021



Município de Olinda

Estado de Pernambuco

	de esporte e lazer para os alunos da Rede Municipal de Ensino; VIII - administrar programas e convênios firmados com o Poder Público Estadual e Federal, nas áreas de sua competência; IX - gerir os recursos humanos, financeiros e administrativos relacionados às políticas de esporte, lazer e juventude no Município; X - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao esporte, juventude e lazer, no âmbito municipal; XI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito. Suas competências estão determinadas na Lei Complementar nº 049/2016.	Lei Municipal nº 6.048/2018
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Lei Municipal nº 4.119/1979
FUNDO DE PRESERVAÇÃO DOS SÍTIOS HISTÓRICOS DE OLINDA	I - exercer a proteção aos bens culturais móveis e imóveis de propriedade pública ou particular que sejam tombados na forma desta lei, bem como de planejar, promover, e coordenar o aproveitamento turístico dos mesmos. I - assegurar, mediante contribuição, a seus beneficiários os meios de subsistência dos eventos de incapacidade, velhice, inatividade e falecimento.	Lei Municipal nº 5.337/2002 e Leis Complementares nº 014/2002 e 034/2009
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	I - Dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde, vinculado aos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS).	Lei Municipal nº 4.775/1991
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	I - elaborar anualmente o plano de aplicação e estabelecer os critérios para utilização dos recursos financeiros e dotação orçamentária do fundo; II - acompanhar, avaliar e decidir sobre execução de planos, programas, projetos e atividades destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; III - propor ao Poder Executivo Municipal prioridades e programas de governo, bem assim as previsões orçamentárias correspondentes, a serem incluídas, respectivamente, nos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; IV - manter controle sobre a execução orçamentária e financeira e dos recebimentos do fundo; V - preparar as demonstrações financeiras de receita e despesa, submetendo-as, quando necessárias, aos órgãos de controle interno e externo;	Lei Municipal nº 4.985/1995




Município de Olinda

Estado de Pernambuco

	VI – manter a contabilidade do Fundo; VII – firmar convênios ou contratos com entidades governamentais e não-governamentais com finalidade de consecução dos seus objetos institucionais; VIII – promover a captação dos recursos; IX – divulgar a destinação dos recursos do Fundo; X – exercer outras atividades correlatas.	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I – proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.	Lei Municipal nº 5.091/1997
FUNDO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	I – prestar assessoramento ao secretário de Planejamento, Transportes e Meio Ambiente, em assuntos relacionados ao sistema de circulação de veículos nas vias públicas municipais; II – coordenar a formulação da política de governo relativa as atividades de trânsito no município; III – promover a execução da política municipal de trânsito, em articulação com os agentes estaduais e federais do setor, com vistas a sua integração ao Sistema Nacional de Trânsito.	Lei Municipal nº 5.223/2000 e Decreto 125/2000
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	I – facilitar a comunidade o acesso aos bens artísticos e culturais; II – incentivar a produção cultural no Município de Olinda, nas seguintes áreas: Músicas, Artes Cênicas, Audiovisual, Literatura, Artes Visuais, Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural, Folclore, Artesanato e Manifestações Culturais Tradicionais.	Lei Municipal nº 5.545/2007
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE OLINDA	I – atender à população do Município de Olinda, das áreas urbanas e rurais.	Lei Municipal nº 5.598/2008
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	I – receber os repasses do estado de Pernambuco oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM destinados a projetos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade.	Lei Municipal nº 5.812/2013
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	I – desenvolver, executar ou apoiar os projetos que visem ao uso racional e sustentável dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental do Município de Olinda.	Lei Municipal nº 5.950/2015

Município de Olinda

Estado de Pernambuco

FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	I – a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa no âmbito do Município de Olinda.	Lei Municipal nº 5.967/2015
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	I – proporcionar as condições financeiras e gerenciamento dos recursos e meios destinados ao financiamento das ações na área de educação.	Lei Municipal nº 6.050/2018
AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA	I - Promover o desenvolvimento econômico e social do Município de Olinda, através da atração e do fomento de investimentos econômicos para a cidade, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem em conquistas de novos empreendimentos e no fortalecimento dos empreendimentos já instalados, com vistas à geração de empregos, incremento da renda dos munícipes, aumento da circulação de recursos e modernização da infraestrutura da cidade.	Lei Municipal nº 6.010/2017
FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA	Exercer atividades de prevenção e repressão criminal, maximizando o alcance e a qualidade das ações desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de Olinda.	Lei Municipal nº 6.147/2021



ANEXO DE COMPATIBILIDADE ENTRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
2024

R\$ milhares

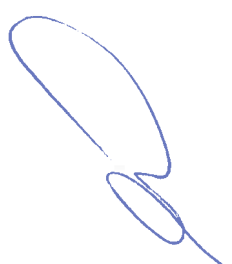
ESPECIFICAÇÃO	LDO 2024		ORÇAMENTO 2024	
	Valor Corrente	Valor Constante*	Valor Corrente	Valor Constante*
Receita Total	1.160.000	1.115.385	1.166.230	1.121.375
Receitas Primárias (I)	1.090.360	1.048.423	1.096.590	1.054.413
Despesa Total	1.160.000	1.115.385	1.166.230	1.121.375
Despesas Primárias (II)	1.104.831	1.062.338	1.111.061	1.068.328
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 14.471	-13.914	-14.471	-13.914
Amortização da Dívida Pública	7.938	7.633	7.938	7.633
Reserva de Contingência	9.564	9.196	9.564	9.196

Notas:

1 - O aumento na receita e despesa total prevista é decorrente da projeção da transferência proveniente do Governo Federal destinada a assistência financeira destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem não considerado nas projeções da LDO.

2 - Valores constantes são o resultado dos valores correntes deflacionados (valores correntes sem a inflação média anual), para 2024 está sendo projetado 4,00% de inflação média anual, conforme previsto na LDO do município para 2024.

$$\text{VALOR CONSTANTE} = \text{VALOR CORRENTE} / 1,0400$$






Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL						-

Notas:

1 - Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.



